



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.546

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 11 DE JUNHO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.684, DE 09 DE JUNHO DE 2015

P. 33.294/15 *Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo ou entulho nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Será multado, na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo ou entulho fora dos equipamentos destinados para este fim nos logradouros públicos do Município de Bauru:

- I - Lixo é tudo o que não presta e se joga fora; coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor; resíduos que resultam de atividades domésticas, industriais, comerciais;
- II - Entulho é o conjunto de fragmentos ou restos de tijolo, concreto, argamassa, aço, madeira, etc., provenientes do desperdício na construção, reforma e/ou demolição de estruturas, como prédios, residências e pontes.

Art. 2º As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas através de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:

- I - local, data e hora da lavratura;
- II - qualificação do autuado;
- III - a descrição do fato constitutivo da infração;
- IV - o dispositivo legal infringido;
- V - a identificação do agente autuante, contendo sua assinatura, cargo ou função e o número da matrícula;
- VI - a assinatura do autuado.

Parágrafo único. No caso do infrator ser menor de idade, além da qualificação do autuado, será qualificado o seu responsável legal que ficará sujeito ao cumprimento da pena prevista nesta Lei.

Art. 3º O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos itens II e VI do Art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A recusa ao cumprimento do item VI do Art. 2º pelo autuado não impede a formalização da infração pelo autuante, bem como o dever em cumprir a sanção pelo autuado.

Art. 4º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa de R\$ 80,00 (oitenta reais) pela infração cometida e, no caso de reincidência, o valor a ser cobrado será o dobro da multa inicial, posteriormente, triplicado com base na multa inicial e assim sucessivamente.

Parágrafo único. O valor da multa constante deste artigo será corrigido, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro índice que por ventura venha substituí-lo, se necessário.

Art. 5º O não pagamento do valor apurado depois de esgotados todos os meios de recebimento será inscrito em dívida ativa sujeita à Execução Fiscal.

Art. 6º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Parágrafo único. Entre as ações de regulamentação poderá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 7º Os casos omissos a presente Lei obedecerão as disposições da Lei Municipal nº 2.291, de 10 de junho de 1.981.

Art. 8º Para o conhecimento desta norma legal e conscientização da população, o Poder Executivo poderá veicular campanha publicitária de caráter cívico, cultural e educacional de forma permanente.

Art. 9º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das

Art. 10 dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de maio de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.685, DE 09 DE JUNHO DE 2015

P. 33.299/15 *Dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Torna obrigatório o recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaço público no Município de Bauru.

Parágrafo único. O recolhimento dos resíduos fecais em que se refere o "caput" deste artigo refere-se ao seu proprietário (a) ou quem estiver conduzindo o animal.

Art. 2º Aquele (a) que estiver conduzindo o animal em espaço público e infringir esta lei será multado no equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei será feita pelos órgãos municipais, que procederão, num primeiro momento, à orientação do condutor do animal no sentido de que proceda o recolhimento do resíduo fecal, acondicionando-o adequadamente e destinando ao local apropriado e, diante do descumprimento, procederá a aplicação da multa prevista no Art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de junho de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.787, DE 02 DE JUNHO DE 2015

E-doc nº 32.304/15 *Altera o inciso V do art. 1º do Decreto no 12.257, de 30 de setembro de 2013, que nomeia Presidente e Membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O inciso V, do art. 1º do Decreto nº 12.257, de 30 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

V - Elton Amaro Rodrigues Matheus, como Secretário do FUNDO e Gilmar Meire de Sousa Araújo, como suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 02 de junho de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.789, DE 08 DE JUNHO DE 2015

P. 33.636/15 *Regulamenta o parágrafo primeiro do art. 188-B da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, alterado pela Lei Municipal nº 5.991, de 12 de novembro de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

- CONSIDERANDO que o caput do artigo 188-B da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, prevê que o gozo ou pagamento da licença prêmio deverá ocorrer dentro do quinquênio seguinte;
- CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece regras com vistas a impedir o endividamento público, principalmente quando o município está próximo de atingir seu limite de gastos com pessoal,
- CONSIDERANDO a assunção pelo município de encargos financeiros decorrentes de incorporação de abonos salariais conforme avençado com o SINSERM,

DECRETA

- Art. 1º Aos servidores que tenham adquirido o direito a licença-prêmio, pleitearem o gozo e for indeferido por mais de uma vez, total ou parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, poderá ser pago em pecúnia, 30 (trinta) dias por ano.
- § 1º O requerimento para gozo da licença prêmio deverá ser protocolado junto a cada Expediente, por meio do sistema E-doc.
- § 2º O pagamento em pecúnia será efetuado da seguinte forma:
- I – Servidores nascidos no mês de janeiro, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de julho/2.015;
- II – Servidores nascidos no mês de fevereiro, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de outubro/2.015;
- III – Servidores nascidos no mês de março, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de novembro/2.015;
- IV – Servidores nascidos no mês de abril, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de dezembro/2.015;
- V – Servidores nascidos no mês de maio, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de janeiro/2.016;
- VI – Servidores nascidos no mês de junho, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de fevereiro/2.016;
- VII – Servidores nascidos no mês de julho, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de março/2.016;
- VIII – Servidores nascidos no mês de agosto, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de abril/2.016;
- IX – Servidores nascidos no mês de setembro, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de maio/2.016;
- X – Servidores nascidos no mês de outubro, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de junho/2.016;
- XI – Servidores nascidos no mês de novembro, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de julho/2.016;
- XII – Servidores nascidos no mês de dezembro, poderão receber 30 (trinta) dias em pecúnia na competência da folha de pagamento do mês de agosto/2.016.
- Art. 2º Para fazer jus ao recebimento de 30 (trinta) dias em pecúnia, nos moldes do art. 1º deste Decreto, o servidor deverá efetuar o requerimento e protocolar juntamente com as cópias dos indeferimentos, em sua Divisão de Administração e Expediente, até o terceiro dia útil do mês de seu aniversário de nascimento, sendo que o valor corresponderá à remuneração referente a competência do mês do seu pagamento.
- Art. 3º Em casos de falecimento, aposentadoria, exoneração ou demissão, aplica-se o disposto no art. 188-C e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, alterada pela Lei Municipal nº 5.991, de 12 de novembro de 2.010.
- Art. 4º Não incidirá contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o benefício, dada a sua natureza indenizatória, conforme Súmula nº 136 do Superior Tribunal de Justiça e art. 214, § 9º, V, “I”, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1.999.
- Art. 5º Revoga o Decreto Municipal nº 12.645, de 26 de novembro de 2.014.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 52/15

P. 57.823/13 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa PLASÚTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa PLASÚTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1025, Lote 04 – Distrito Industrial I.

“Imóvel situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Avenida Deolindo Dantas, esquina com a Rua José Fortunato Molina, correspondente à totalidade dos lotes B e C da quadra 19 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru/SP,

medindo 82,00 metros de frente para a Avenida Deolindo Dantas; 61,00 metros do lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua José Fortunato Molina, quarteirão 05, lado ímpar, com a qual faz esquina; existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros; 70,00 metros do lado direito, confrontando com o Lote E e 91,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes A e D, encerrando uma área de 6.352,50 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 117.534 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5828 e avaliado por R\$ 1.206.975,00 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

- Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação da indústria visando o armazenamento de matéria prima e a construção de um estacionamento para caminhões e carretas.
- Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.
- Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.
- Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

03, junho, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno localizada no Distrito Industrial I e identificada como setor 03, Quadra 1025, lote 04 com 6.352,50 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à PLASÚTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Tal concessão proporcionará a ampliação da empresa visando a construção de um espaço adequado para o armazenamento de matéria prima que atualmente encontra-se abrigada dentro da área fabril, dificultando a produção interna.

Será construído também um estacionamento para caminhões e carretas, veículos esses que estão sendo estacionados junto da área de embarque e desembarque, prejudicando muito a logística.

A PLASÚTIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA é uma empresa, genuinamente bauruense, atua no ramo há aproximadamente 27 (vinte e sete) anos, divulgando o nome de Bauru nacional e internacionalmente.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 26 de novembro de 2.014, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 53/15

P. 68.642/14, 68.625/14 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Aditivo do Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Aditivo do Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Finalidade: Execução do Programa de Assistência Social "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes", conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA MUNICIPAL MÊS	SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO	TOTAL REPASSES ANO
1	Ação comunitaria são Francisco de Assis un III	20	5.500,00	33.000,00	33.000,00
2	Ação comunitaria são Francisco de Assis - un IV	20	5.500,00	33.000,00	33.000,00
3	Ação comunitaria são Francisco de Assis - un V	20	5.500,00	33.000,00	33.000,00
	TOTAL	60	16.500,00	99.000,00	99.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Aditivo do Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – ESPECIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Finalidade: Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias", conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA MUNICIPAL MÊS	SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO	AUXILIO MUNICIPAL ANO	TOTAL REPASSES ANO
1	Fundação Toledo	80	23.659,20	139.833,06	2.122,13	141.955,19
TOTAL		80	23.659,20	139.833,06	2.122,13	141.955,19

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Finalidade: Execução do Programa de Assistência Social "Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes", conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA MUNICIPAL MÊS	SUBVENÇÃO MUNICIPAL ANO	AUXILIO MUNICIPAL ANO	REPASSE ESTADUAL SUBVENÇÃO ANO	REPASSE FEDERAL SUBVENÇÃO ANO	TOTAL REPASSES ANO
1	Ação Comunitária São Francisco de Assis - III + implantação	20	16.118,20	106.709,20	20.000,00	15.214,80	51.153,24	193.077,24
2	Ação Comunitária São Francisco de Assis - Feminino IV + implantação	20	16.118,20	106.709,20	20.000,00	15.214,80	51.153,24	193.077,24
3	Ação Comunitária São Francisco de Assis - Feminino V + implantação	20	16.118,20	106.709,20	20.000,00	15.214,80	51.153,24	193.077,24
TOTAL		60	48.354,60	320.127,60	60.000,00	45.644,40	153.459,72	579.231,72

Art. 3º No caso de haver diminuição do valor do repasse Federal e/ou Estadual, fica autorizado o Município a complementar valor total do repasse dos recursos constante na presente Lei.

Art. 4º Os valores dos Termos de Colaboração serão corrigidos anualmente pelo índice de correção monetária oficial do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.015.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2.015. Bauru, ...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
09, junho, 15**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Aditivo de Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para Organizações da Sociedade Civil do setor privado que atuam na área de assistência social, visando à cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O presente Projeto de Lei, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.015, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratado já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às entidades socioassistenciais, conforme os serviços discriminados.

Ocorre, porém que algumas entidades renunciaram a execução dos serviços sendo necessária a celebração de nova parceria com uma congênera para suprir a demanda apresentada conforme chamamento público realizado.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente cumpram seu papel e atinjam os seus tão almejados objetivos do atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 54/15

P. 31.907/15 *Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal ao GRUPO AMIGOS EM PRONTIDÃO – GAP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao GRUPO AMIGOS EM PRONTIDÃO - GAP, 30 (trinta) cadeiras fixas patrimoniadas sob nºs 68.604, 68.632, 68.653, 68.656, 68.671, 68.675, 68.676, 68.679, 68.692, 68.701, 68.708, 68.713, 69.046, 69.660, 69.662, 69.668, 68.673, 69.678, 69.679, 69.680, 69.693, 69.698, 69.705, 69.708, 69.710, 69.713, 69.719, 69.722, 69.728 e 69.732, as quais se encontram classificadas como antieconômicas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro

de 2.001 avaliadas por R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Os móveis deverão ser utilizados exclusivamente para as reuniões dos programas desenvolvidos pelo Grupo no Centro de Valorização da Vida - CVV visando o atendimento dos suicidas em potencial, pessoas depressivas, solitárias ou que se encontrem em sofrimentos e angústias.

Art. 3º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru,...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
09, junho, 15**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar trinta cadeiras que foram classificadas como antieconômicas ao GRUPO AMIGOS EM PRONTIDÃO - GAP.

A Donatária é uma Associação Civil sem fins lucrativos, filantrópica, reconhecida como de Utilidade Pública desde 1.973, em atividade na cidade de Bauru há 33 anos, atualmente instalada em imóvel cedido por um empresário bauruense na Rua Nobile Di Pietro, nº 01, casa 03.

O Grupo Amigos em Prontidão, órgão mantenedor do CVV, pretende desenvolver um programa de atendimento aos suicidas em potencial, pessoas depressivas, solitárias ou que se encontrem em sofrimento ou angústia, mas não possui verba para a aquisição de cadeiras para realizar as reuniões.

Assim, solicitou a doação dos móveis que se encontram ociosos na administração, classificados como antieconômicos.

A Divisão de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Bauru indicou os móveis objetos do presente projeto de lei, em obediência ao Decreto nº 9.062, de 17 de setembro 2.001, que dispõe:

“Art. 2º (...) (...) Parágrafo único: O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

(...) c) antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;”

O mesmo Decreto dispõe no § 4º do artigo 6º :

Art. 6º (...) § 4º A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser autorizada quando se revestir de justificado interesse público ou, em caso de doação, **quando para atendimento ao interesse social**, observados os critérios definidos em lei.”

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)**

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Seiju Ishikawa, nº 3-35, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **SOLANGE DIAS DA SILVA CASTRO SOUZA**, destinado a abrigar a equipe de Futsal que representa o município no Campeonato Brasileiro e nos Jogos Regionais e Abertos, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), com fundamento no **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 19 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 45.330/14.

Bauru, 11/05/2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 29/05/2015, portaria nº 1.092/2015, exonera, a pedido, o servidor **ALLAN MAIKEL PEREIRA DUARTE**, RG nº 470975337, matrícula nº 32500, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 31.722/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1088/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2546** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ILZA LAZARINI MARQUES** portador do RG **86590868**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, edital nº **07/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 11/06/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1089/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2546** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA PADOVAN NOGUEIRA** portador do RG **12326683**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **120º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 11/06/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1090/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2546** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TELMA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS** portador do RG **203611007**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **121º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 11/06/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1091/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2546** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELIANE APARECIDA DA SILVA** portador do RG **440836645**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **14º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, edital nº **49/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 11/06/2015 ÀS 11h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo realizado para credenciamento de estagiários de nível superior – **DIREITO (Edital 02/2015)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente à **PROVA OBJETIVA** aplicada no dia 27/05/2015:

E-Doc nº 34603/15 – INDEFERIDO

O candidato Recorrente fica **CONVOCADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar

– Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 11 de junho de 2015.

Comissão Examinadora

Portaria nº 737/2.015

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – O JEITO DISNEY DE ENCANTAR CLIENTES – ESTUDO DE CASO” (ABTD)**

Serão abordados os seguintes assuntos: Trabalhando o poder da história (Missão, Visão e Valores). O conceito de atendimento de excelência. Engajamento do cliente Interno na busca do encantamento do cliente externo. Uma nova abordagem do conceito VIP. Aprendendo a gostar de resolver problemas. O ciclo da excelência. Momentos mágicos x momentos trágicos. Criando empatia e entendendo as necessidades dos clientes. Fidelização x Retenção. Criando conexão emocional com o seu cliente. Case Disney: Exemplos Práticos e Segredos de Sucesso da Disney. Trabalhando o poder da atitude. Os 7 segredos para implantar modelos de excelência.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/06/2015 – 14h às 18h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Alexandre Slivnik

Autor do livro “O Poder da Atitude” (Editora Gente, 2012); Profissional com 15 anos de experiência na área de RH e Treinamento; Um dos maiores Especialistas em Excelência Disney no Brasil, fez diversos treinamentos com o Disney Institute sobre os temas: Excelência em Liderança, Inovação e Criatividade, Qualidade em Serviços e Excelência em Negócios; Formado em Educação Física pela Universidade Mackenzie, com ênfase em Qualidade de Vida Empresarial; Sócio-Diretor do IDEPRO - Instituto de Desenvolvimento Profissional; Diretor Executivo da ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento.

Inscrições: das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 11/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – 8 OU 80 – O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA

Serão abordados os seguintes assuntos: Avaliar competências comportamentais tem sido um grande desafio nas organizações. Uma boa avaliação se faz necessária em processos seletivos, de desempenho, assim como na identificação de potenciais talentos. Como é possível tornar essa avaliação o mais objetiva possível? A palestra tratará do COMO devemos proceder para desenvolvermos processos mais eficazes, a importância dos mesmos na gestão da performance de uma empresa, bem como na sustentação de seu diferencial competitivo.

Objetivos:

- Trazer o conceito de competência e competência essencial, bem como a importância de comportamentos chave bem estabelecidos para realizar a mensuração da competência comportamental.

- Trazer os métodos que podemos utilizar para mensurar as competências comportamentais em processos seletivos e de avaliação de desempenho e potencial.

- Realizar uma reflexão crítica acerca de como temos atuado ao utilizar os métodos existentes para mensuração das competências comportamentais.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes (EAD):

Izabela Mioto

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP.

Claudia Serrano

Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de São Paulo e São José dos Campos. Docente do Curso de mba em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

Inscrições: das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 23/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE”

Ementa: O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/06/2015 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “PENSÃO ALIMENTÍCIA E GUARDA COMPARTILHADA”

Ementa: Conceito e cabimento da pensão alimentícia. Espécies de pensão alimentícia e a pensão dos avós. O que é guarda compartilhada? A nova lei de guarda compartilhada.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Paralegal, Procurador Jurídico e Psicólogo, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Sérgio Saliba Murad

Advogado, Professor Universitário, Subcoordenador da Comissão "OAB vai à escola", Mestre em Direito, Corretor e Avaliador de imóveis, Comendador da Câmara Brasileira de Cultura.

Bruna de Paula Polanzan

Advogada, Coordenadora da Comissão "OAB vai a escola". Pós graduada em Direito Previdenciário.

Inscrições: das 14h30 do dia 27/05/2015 às 12h00 do dia 07/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESMISTIFICANDO A ECONOMIA FAMILIAR”

Ementa: Esta palestra tem como objetivo, proporcionar o conhecimento necessário para que as pessoas sejam capazes de planejar a sua vida financeira, organizar seu orçamento familiar e ter uma excelente qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 15/07/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Alessandra Sacomani

Acumula 15 anos de expertise em negócios, atuante na gestão financeira e comercial. Consultora Associada do Instituto LOGodata de Pesquisa Humana e Tecnológica. Conta ainda com bagagem significativa na docência do ensino profissionalizante e do ensino superior. Economista – ITE Bauru com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Anhanguera Educacional. Pós Graduando em MBA Gestão de Pessoas – Anhanguera Educacional.

Inscrições: das 15h00 do dia 08/06/2015 às 17h00 do dia 14/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.637/12 - PROCESSO Nº 15.793/09 - CONVENIENTE:

Município de Bauru - **CONVENIADA:** FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO- FACESP e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BAURU – ACIB - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2.015 à 24 de julho de 2.016, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses” - **ASSINATURA:** 15/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.072/14- PROCESSO Nº 13.761/02 - CONVENIENTE:

Município de Bauru - **CONVENIADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A - **OBJETO:** : As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2.015 a 24 de julho de 2.016, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses” - **ASSINATURA:** 05/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social
Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.681/15 - PROCESSO Nº 40.059/14 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.059/14, a fornecer ao CONTRATANTE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, melhor descrito no Anexo II e IX do Edital nº 66/15.- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 020/15 – **PROPOSTANTES:** 08 **ASSINATURA:** 28/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Gasparzinho convoca os associados da APM a comparecerem a Assembléia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 16 de junho de 2015, terça-feira, às 16h00minh, em sua sede, sito a Rua Marcondes Salgado n.º 2-56, Centro, Bauru - SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30minh, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI “Professor Isaac Portal Roldan” convoca os Associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 22 de junho de 2015, terça-feira, às 8h, à Rua Carlos Gomes de Camargo nº 3-81, Núcleo Octávio Rasi, Bauru, Cep: 17039-260. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI “Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de junho de 2015, terça-feira, às 7h e 30 min, em sua sede, sito à Rua João Borges nº 2-60, Jardim Progresso. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h00 no mesmo local e data.

A Prefeitura de Bauru convida você para participar das reuniões do Orçamento Participativo 2015/2016. **Confira o calendário e participe!**

CALENDRÁRIO DE REUNIÕES – OP 2015

REUNIÕES REGIONAIS	DIA	ENDEREÇO
Abertura	12 de junho Sexta-feira 19h00	Câmara Municipal de Bauru Praça Dom Pedro II, 1-50 – Centro Fone: 3225-0600
Região Vila Dutra / Industrial	15 de junho Segunda-feira 19h00	Escola Estadual Raymi Oliveira Baptista Pereira Rua da Igreja, 1-23 – Vila Dutra Fone: 3238-1062 / 3235-1105
Região Bela Vista / Progresso	16 de junho Terça-feira 19h00	CSU Bela Vista (Centro Social Urbano) Rua Rui Barbosa, 17-51 - Bela Vista Fone: 3235-1105 / 3203-1890
Região Mary Dota	17 de junho Quarta-feira 19h00	EMEF Alzira Cardoso Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45 - Jd. Chapadão Fone: 3239-6980 / 3235-1105
Região São Geraldo / Gasparini / Pousada / Vila Garcia/ TV	18 de junho Quinta-feira 19h00	EMEF Professor José Romão Rua Pedro Castro Pereira, 8-20 – Nova Bauru Fone: 3203-1890 / 3235-1105
Região N. Esperança / Bauru 16	19 de junho Sexta-feira 19h00	Paróquia Santa Clara de Assis Rua Sarg. Manoel Faria Inojosa, 11- 65 – Nova Esperança Fone: 3203-1890 / 3235-1105
Região Independência / Jd. Solange / Terra Branca / Santista	22 de junho Segunda-feira 19h00	Capela Jesus Trabalhador Rua José Thomaz Ferreira, quadra 3 (esquina com a Rua Argentina, quadra 22) – Jardim Solange Fone: 3203-1890 / 3235-1105

<p>Região Tangarás / Ferradura/ Geisel Vila Aimorés, Bairro Tangarás, Parque Bauru, Jardim Country Club, Distrito Industrial I, Distrito Industrial II, Núcleo Habitacional José Regino, Parque Julio Nóbrega, Parque Industrial Manchester, Jardim Nova Bauru, Otávio Rasi, Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Viana, Parque Paulista, Parque Santa Teresinha, Jardim das Orquídeas, Ferradura Mirim, Jardim CECAP, Jardim Bom Samaritano, Jardim Rosas do Sul, Jardim Dona Lili, Residencial Flamboyant, Vila Galvão, Jardim Alvorada, Jardim Olímpico, Jardim Carolina, Vila Coralina, Jardim Colonial, Jardim do Contorno, Jardim Cruzeiro do Sul, Vila Engler, Jardim Auriverde, Núcleo Habitacional Presidente Geisel, Jardim Guadalajara, Jardim Marambá, Jardim Nicéia, Residencial Odete, Parque Paulistano, Jardim Redentor, Parque Camélias, Vila Monlevade, Parque Santa Rita, Jardim Alto Bauru, Vale do Igapó, Vargem Limpa, Jardim Samburá e adjacentes.</p>	<p>23 de junho Terça-feira 19h00</p>	<p>Escola Municipal Dirce Boemer Guedes de Azevedo Rua Antonio Dezembro, 5-15 – Tangarás/Ferradura Fone: 3281-9271 / 3235-1105</p>
<p>Região Jardim Europa / Estoril / Pq das Nações / Vila Serrão / Centro Jardim Paulista, Jardim Samambaia, Tivoli I, Tivoli II, Villaggio, Villaggio II, Villaggio III, Vila Santa Clara, Vila América, Vila Riachuelo, Parque Panorama, Jardim Imperial, Jardim Aeroporto, Jardim América, Vila Aviação, Vila Serrão, Jardim Estoril, Jardim Europa, Residencial Lago Sul, Jardim Marabá, Jardim Mary, Parque Res. Paineiras, Parque das Nações, Vila Brunhari, Vila Antártica, Jardim Brasil, Vila Cardia, Higiênópolis, Jardim Panorama, Vila Universitária, Jardim Planalto, Jardim Infante Dom Henrique, Vila Regina, Chácara das Flores, Jardim Santana, Vila Samaritana, Vila Flores, Vila Altinópolis, Jardim Nasralla, Jardim Dona Sarah, Jardim Yolanda, Estância Balneária Águas Virtuosas, Vila Perroca e adjacentes.</p>	<p>24 de junho Quarta-feira 19h00</p>	<p>Escola Estadual Prof. Luiz Braga Rua Dr. Fuás de Mato Sabino, 16-56 – Jardim Europa Fone: 3203-1890 / 3235-1105</p>
<p>Região Santa Edwirges / Jaraguá Jardim Andorfato, Núcleo Nove de Julho, Jardim Rosa Branca, Bairro Santa Fé, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima, Parque Jaraguá, Parque Santa Edwirges e adjacentes.</p>	<p>25 de junho Quinta-feira 19h00</p>	<p>Escola Estadual Prof. Ayrton Busch Rua Professor Ayrton Busch, 14-41 – Jaraguá Fone: 3238-1117/ 3235-1105</p>
<p>Região Falcão Bosque Saúde, Vila Rocha, Vila Giunta, Vila Jardim Celina, Vila Alto Paraíso, Núcleo Habitacional Joaquim Guilherme, Residencial Jardim Jussara, Vila Nova Celina, Vila Paraíso, Vila Souto, Parque Viaduto, Jardim De Allah, Vila São Sebastião, Vila Santa Filomena, Jardim da Grama, Vila Falcão, Vila Pacífico, Jardim Prudência e adjacentes.</p>	<p>26 de junho Sexta-feira 19h00</p>	<p>Escola Estadual Prof. Luiz Castanho de Almeida Rua Campos Salles, 11-22 - Vila Falcão Fone: 3238-1101 / 3235-1105</p>
<p>Região Tibiriçá / Zona Rural</p>	<p>29 de junho Segunda-feira 19h00</p>	<p>Salão de Festas Capela de São Roque Rod. Marechal Rondon, (SP-300) – Km 360 - Barra Grande Fone: 3235-1105 / 3203-1890</p>
<p>Região Ouro Verde / Ferraz Jardim Ouro Verde, Parque das Andorinhas, Vila Carvalho, Vila Nipônica, Parque dos Sabiás, Vila São João do Ipiranga, Vila Paulista, Jardim Vitória, Jardim Ferraz, Vila Popular e adjacentes.</p>	<p>30 de junho Terça-feira 19h00</p>	<p>Escola Estadual Durval Guedes de Azevedo Rua Marcel Pinto de Oliveira, 4-67 – Jardim Ferraz Fone: 3236-1411 / 3235-1105</p>

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 60157/12 – Ivone Aparecida da Silva;
Proc. 49906/14 – Vera Lucia de Almeida Emygdio;
Proc. 32926/11 – Ozias Bispo de Almeida;
Proc. 25382/14 – Ana Silvia Reginato de Araujo;
Proc. 50152/14 – Maria Amaro Neves;
Proc. 50972/12 – José Carlos Fernandes;
Proc. 54363/12 – Jorge Carlos dos Santos;

Proc. 43037/13 – Amanda Batista de Brito;
Proc. 44573/13 – Arlindo José Ferreira;
Proc. 68796/13 – Maria Aparecida Fernandes Previdello;
Proc. 69229/13 – Maira de Moraes;
Proc. 3161/14 – Solange Fernandes de Souza;
Proc. 22645/14 – Mario José de Oliveira;
Proc. 28194/14 – Aparecido Donizete Junqueira;
Proc. 35461/14 – Paulo Henrique Gonçalves da Silva;
Proc. 52956/14 – Cecília Balduino Raquel;
Proc. 57300/14 – Cinthia da Costa Giansante;
Proc. 58991/14 – Marcelo Charles Mazeto;
Proc. 66472/14 – Silvia Regina Carminato;
Proc. 74723/14 – Vera Lucia de Oliveira;
Proc. 6543/14 – Rodrigo Bonifacio da Rocha;
Proc. 47490/13 – Maria de Lourdes Pizzello Martins;
Proc. 14062/14 – Crislene Marciano Ribeiro;
Proc. 68290/14 – Ana Claudia Aleixo dos Santos;
Proc. 7917/12 – Espolio de Augusto Siqueira;
Proc. 50650/14 – Marcos Roberto Qualhiareli;
Proc. 49417/13 – Guilherme Braz Carrascosa;
Proc. 53283/12 – Luciana Chefel Guedes;
Proc. 53647/14 – Roseli Andreia Alves;
Proc. 36434/13 – Jurandir Raymundo;
Proc. 46595/13 – Geraldo Damasceno do Amaral;
Proc. 50748/14 – Michel Oliveira da Silva;
Proc. 43870/14 – Fabio de Lima Guicciardi;
Proc. 9613/13 – Sebastiao Galdino Nunes;
Proc. 69049/14 – Pedro dos Santos;
Proc. 54911/12 – Moacir Messias de Souza;
Proc. 74782/11 – Alex Garroux Sampaio;
Proc. 35573/13 – Adelson Eduardo Ramos;
Proc. 38777/13 – Vera Lucia Alves;
Proc. 5243/13 – Ricardo Francisco de Albuquerque;
Proc. 54987/14 – Jurandir Pereira da Silva;
Proc. 34340/14 – Paulo Cesar Francisco;
Proc. 15020/14 – Rinaldo Julio Grillo;
Proc. 44550/13 – Deusa Aparecida Martins Cantador;
Proc. 00664/12 – Alberto de Saeguer;
Proc. 1535/13 – Sandra Helena Beltrami;
Proc. 17669/14 – Silmara Alves Bomfim;
Proc. 5270/14 – Maria Padilha;
Proc. 69224/13 – Evandro Coelho da Silva;
Proc. 68698/13 – Flavio Alvares SPIM;
Proc. 48079/14 – Silvia Andreia Alves Lopes;
Proc. 53763/12 – Vilma Terezinha Andrade;
Proc. 68130/13 – Angelica Augusta Marostiga;
Proc. 12016/14 – Suzana Neri;
Proc. 40768/12 – Aparecida Maria Nascimento;
Proc. 54925/13 – Noemi Batista dos Santos;
Proc. 57232/14 – Joselaine Maria Rocha;
Proc. 28860/14 – Dicleide Cristina da Silva;
Proc. 4008/15 – José Fernandes de Miranda Neto;
Proc. 59360/14 – Laércio Trombini;
Proc. 57213/14 – Espólio de Benedita Alves de Santana.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 51160/13 – Carlos Roberto Pletti;
Proc. 49085/14 – Cristiane Alves Ramos Leite;
Proc. 73627/13 – Maria Aparecida Alves dos Santos;
Proc. 24555/14 – José Alves Junior;
Proc. 38398/14 – Ilson Donizete de Oliveira;
Proc. 64698/11 – Ester Koch Araujo;
Proc. 63071/12 – Mauro Ribeiro Gomes;
Proc. 63224/12 – Eliana Aparecida Rochite;
Proc. 65596/12 – Joselita Evangelista Ferreira;
Proc. 64104/12 – Claudia Augusta Barboza Basílio;
Proc. 69919/12 – Paulo Roberto Nunes Viero;
Proc. 1357/13 – Fabiana Dário Pelegrin;
Proc. 3677/13 – Vasti Ferreira dos Santos;
Proc. 8500/13 – João José Luiz;
Proc. 17912/13 – Luciana Solana Ferraz Izac;
Proc. 20483/13 – Wanderlei Crepaldi;
Proc. 32144/13 – Maria Aparecida da Silva;
Proc. 34247/13 – Edna Jordão Faria;
Proc. 34681/13 – Nilma Manção dos Santos;
Proc. 43528/13 – Vanice Aneli;
Proc. 45082/13 – Maria Regina Victal Maciel;
Proc. 45629/13 – Claudio do Carmo Assis;
Proc. 47863/13 – Geraldo de Carvalho Andrade;
Proc. 47926/13 – Jucelene de Jesus Leopoldino;

Proc. 48914/13 – Geraldo Aparecido Jacomini;
 Proc. 49870/13 – Sílvia Barbosa dos Santos;
 Proc. 52808/13 – Moacir Machado Brito;
 Proc. 59176/13 – Wellington Munhoz;
 Proc. 67152/13 – Adayr Augusto Trigo;
 Proc. 68256/13 – Maria Aparecida Gonçalves;
 Proc. 68990/13 – Carlos Roberto Fassoni;
 Proc. 69212/13 – Lucia Cristina Ossuna dos Santos;
 Proc. 69401/13 – Miguel Aparecido Gaspar da Silva;
 Proc. 383/14 – Jaelson Davidson Costa Rodrigues;
 Proc. 532/14 – Marcia Lea Romão de Camargo.
 Proc. 634/14 – Elvira Domingues Uda de Becker;
 Proc. 4254/14 – Fátima Aparecida de Assis;
 Proc. 7025/14 – Hidi Lamar Della Torre;
 Proc. 7620/14 – Claudia Amaral Vilela;
 Proc. 8605/14 – Teresinha Soares Lopes;
 Proc. 9717/14 – Ronaldo Aparecido de Souza;
 Proc. 10758/14 – Nelson Mendes Lourenço;
 Proc. 13491/14 – José Marcelo Ravanhan;
 Proc. 17679/14 – Silmara Alves Bonfim;
 Proc. 18271/14 – Vilobaldo Pereira da Cruz;
 Proc. 20673/14 – Ernestina Madalena de Souza da Silveira;
 Proc. 21421/14 – Manoel Fagundes Filho;
 Proc. 22415/14 – Shirlei dos Santos;
 Proc. 23761/14 – Fátima Francisco da Silva;
 Proc. 23897/14 – Nair Franco;
 Proc. 35170/14 – Maria Lucia Santana;
 Proc. 36838/14 – Andreia Paula Sacuma Fernandes Tordivelli;
 Proc. 37094/14 – Marcos Alberto Sabaraense;
 Proc. 37293/14 – Maria Rita Teodoro;
 Proc. 37723/14 – Ricardo Aparecido Jesus de Oliveira;
 Proc. 38041/14 – Nilson Campos Pereira;
 Proc. 38399/14 – Walter Gomes França;
 Proc. 42027/14 – Fábio Rodrigues Ramos;
 Proc. 43683/14 – Wanderlei Ferreira;
 Proc. 50105/14 – Luciano de Oliveira dos Santos;
 Proc. 50164/14 – Valdete Aparecida Antonio Robin;
 Proc. 50428/14 – Antonio Carlos Hurtado Botelho;
 Proc. 50468/14 – Thiago Daniel Canhete;
 Proc. 50966/14 – Wellington Alves Cossi;
 Proc. 51259/14 – Heraldo Freitas;
 Proc. 55053/14 – Paulo da Silva Dourado;
 Proc. 56754/14 – Valdemar Silverio;
 Proc. 57788/14 – Franceli Cunha de Oliveira;
 Proc. 511/15 – Adriana da Silva Santos;
 Proc. 938/15 – Antonio Francisco;
 Proc. 1249/15 – Marcio de Sousa Teodoro;
 Proc. 6351/15 – Perla Cristina dos Santos Martins;
 Proc. 56756/14 – Aparecido Gonçalves de Souza;
 Proc. 1990/14 – Maria Ivanira Ferreira Arão;
 Proc. 54773/14 – Maria de Lourdes dos Santos;
 Proc. 66047/14 – Maria Helena Antunes Martini;
 Proc. 62024/13 – Expedito Benvindo da Silva;
 Proc. 54961/14 – José Paulo Herrero da Rocha;
 Proc. 51381/14 – Luiz Carlos Lopes;
 Proc. 56998/14 – Aauto Martins Dantas;
 Proc. 11393/14 – Remember Construção Civil Ltda;
 Proc. 71365/13 – Luiz Valter da Silva;
 Proc. 61030/14 - Sílvia Cristina da Silva Ferreira;
 Proc. 11722/13 – Juliana Godoy Macagnan;
 Proc. 74930/13 – Gilberto Jose Nicolau Stravini;
 Proc. 63763/14 – Adilson Machado da Silva;

PROCESSOS DEFERIDOS:

Proc. 34374/14 - Josybel Cristina Batista Antunes;
 Proc. 6541/15 - Christian Jones Terenciano;
 Proc. 15176/15 - Paulo Sérgio de Andrade;
 Proc. 18080/15 - Neusa Rodrigues;

PARCIALMENTE DEFERIDO:

Proc. 8412/2015 – Walter Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc.69283/12 – Vitor Hugo Cruz;
 Proc. 4653/13 – Marcos Paulo dos Santos;
 Proc.28640/14 – Karina Higino do Amaral;
 Proc. 31634/14 – Moizés e Silva Produtos de Hotelaria Ltda ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 64130/12 – Narciso Antonio de Almeida;
 Proc. 59960/13 – Ana Lucia Noitel Valim Dourado;
 Proc. 69496/14 – Luiz Antonio Ferreira da Silva.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	89	R\$ 5.200,00
551/15	AIELLO AGENCIA VIAGEM E TUR LTDA	38	R\$ 16.605,75
551/15	AIELLO AGENCIA VIAGEM E TUR LTDA	37	R\$ 33.211,50
6974/95	ANGELA ALINE F. GABRIELE	MAIO	R\$ 7.339,53
11447/15	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	102924	R\$ 5.660,00
1906/15	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	33	R\$ 2.500,00
42469/11	ASTOLFI CONT LTDA	103	R\$ 66.335,83
29393/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	120407	R\$ 185,00
74800/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	120895	R\$ 2.091,00
49979/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	120976	R\$ 39.600,00
5469/14	ATONS BRASIL DIST PROD HOSPIT LTDA	3914	R\$ 47.520,00
36305/14	BIOTEC IND COM ALIMENTOS LTDA	6401	R\$ 1.868,30
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI	31921	R\$ 1.575,55
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2601	R\$ 2.994,01
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	2596	R\$ 4.993,73
49305/13	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	4628	R\$ 7.291,64
39814/14	CBB IND E COM ASFALTO ENGENHARIA	17229	R\$ 30.262,89
2672/11	CENTRO GESTÃO MEIOS PGTO - CGMP	190909550	R\$ 3.248,34
7314/14	CHAVES COM E LICITAÇÕES EIRELI	3370	R\$ 700,00
74556/14	CHRISPIM NED CARRILHO - EPP	3142	R\$ 3.240,00
47838/14	CIR FERNANDES COM MAT CIR HOSP	572958	R\$ 2.795,20
5439/14	CLARO S/A	MAIO	R\$ 3.277,74
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6312	R\$ 1.387,60
67612/12	CONST JORDÃO & BERGAMIN LTDA	1400	R\$ 32.567,53
12585/13	DATA EQUIP SEGURANÇA LTDA - ME	8606	R\$ 51,10
74556/14	DF MED DIST MEDIC DIST FEDERAL LTDA	40607	R\$ 22.360,00
73901/14	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	154592	R\$ 3.289,00
44185/14	DIMASTER - COM PROD HOSPIT LTDA	99108	R\$ 8.208,00
74800/14	DIMASTER - COM PROD HOSPIT LTDA	99109	R\$ 5.920,00
15050/14	DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA	1497	R\$ 1.486,88
44317/14	DORIGAN IND COM EQUIP MÚSICAIS LTDA	13	R\$ 55.407,00
73941/14	DUETO COM MAQ EQUIPAMENTOS LTDA	439	R\$ 1.935,00
2442/15	E DE O R JACOB - EPP	2	R\$ 4.360,00
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	664	R\$ 311.525,67
59371/13	EMP MUN DES URB RUR BAURU	665	R\$ 49.367,71
34142/15	FABRICIO BORTOLERO VENTRICE	MAIO	R\$ 768,60
33838/15	FERNANDA SILVA DE FREITAS	MAIO	R\$ 191,25
44093/14	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	188633	R\$ 7.920,00
74556/14	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	188470	R\$ 7.296,00
13992/14	GNATUS EQUIP MEDICO ODONT LTDA	155096	R\$ 1.045,00
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	181	R\$ 19.394,16
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	179	R\$ 78.691,09
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	180	R\$ 83.662,63
67610/12	GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA	178	R\$ 74.042,94
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	899329	R\$ 368,76
5469/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	57400, 57401	R\$ 5.650,20
52533	LAB PROTESE DENTARIA TECNIDENT S/C	289	R\$ 6.766,88
34096/15	MARCOS ANTONIO M. BALLAMINUT	MAIO	R\$ 255,00
34092/15	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	MAIO	R\$ 510,00
33833/15	MARIA CECILIA ISAIAS LOPES	MAIO	R\$ 1.176,09
33507/15	MARINA CAMPIDELLI ROCHA	MAIO	R\$ 637,50
5469/14	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	33515	R\$ 4.428,00
13590/15	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI- ME	38816	R\$ 369,00
3819/15	MERCANTIL JOHANNSEN COM MAQ MOT	6089	R\$ 1.490,00
61609/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA	140	R\$ 3.911,34
61609/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA	139	R\$ 3.294,35
29393/14	NATULAB LABORATORIO S.A	66702	R\$ 117.843,00
74800/14	NATULAB LABORATORIO S.A	66689	R\$ 11.697,60
74556/14	NOVA SUL COM PROD HOSPIT LTDA	3379	R\$ 3.528,20
39814/14	NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA	26318	R\$ 42.663,83
39814/14	NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA	26410, 26476	R\$ 84.000,95
44317/14	O.G. DIAS - ME	24, 25	R\$ 7.285,00
30583/14	OSWALDO BRAMBILLA TRANP COL LTDA	639	R\$ 623.050,06
10407/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10177	R\$ 1.715,00
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1813	R\$ 84,90
3773/13	PERFIL DIGITAL COM SERVIÇO LTDA	286	R\$ 1.058,10
74800/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350677	R\$ 6.254,42

44093/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	350310	R\$	2.308,80
44093/14	PROD ROCHE QUIM FARMACEUTICOS S/A	221115	R\$	61.401,60
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	24735	R\$	2.875,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	24736	R\$	920,00
26851/13	REFRIG HUMBERTO E MARTINS LTDA	1566	R\$	2.337,00
29570/14	RICARDO RUBIO EPP	15577	R\$	8.118,00
857/14	ROSELI DANTAS DA S C PRADO - EPP	3056	R\$	5.100,00
857/14	ROSELI DANTAS DA S C PRADO - EPP	3074	R\$	6.800,00
16057/14	SCHNEIDER COM ATAC PROD ALIM LTDA	33102	R\$	963,00
13992/14	SERCON IND COM APAR MED HOSPIT LTDA	43104	R\$	2.222,00
13992/14	SERCON IND COM APAR MED HOSPIT LTDA	43103	R\$	2.222,00
44093/14	SOLUMED DIST MEDIC PROD SAUDE LTDA	28313	R\$	31.767,00
74801/14	SOLUMED DIST MEDIC PROD SAUDE LTDA	28315	R\$	22.800,00
74800/14	SOLUMED DIST MEDIC PROD SAUDE LTDA	28314	R\$	2.450,00
49979/14	UNIAO QUIMICA FARMAC NACIONAL S/A	43292	R\$	60.000,00
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA	2695, 2779	R\$	456,16
46575/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	10356	R\$	208,29

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); arará (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cajoba sopherocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pau-santo (*Kielmeyera coriacea*); Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*); quaresmeira (*Tibouchina granulosa*); pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*); louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*); pequi (*Caryocar brasilienses*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*); sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); chuva de ouro (*Cassia fistula*); pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*); grumixama (*Eugenia brasiliensis*); magnólia branca (*Magnolia grandiflora*); magnólia amarela (*Michelia champaca*); amendoimzeiro (*Platypodium elegans*); fedegoso (*Senna macranthera*); cabreúva (*Myroxylon peruiferum*); lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*); tipuana (*Tipuana tipu*); resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*); acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*); dedaleiro (*Lafoesia pacari*); tamanqueira (*Pera glabrata*); mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*); melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*); Quereutéria (*Koeleruteria paniculata*); Tamarindo (*Tamarindus indica*); Albizia (*Albizia lebeck*); Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*); Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*); Saboneteira (*Sapindus saponaria*); Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*); Oliveira (*olea europaea*); Amarelinho (*Plathymenia reticulata*); Cedro (*Cedrela fissilis*); Jenipapo (*Genipa americana*); Cambuci (*Campomanesia phaea*); Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS ALVES	RUA LAURINDO PALARO, Nº 1-165, NOVA BAURU	71046/2014
FERNANDO PEREIRA SANTOS	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA, Nº 3-5, VILA CORALINA	72787/2013
GUILHERME PIRES PIOLA	RUA BENEDITO DA SILVA, Nº 2-5, PARQUE BAURU	65309/2014
MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIM	END. NOT: RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, Nº 4-83, SANTA ROSA END. OCOR.: RUA CONSTITUIÇÃO, Nº 5-9, VILA SANTO ANTONIO	5666/2014
MARIA DE LURDES SILVA GUERRA	END. NOT: RUA DONA SARAH, Nº 1-87, VILA UNIVERSITÁRIA END. OCOR.: RUA AZARIAS LEITE QT. 18 LT. 19,20,21 E 27, VILA SAMARITANA	29370/2013
ANTONIO DEMERVAL BELGO	RUA 13 DE MAIO, Nº 23-63, JARDIM ESTORIL	28544/2014
VILMAR ELIAS DE OLIVEIRA	END. NOT: RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, Nº 12-75 APTO 902, VILA UNIVERSITÁRIA END. OCOR.: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 11-75 E 11-71, VILA GIUNTA	30055/2014
JOÃO DE FREITAS JUNIOR	END. NOT: ALAMEDA DOS CRISANTEMOS, Nº 1-100, PARQUE VISTA ALEGRE END. OCOR.: RUA ALAGOAS, Nº 9-40, PARQUE SÃO JORGE	4726/2014
CELSO BISPO DOS SANTOS	RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, Nº 9-29, VILA SÃO FRANCISCO	6879/2014
SILVIO JOSÉ REQUENA	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA, Nº 11-91, VILA ALTO PARAÍSO	46841/2014
JOSÉ CARLOS BERTOCHI	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 1-33, JARDIM REDENTOR	4610/2014
RACHEL OLIVEIRA	END. NOT: RUA HENRIQUE SAVI, Nº 4-70, APTO 41-B END. OCOR.: RUA NIO MIYASHIRO, Nº 6-63, JARDIM ALVORADA	72792/2013
JOÃO LEMES DE MORAES	RUA GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-76, VILA SÃO PAULO	69387/2013
JOSÉ ALCANTARA MARANGON JUNIOR	AVENIDA JURANDIR BUENO, Nº 1-39, PARQUE UNIÃO	30001/2014
MARIA ELIZABET PALHARES PENNA NUNES DA CUNHA	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 17-26, JARDIM ESTORIL	28529/2014
VLADIMIR XAVIER DOS SANTOS	RUA CELIO DAIBEM, Nº 14-28, VILA NOVA SANTA CLARA	45365/2014
ELOIL JOÃO GUARIDO RIBEIRO	END. NOT: ALAMEDA VIOLETA, Nº 2-07, PARQUE SUMARÉ END. OCOR.: ANTONIO ESPÍRITO SANTO, Nº 5-18, VILA PARAÍSO	40344/2014

CAIO MARCIO DE CARVALHO VANNINI	RUA ORLANDO CARDOSO, Nº 2-15, JARDIM ESTORIL	28633/2014
MARIA JESUS TEIXEIRA	END. NOT: RUI BARBOSA, Nº 2-68, APTO Nº 73 7º ANDAR, VL. SÃO JOÃO END. OCOR.: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1-50, CENTRO	5609/2014
CLAUDIO SILVESTRI	RUA CONEGUNDES ANTONIO DE BRITO, Nº 2-120, JARDIM SILVESTRI II	47741/2014
RENATO CORREA DE CAMPOS LEITE	RUA GUSTAVO SOARES SCHROEDER, Nº 1-39, CONJ. HAB. BAURU XXII	4626/2014
NOEMIA LUIZ DOS SANTOS	RUA SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, Nº 9-66, VILA NOVA ESPERANÇA	30119/2014
JOSÉ RUFFATO	RUA THEREZA VERZA MADI, Nº 2-19, VILA MARIA	18401/2014
IZALTINA MUNIZ	RUA SILVERIO SPINELLI, Nº 2-65, VILA ROCHA	17735/2014
SHIRLEY BATISTA PIRES DE FREITAS	RUA SENHORINHA FELICIA APARECIDA, Nº 1-48, MUT. DARCY CEZAR IMPROTA	59929/2013

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 28042/2015

INTERESSADO: José Donizeti Lemes Teodoro
ENDEREÇO: Rua Odil Pires da Silva, nº 1-57, Parque Real
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 28634/2015

INTERESSADA: Rosemeire de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Henrique Hunzicker, nº 4-55, Vila Bom Samaritano
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 30753/2015

INTERESSADA: Maria Inez Mateus Dota
ENDEREÇO: Cemitério da Saudade, Rua 04, Qd. 02, Linha 1, Posição E-01, Jazigo nº 7386
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cedrinho
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 22441/2015

INTERESSADO: Antonio Martins de Almeida
ENDEREÇO: Rua João Esteves de Souza, nº 6-28, Jardim Carolina
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jambolão localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 31190/2015

INTERESSADA: Edí Muniz Chaves Volpato
ENDEREÇO: Rua Dr. Almeida Cintra, nº 8-15, Jardim Panorama
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 29338/2015

INTERESSADA: Helena Rocha Nogueira Sampaio
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 1-46, Vila Souto
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Alfeneiro localizado à esquerda do imóvel e 01 Canelinha localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO (Recurso): 31056/2015

INTERESSADA: Maria Rosa Pinheiro
ENDEREÇO: Rua Antonio Minello, nº 1-103, Núcleo Hab. Pres. Geisel
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Flamboyant localizado à esquerda do imóvel e 01 Ficus localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 29700/2015

INTERESSADO: João Pereira Galdino
ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz, nº 2-45, Vila Souto
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 33478/2015

INTERESSADO: Daniel Sanches Donato
ENDEREÇO: Avenida Manoel Monteiro, nº 2-30, Jardim da Grama
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 30442/2015

INTERESSADA: Eva Luzia Silvestre
ENDEREÇO: Rua José dos Santos Godoy, nº 2-219, Núcleo Hab. Pres. Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 29626/2015

INTERESSADA: Maria do Carmo de Lima
ENDEREÇO: Rua dos Professores, nº 6-56, Conj. Hab. Edson Bastos Gasparini
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 29185/2015

INTERESSADA: Patricia Cristina Leme Barbosa Maurilio
ENDEREÇO: Alameda Pirajui, nº 3-36, Vila Dutra
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 24907/2015

INTERESSADO: Lucas Adriano Assis
ENDEREÇO: Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, nº 5-5, Jardim América
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Mirindiba Rosa localizada na lateral do imóvel, na Rua Abrahão Rahal
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 30345/2015

INTERESSADO: Osmar Pereira Ramos
ENDEREÇO: Rua Sidnei Borro, nº 1-43, Núcleo Hab. Pres. Geisel
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 28505/2015

INTERESSADA: Maria Aparecida Montilha Alcantara
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Ramos, nº 15-7, Vila Cardia
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Canelinha e 01 Ficus localizadas na lateral do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 28556/2015

INTERESSADO: Maxiliano Moraes de Camargo
ENDEREÇO: Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 12-27, Parque São João
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado à esquerda do imóvel e 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 28494/2015

INTERESSADA: Julia Aparecida Cortez Candido
ENDEREÇO: Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 12-47, Parque São João
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba localizada à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:

- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**

PROCESSO: 26621/2015

INTERESSADO: José Carlos Rezende
ENDEREÇO: Rua dos Contabilistas, nº 5-24, Conj. Hab. Edson Bastos Gasparini
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria**

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 30113/2015

INTERESSADO: Marcos Marques Moralles
ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves, nº 56-80, Distrito Industrial Domingos Bianco
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê localizado ao centro do imóvel e 01 Ipê localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:

- **Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 28189/2015

INTERESSADA: Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB
ENDEREÇO: Rua Luiz Bortoliero Neto, nº 3-15, Mutirão Edmundo Coube
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:

- **Poda de limpeza executada pela Secretaria**

PROCESSO: 30455/2015

INTERESSADA: Lucilene Belarmino de Souza

ENDEREÇO: Rua Antonio Galves, nº 1-148, Conj. Hab. Edson Bastos Gasparini

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria

PROCESSO: 30337/2015

INTERESSADO: Adilson José Jacinto

ENDEREÇO: Rua Nilton Gimenes Bonachela, nº 3-11, Núcleo Hab. Nobuji Nagasawa

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Aroeira Pimenteira localizada à esquerda do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 31401/2015

INTERESSADA: Ilda Valeriano de Menezes

ENDEREÇO: Rua Assumpção, nº 5-82, Vila Santa Luzia

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel e 01 Falsa Murta localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria (Chapéu de Sol)
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Falsa Murta)

PROCESSO: 18491/2015

INTERESSADO: Nelson Reginato do Canto Junior

ENDEREÇO: Rua Maria Evangelina Machado Soares, nº 1-152, Res. Villaggio I

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata de Vaca localizada ao centro do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 21076/2015

INTERESSADO: Lourenço Petitti

ENDEREÇO: Rua Dr. Eduardo Vergueiro de Lorena, nº 4-80, Vila Bauru

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Resedás localizadas na lateral do imóvel, na Rua José Ferreira Marques

AÇÃO RECOMENDADA:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 24134/2015

INTERESSADO: Conselho Central de Bauru da Sociedade São Vicente de Paulo

ENDEREÇO: Rua Alfredo Ruiz, nº 2-85, Centro

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 24459/2015

INTERESSADO: Hermes Bertonha

ENDEREÇO: Rua Alfredo Ruiz, nº 17-62, Jardim Estoril

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê localizado à esquerda do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 25261/2015

INTERESSADO: Romão Leão Perez

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 8-59, Jardim Estoril

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 27711/2015

INTERESSADA: Juliana Aparecida Marinho

ENDEREÇO: Rua João Sotero de Castro, nº 16 40, Vila Industrial

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Falsa - Murta localizada à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 30883/2015

INTERESSADA: Isaura Barbosa

ENDEREÇO: Rua dos Motoristas, nº 2-86, Conj. Hab. Edson Bastos Gasparini

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 19447/2015

INTERESSADO: Benedito Gomes

ENDEREÇO: Rua Sargento José Mendes Leal, nº 3-28, Vila Nova Esperança

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria

PROCESSO (recurso): 21647/2015

INTERESSADO: Walter Riehl

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha, nº 15-42, Altos da Cidade

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Tipuana localizada ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (recurso): 28586/2015

INTERESSADO: Antônio Gonçalves

ENDEREÇO: Rua Maria José Pereira, nº 3-40, Vila São Francisco

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO (Recurso): 13233/2015

INTERESSADO: Milton de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Messias Moretti de Campos, nº 1-50, Jardim Helena

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 29629/2015

INTERESSADO: José Carlos Fernandes Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Octacilio de Andrade Tourinho, nº 12-181, Núcleo Res. Pres. Geisel

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê de Jardim localizado à esquerda do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 26919/2015

INTERESSADA: Francelina Siqueira Fernandes

ENDEREÇO: Rua Avenida Eng. Hélio Police, nº 4-54, Jardim Redentor

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Café de Bugre localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria

PROCESSO: 28095/2015

INTERESSADA: Lilian Zanetti

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 5-9, Jardim Brasil

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS
COMUNICAMOS QUE OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENVIADOS
PARA LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 09/06/15**

09059/07	NATIVAS LAVACAR LTDA ME	248/15
24716/04	LUIZ CARLOS LUIZ	241/15
47661/07	RIVEL AUTO MECÂNICA LTDA ME	252/15
59194/14	BARBUTTE BROLEZE & PEREIRA LTDA ME	242/15
37998/14	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	236/15
33613/14	PURA BATATA SALGADOS LTDA ME	253/15

AUTO DE INFRAÇÃO 246/15

Após esgotadas todas as medidas administrativas conforme constam no Processo 38267/14 e tendo em vista que a empresa recusa- se a efetuar o solicitado, Licenciamento Ambiental/ Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/98, artigo 60- “ Construir, reformar, ampliar, instalar, ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regularmente pertinentes.

Poderá ser protocolado recurso no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação (28/05/15). Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO 210/15

Após esgotadas todas as medidas administrativas conforme constam no Processo 48887/12 e tendo em vista que a empresa recusa- se a efetuar o solicitado, Licenciamento Ambiental/ Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/98, artigo 60- “ Construir, reformar, ampliar, instalar, ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regularmente pertinentes.

Poderá ser protocolado recurso no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação (28/05/15). Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

“**A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais, para participarem da Audiência Pública sobre Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio Multifamiliar vertical Parque Biaggi, localizado na Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, Parque Roosevelt, Município de Bauru/SP, composto de nove Blocos de cinco andares, totalizando 180 unidades habitacionais. Ocorrerá no dia 15 de junho de 2015, das 14:00 às 17:00h, no Núcleo Amizade, sito a Alameda Athenas, 4-60, Parque Santa Edwiges, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas públicas na Secretaria de Planejamento de Bauru, Av. Nuno de Assis 14-60 e no site mrv.vc/estudobiaggi, do dia 08 ao dia 12 de junho de 2015.”

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12394

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 08:49 Hs., à RUA ARLINDO FIDELIS (5/0966/019), QT. 11, JD OURO VERDE, verificando que, o Sr. VALDEMAR DE MORAES, mesmo após ciência, dada através do ofício lei 2371/82; lei 1929/75 nº 35/14, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 12426

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 16:10 Hs., à RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS (3/0953/010), 09-39, NUC. HAB. PRES. ERNESTO GEISEL, verificando que, a Sra. ANTONIA SANTOS SILVA LUCINIO, mesmo após ciência, dada através do ofício lei 2371/82; lei 1929/75 nº 04/15, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3097/14, a Senhora ISIS MELO DIAS, RUA ANTONIO DEZEMBRO, 1-62, JD NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO DEZEMBRO, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3098/14, a Senhora ISIS MELO DIAS, RUA ANTONIO DEZEMBRO, 1-62, JD NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO DEZEMBRO, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3096/14, o Senhor ALBERTO AUGUSTO DIAS KANTHACK, ALAMEDA PAPOULAS, 26, RES. PRIMAVERA, PIRATININGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, PQ. BAURU, cadastrado na

P.M.B. 3/0522/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3095/14, o Senhor ALBERTO AUGUSTO DIAS KANTHACK, ALAMEDA PAPOULAS, 26, RES. PRIMAVERA, PIRATININGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA, PQ. BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0522/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 556/15, a empresa SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA EDUARDO JULIANI, 62, VL MARICY, GUARULHOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA DAS BANDEIRAS, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0830/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 439/15, o Senhor VALDEMAR SOARES CARDOSO, RUA ALVARO LAMONICA, 1-10, VL ZILLO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALVARO LAMONICA, 1-10, VL ZILLO, cadastrado na P.M.B. 2/0640/009 onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 765/15, a Senhora MARINA PARENTE MOTTA LUIZ, ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 1360, AP. 144, JD PAULISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CLEMENTINO BONI, JD MARILIA, cadastrado na P.M.B. 4/3180/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 455/15, o Senhor JAIR DA COSTA, RUA 13 DE MAIO, CAIXA POSTAL 39, CENTRO, VERA CRUZ - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, PQ. RES POUSSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências

título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (limpeza), referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO BASTAZINI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3015/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 238/15, o Senhor JOSE FERNANDO DOS RIOS, RUA ALCINDO PLETI, 1-19, PQ. DAS NAÇÕES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALCINDO PLETI, 1-19, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3024/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 396/15, a Senhora MARIA ANGELA DE SOUSA AMARAL, RUA ATILIO CHIAVOLONI, 415, JD CENTENARIO, RIBEIRÃO BONITO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO BASTAZINI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3030/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 395/15, a Senhora MARIA ANGELA DE SOUSA AMARAL, RUA ATILIO CHIAVOLONI, 415, JD CENTENARIO, RIBEIRÃO BONITO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO BASTAZINI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3024/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 210/15, o Senhor JOSE INACIO ARTICO, RUA ANTONIO ALVES, 19-68, VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3012/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 235/15, a Senhora SIMONE DI PIERO, RUA ANTONIO QUAGGIO, 1-16, PQ. UNIÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas

na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (limpeza), referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO BASTAZINI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3016/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 239/15, a empresa TOTAL IMOVEIS LTDA, RUA MARTINS FONTES, 3-82, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3029/003, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 224/15, a Senhora PATRICIA APARECIDA DIAS, RUA IGNACIO ALEXANDRE NASRALLA, 1-81, AP. 112, JD AMALIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3022/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 203/15, o Senhor JOSE FRANCISCO GOTTI CACERE, RUA AVI. EDU CHAVES, 12-35, JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3011/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 227/15, o Senhor ODAIR DA COSTA SEVILHANO, RUA ITORORO, 9-15, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALCINDO PLETI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3025/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 240/15, a Senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, RUA JOAQUIM CORREA DA SILVA, 2-45, VL SERRÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3029/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá

ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 228/15, a Senhora ANDREIA CRISTINA DA SILVA, RUA JOAQUIM CORREA DA SILVA, 2-45, VL SERRÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3029/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 222/15, o Senhor ODAIR DA COSTA SEVILHANO, RUA CHILE, 7-26, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3021/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 221/15, o Senhor ODAIR DA COSTA SEVILHANO, RUA CHILE, 7-26, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3021/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 215/15, o Senhor ALOISIO ADRIANO RIBEIRO, RUA LUIS FERRARI, 4-81, PQ. DAS NAÇÕES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, 4-83, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3014/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 191/15, a Senhora IZABEL MARIA DE SOUZA, RUA LUIS FERRARI, 2-37, PQ. DAS NAÇÕES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIS FERRARI, 2-37, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3004/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 219/15, o Senhor PAULO SERGIO G GUIMARAES, RUA CUSSY JUNIOR, 7-37, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO BASTAZINI, PQ. DAS NAÇÕES, cadastrado na P.M.B. 2/3019/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3117/14, o Senhor RENATO MARTINS DAVILA, RUA ARMINIO CANDIDO DO CARMO, 1-20, JD OURO VERDE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3109/14, o Senhor MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, RUA MARIA BIGHETI LIMA, 21-78, RES. NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3108/14, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, RODOVIA CEZARIO JOSE DE CASTILHO, KM 46, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3116/14, a Senhora ODETE COSTA MEIRA, RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, 18-50, BL B, AP. 23, VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3112/14, o ESPOLIO DE MANOEL BATISTA DE SOUSA, RUA

PAULO RODRIGUES PRADO, 3-15, JD MENDONÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3110/14, o Senhor MARCOS ROBERTO MARCHELLO, RUA FLORIANO PEIXOTO, 8-15, JD ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NOTALY JOSE DE BRITO, Q BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1695/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3046/14, a Senhora MARIANA ZAITUN GOMES VENTURA, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 9-55, ALTO HIGIENOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ALVES, 2-47, JD MARISE, cadastrado na P.M.B. 4/0700/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 592/15, a Sra. NEBIA DE SOUZA BAPTISTA, RUA PASCHOAL ABIUZZI, 2-25, VL GIUNTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PASCHOAL ABIUZZI, 2-25, VL GIUNTA, cadastrado na P.M.B. 5/0146/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 516/15, a empresa ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ARARUNA, RUA ALBERTO QUERICO, 2-65, PARQUE RES. JD ARARUNA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PAULO DE CASTRO MARQUES, 1-35, JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. 4/1845/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 534/15, o Senhor WANDERLEY ALONSO SERRANO, RUA WALTER BERALDO, 3-78, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a

qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau/inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA WALTER BERALDO, 3-78, NUC. HAB. BEIJA-FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1975/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 106/15, a Sra. CARMELITA ARRUDA MADUREIRA, RUA FERNANDO ZUICKER, 12-71, VL GONÇALVES, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FERNANDO ZUICKER, 12-71, VL GONÇALVES, cadastrado na P.M.B. 4/0455/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 447/14, a Sra. LUCIANA TAVARES DOS SANTOS DELGADO, RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 27-59, JD BRASIL, BAURU SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 27281/14, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, não sendo constatada irregularidade. (Recusou-se a assinar e receber)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 508/14, o Sr. LUIZ CARLOS DE ARAUJO, RUA SEBASTIÃO PREGNOLATO, 6-70, JD AURI VERDE, BAURU SP, referente solicitação feita no processo 13552/14, que os passeios encontram-se executados, conforme constatação da fiscalização em 10/10/14. (Não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício nº 464/14, a Sra. ROSALI DE FATIMA BAILO FABRICIO, ALAMEDA DESCARTES, 2-53, PQ SANTA EDWIRGES, BAURU- SP, do indeferimento do processo 51826/2014, pois o serviço solicitado pela notificação nº 783/13 não foi executado no prazo determinado, sendo realizado após o recebimento do auto de infração - multa. (AR não recebido).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Ana Paula Moura Martins Delazari, matrícula 30986, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 102/2015.
Acumulação legal.

Laudiceia Rodrigues Crivelaro, matrícula 25993, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 103/2015.
Acumulação legal.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 09/06/2015 a 10/06/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
51367/14	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU – EPP
22070/15	ROSALINA RODRIGUES 83511202949
22072/15	ROSALINA RODRIGUES 83511202949
26278/15	NORMA KAZUE TOTSUGUI OBARA
26284/15	SILVIA MARIA TOMA
23312/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E.E. MARIA APARECIDA BARBOSA – CAIC
23214/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E.E. PROFº SILVÉRIO SÃO JOÃO
69414/14	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA
61103/14	FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
14074/15	LAR SANTA LUZIA PARA CEGOS
7838/14	JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA

31246/14	REGINA MAURA PEREIRA TORRES
66736/14	MAYUMI SHIROTA KANAMURA
13936/15	ADRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
27227/15	MARLI CAPRIOLI ROSA FARIA
14558/13	SUZANA JANSON FRANCISCATO
17231/15	ROGÉRIO BRADBURY NOVAES
16071/15	MARIA HELENA DE ABREU
18535/14	REPROSHOP PRODUTOS PARA REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA ME
11287/15	FABIANO TOZZE ALVES NEVES
11289/15	DIVALDO BERNARDES DA SILVA
20459/14	RICARDO MENDES COSTANZO
27245/15	CLAUDIO ROBERTO CLEMENTINO
27233/15	ULISSES MASSAD RUIZ
27230/15	DAVIS GUTERNAY ZANETTI
27243/15	MARIA CECILIA CARVALHO PIRES PAVÃO
27248/15	WILSON GERMANO
25988/10	ODAIR JOSÉ DE SOUZA PADARIA
1562/15	ANSELMO DALAQUA
30895/15	SONIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA
31362/15	IGREJA MATRIZ DE SÃO BENEDITO (EVENTO)
31166/15	KEILA MARA LEITE
54141/14	MARIA DE JESUS DE SOUZA – ME
16525/14	MARIO HAMADA
33206/14	PATRICIA MARIE MAEDA ROSA
33209/14	PRISCILLA SAYURI MAEDA ROSA
28759/13	ROBERSON ANTEQUERA MORON
9145/15	SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
32546/15	E.R.K. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34831/15	VITOR HUGO RUIZ	37114/C-1
34834/15	VITOR HUGO RUIZ	37150/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31855/15	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	15	037605/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31856/15	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	037606/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17760/15	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI – EPP	16997/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17755/15	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI – EPP	16995/E-1
17756/15	CLINICA ALFMED DE GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI – EPP	16996/E-1
71553/14	RAFAEL FERNANDO RUIZ – ME	17263/E-1
3891/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	17344/E-1
25701/15	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	13509/E-1
16062/15	FRIGIDEIRA DE OURO RESTAURANTE LTDA – ME	17252/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51367/14	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU – EPP	17289/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
70151/14	MARLI DOS SANTOS SOUZA – ME	60	13448/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30404/15
INTERESSADO	ROBERSON ANTEQUERA MORON
ATIVIDADE	SERVIÇOS MÉDICOS COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
REQUERENTE	ROBERSON ANTEQUERA MORON
CPF	177.942.278-44
CRM/SP	79.126

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	49963/14
INTERESSADO	MERCIA HELENA ARANTES DE SOUZA – EIRELI
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	LUIZ GUSTAVO LUCINDO DA SILVA
CPF	279.316.528-00
CRF/SP	40.843

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	30001/07
INTERESSADO	PRISCILLA SAYURI MAEDA ROSA
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ENDEREÇO(DE)	RUA ARAUJO LEITE,2-80 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	RUA ANTONIO ALVES, 5-22 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	30005/07
INTERESSADO	PATRICIA MARIE MAEDA ROSA
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ENDEREÇO(DE)	RUA ARAUJO LEITE,2-80 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO(PARA)	RUA ANTONIO ALVES, 5-22 – CENTRO – BAURU/SP

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 02/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Nildiceli Leite Melo Zanela; Márcia Oberleitner Lenharo Makhoul; Daniela Cristina da Silva; Maria Eugênia Guerra Mutro, sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 33/2015, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **18 de agosto de 2015**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada de trabalho ³	Valor Inscrição
Técnico em Saúde / Técnico de Higieneização Dentária	01	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Técnico de Higieneização Dentária/ Técnico em Saúde Bucal, bem como registro no CRO/SP	R\$ 1.500,96	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos em Saúde.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) + Vale Transporte (desde que preenchidos os requisitos legais) + Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe C-1 dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento DUUPA, que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado (Artigo 9º da Lei Municipal 6564/14).

Jornada de Trabalho³: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão.

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar

ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico de Higienização Dentária/Técnico em Saúde Bucal expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como registro no CRO/SP) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIV, Item 5 deste Edital;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
- 2.1) não tomar posse dentro do prazo legal;
- 2.2) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
- 2.3) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- 2.4) apresentar declarações falsas.
3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.
4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 03 (três) de julho de 2015 às 20h (vinte horas), do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.
- 2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.
- 2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.
- 2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.
- 2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.
- a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.
- b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.
- c) **o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**
- 2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 19h59min, do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.
- 2.7) **Efetivação da Inscrição:** O candidato **deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário tratado no Item 2.5, através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**
- a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área concursos/portal do candidato do site www.bauru.sp.gov.br, após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

- b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.
3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.
4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou “malwares”, tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.
- a) O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
- b) Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:
00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX
- c) As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
- 1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 1.2) O Laudo Médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015.**
- 1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de julho de 2015.**
- 1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
- 1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado do original e cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).
- 1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de agosto de 2015.** A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, confirmar o recebimento do e-mail junto à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante que deverá ser apenas um acompanhante.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso

VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de julho de 2014**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem

de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, entre os dias 03 (três), 06 (seis) ou 07 (sete) de julho de 2015 **no horário das 9h às 16h (horário de Brasília/DF)**, **documento hábil** a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do **Pré-comprovante de inscrição**, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** no site: www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue**, **número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **09 (nove) de julho de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico de Higienização Dentária	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	100	Eliminatório e classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Higienização Dentária** será composto por Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60 %** (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **18 (dezoito) de agosto de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constante do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

5. Os **documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.**

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação da prova o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal**.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player,

controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

13.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Higienezação Dentária** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

c) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;

c) maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação do SUS;

d) tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

5.1) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

5.2) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

5.3) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

5.4) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e

telefone(s) para contato);

5.5) indicação de seu número de inscrição.

5.6) e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

11.1) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

11.2) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

11.3) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

11.4) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

3.1) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

3.2) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

3.3) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

3.4) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

3.5) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

5.1) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

5.2) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

5.3) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e ao parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

5.4) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

5.5) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

5.6) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;

5.7) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.8) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

5.9) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

5.10) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

5.11) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

5.12) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);

5.13) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

5.14) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

a) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

b) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

5.15) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

5.16) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação da prova, acarretarão a perda dos

direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 34/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Organizar atendimento aos pacientes: Fazer triagem, conforme a queixa apresentada pelo paciente e a urgência da intervenção. Estimar prazos e agendar consultas. Chamar pacientes pela ordem de agendamento e/ou urgência e acomodá-los na sala de espera do Cirurgião Dentista. Organizar prontuários, arquivos, exames (raios-x), levando-os para o Cirurgião Dentista antes de iniciar o tratamento do paciente. Oferecer informações acerca de horários de atendimento. Atender ao telefone. Disponibilizar ficha clínica do paciente quando solicitado pelo Cirurgião Dentista. **Instrumentalizar o Cirurgião Dentista durante o atendimento do paciente:** Ligar compressor antes de iniciar o expediente e desligá-lo após o último atendimento. Realizar a previsão de instrumental e materiais odontológicos, de acordo com a agenda de trabalho. Pegar instrumental odontológico esterilizado, prezando pelo controle de Infecção. Pegar materiais odontológicos e/ou outros materiais quando solicitado. Preparar o paciente para o atendimento. Realizar enxague bucal do paciente durante e após procedimentos quando solicitado. Focar a luz a pedido do Cirurgião Dentista. Disponibilizar bloco de receita e/ou atestado quando solicitado. Manipular os materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos odontológicos. Realizar revelação de radiografias. Auxiliar no atendimento ao paciente. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Cirurgião Dentista. **Exercer atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança:** Fazer assepsia da sala e operar os equipamentos odontológicos, segundo os princípios de biossegurança. Proceder à limpeza e esterilização de materiais e instrumentais odontológicos. Controlar o prazo de esterilização dos instrumentais, reesterilizando aqueles com prazo de validade expirado. Providenciar o adequado acondicionamento e destino dos lixos dentro do consultório. Acondicionar adequadamente materiais perfuro cortantes para descarte. Controlar o prazo de validade dos materiais odontológicos e de medicamentos. Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos. Controlar o almoxarifado/controlar de estoque de materiais odontológicos/outras afins. Solicitar compra de novos instrumentais odontológicos, quando necessário. Proceder à limpeza e anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária. Remover suturas. Preparar moldeiras. Confeccionar modelos em gesso. Preparar o paciente antes das tomadas de radiografias, realizando os procedimentos de proteção radiológica. **Identificar necessidades da população e auxiliar a equipe de saúde:** Controlar estatística de atendimentos e dos tipos de procedimentos realizados pelo Cirurgião Dentista. Auxiliar o Cirurgião Dentista no diagnóstico das necessidades e realidades da população a qual atende. Auxiliar no desenvolvimento de projetos de atendimento, conforme a demanda e necessidade do município. Auxiliar na divulgação de programas de orientação e prevenção da população. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer demonstração de técnica de escovação dental. Registrar procedimentos odontológicos realizados, conforme solicitado pela instituição. **Atribuições executadas sob supervisão do Cirurgião Dentista / Eventualmente auxilia em outras atividades afins.**

ANEXO II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DO SUS Conhecimentos Específicos

Referências

ANUSAVICE, K. J. **Phillips materiais dentários**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 764 p.

ASSAD, C. et al. Limpeza e desinfecção de superfícies. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Brasília: Ed. Anvisa, 2010. cap. 7, p. 61-77. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4ec6a200474592fa9b32df3fbc4c6735/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB.pdf?MOD=AJPERES>>. Acesso em: 29 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2008/11889.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Legislação em Vigilância Sanitária**, Brasília, DF, p. 1-25, 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fb4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>. Acesso em: 27 maio 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. **Legislação em Vigilância Sanitária**, Brasília, DF, p. 1-12, 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em: 28 maio 2015.

CAPELOZZA, A. L. A. **Manual técnico de radiologia odontológica**. Goiânia: AB, 2009. 146 p.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de ética odontológico**: aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Brasília, [2012?]. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2015.

LOGUERCIO, A. D.; REIS, A.; NAVARRO, M. F. de L. Cimento de ionômero de vidro convencional. In: REIS, A.; LOGUERCIO, A. D. **Materiais dentários diretos**: dos fundamentos à aplicação clínica. São Paulo: Ed. Santos, 2013. cap. 7, p. 217-251.

MONDELLI, J. et al. Instrumentos operatórios. In: _____. **Dentística operatória**. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 1990. cap. 3, p.25-37.

PEREIRA, A. C. P. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1. ed. Nova Odessa: Napoleão, 2009. 704 p.

PICOSSE, M. **Anatomia dentária**. 4. ed. rev. ampl. São Paulo: Sarvier, 1990. 216 p.

RIBEIRO, A. I. **ACD**: atendente de consultório dentário. 1. ed. Curitiba: Maio-Odontex, 2001. 208 p.

SANTOS, A. A. M. dos; VEROTTI, M.; TEIXEIRA, S. Higienização das mãos. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos**: prevenção e controle de riscos. Brasília: Ed. Anvisa, 2006. cap. 6, p. 59-67. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf>. Acesso em: 28 maio 2015.

Legislação do SUS

Conteúdo Programático

1. Políticas de saúde e formação do SUS
2. SUS e suas principais legislações
3. Gestão do SUS e do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação do SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRADER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68); Disponível em: <http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>
BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p.
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

2. SUS e suas principais legislações

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

3. Gestão do SUS e do Cuidado

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)
Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando

o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. tripararesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome Completo do médico/CRM: _____

Endereço e telefone para contato: _____

Assinatura do médico e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

Telefone contato _____

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
11/06/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/06/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/06/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/07/2015	Abertura Inscrições
17/07/2015	Encerramento Inscrições
18/08/2015	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
20/08/2015	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
22/08/2015	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
23/08/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
25/08/2015	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 11 de Junho de 2015.

Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMS Nº 01/2015
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **“Provas”**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO DE FARMÁCIA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Ronaldo Pereira; Maria Augusta Carucci Caldeira; Antonio Luiz Caldas Junior; Elisângela Aparecida Rodrigues Borges; e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Marcela da Silva Santos Camargo, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 34/2015, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação**, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **18 de agosto de 2015**.
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimento ¹	Benefícios ²	Jornada de trabalho ³	Valor Inscrição
Técnico em Saúde / Técnico de Farmácia	01	Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Técnico de Farmácia	R\$ 1.500,96	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1/Grade dos Técnicos em Saúde.

Benefícios²: Vale Alimentação (R\$ 310,00) + Vale Transporte desde que preenchidos os requisitos legais. Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe C-1 dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento DUUPA, que será pago por dia trabalhado àqueles que estiverem em escala normal de

trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado (Artigo 9º da Lei Municipal 6564/14).

Jornada de Trabalho³: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão.

Adicional de Insalubridade/Periculosidade – a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente ou Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior em Farmácia expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIV, Item 5 deste Edital;

f.1) O candidato que apresentar para fins de ingresso na carreira o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Superior na área acima especificada, deverá estar ciente do disposto no artigo 9º, inciso II e artigo 41, § 2º da Lei Municipal nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010.

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:

2.1) não tomar posse dentro do prazo legal;

2.2) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

2.3) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

2.4) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS das 0h (zero hora) do dia 03 (três) de julho de 2015 às 20h (vinte horas), do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento

bancário ou extrato bancário.

c) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 19h59min do dia 17 (dezesete) de julho de 2015, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área concursos/portal do candidato do site www.bauru.sp.gov.br, após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

b) caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou “malwares”, tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

a) O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

b) Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contém a linha digitável no formato:

00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX

c) As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O Laudo Médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezesete) de julho de 2015.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte cinco) de julho de 2015.**

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial** o **1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado do original e cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **20 (vinte) de agosto de 2015**. A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **21 (vinte e um) de agosto de 2015**, confirmar o recebimento do e-mail junto à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante que deverá ser apenas um acompanhante.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 8.1) Para **efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
 - a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no período de **03 (três) de julho de 2015 a 17 (dezessete) de julho de 2015**.
10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - 13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
 - 13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
 - 13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
 - 13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
 - 13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
15. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de

restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **25 (vinte e cinco) de julho de 2014**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo**, deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, entre os dias 03 (três), 06 (seis) ou 07 (sete) de julho de 2015 **no horário das 9h às 16h (horário de Brasília/DF)**, **documento hábil** a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do **Pré-comprovante de inscrição**, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** no site: www.bauru.sp.gov.br
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.
6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **09 (nove) de julho de 2015**.
9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.
11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
- 11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **“Provas”**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	100	Eliminatório e classificatório	03 horas
		Legislação SUS	10			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia** será composto por Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:
 - 2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **23 (vinte e três) de agosto de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60 %** (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação**, no Diário Oficial do Município de Bauru, em **18 (dezoito) de agosto de 2015**.
2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constante do **Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
- 4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação da prova o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal**.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

13.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia** terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

c) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da **Prova Objetiva** será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. A divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;

c) maior número de acertos obtidos nas questões de Legislação do SUS;

d) tiver a maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

5.1) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

5.2) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

5.3) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

5.4) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

5.5) indicação de seu número de inscrição.

5.6) e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

11.1) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

11.2) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

11.3) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

11.4) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

3.1) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

3.2) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

3.3) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

3.4) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

3.5) for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

5.1) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

5.2) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

5.3) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e ao parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

5.4) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

5.5) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

5.6) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;

5.7) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.8) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

5.9) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

5.10) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

5.11) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

5.12) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no

Capítulo III item f deste edital);

5.13) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

5.14) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

a) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

b) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

5.15) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

5.16) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

6. Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 34/2015**.

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO

Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamento e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente. Receber criteriosamente os medicamentos, conferindo-os com os comprovantes de entrega. Conferir embalagens. Registrar entrada e saída de estoques. Separar medicamentos. Dispor produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade. Repor estoques de medicamentos. Controlar prazos de validade. Relacionar produtos vencidos. Solicitar trocas de produtos. Documentar dispensação de medicamentos. Efetuar contatos com fabricantes e distribuidores. Efetuar recebimento de receita médica e submetê-la ao Farmacêutico, quando necessário, para que este proceda às orientações necessárias para o seu aviação e dispensação. Sob supervisão e orientação do Farmacêutico, auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Identificar medicamentos, suas doses, vias de administração e as formas farmacêuticas. Auxiliar o Farmacêutico nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos. Orientar usuários sobre o uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos. Informar aos usuários a importância da higiene e do cumprimento das proposições das campanhas de saúde pública. Participar de campanhas sanitárias e auxiliar em casos de calamidade pública. Colaborar na execução do controle de qualidade dos medicamentos nos seus aspectos macro e microscópicos. Relacionar os nomes comerciais com os nomes genéricos dos medicamentos, para recebê-los, ordená-los, armazená-los ou distribuí-los. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento. Cumprir com as determinações legais, assim como, regimento, instruções, ordens e rotinas de serviço, emitidas pelo Farmacêutico

ANEXO II Conhecimentos Específicos e Legislação do SUS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei 5991/73 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/educacao_farmacutica/Comissao_Ensino/Outras%20Legislacoes/Lein5991_1973.pdf

Lei 6360 de 23 de setembro 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6360.htm

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

Portaria 344/98 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf

Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/leis/9787.pdf>

PORTARIA Nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998 - Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 - Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html

Farmacopéia Brasileira 5ª Edição - 2010 - volume 1. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/index.htm

RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias

classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4d67008046834fb98a629e99223cd76e/RDC+20+2011.pdf?MOD=AJPERES>

RDC Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências. Disponível em: http://www.cvs.saude.gov.br/up/U_RDC-ANVISA-06_180214.pdf

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE MARÇO DE 2012 - Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0533_28_03_2012.html

RENAME 2014 - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Disponível em: <http://conitec.gov.br/index.php/renam13>

Cartilha de Saúde Pública – CRF-SP Cartilha de Comissão de Farmácia – CRF-SP. Disponível em: <http://portal.crfsp.org.br/publicacoes-2/cartilhas-por-area.html>

DESTRUTI, A. B. ET all. **Cálculos e Conceitos em Farmacologia** 4ª Ed. São Paulo, SENAC, 2002.

DESTRUTI, A. B. ET all. **Introdução à Farmacologia** 5ª Ed. São Paulo, SENAC, 2003.

SHELLACK, Gustav. **Farmacologia Uma Abordagem Didática**, versão brasileira: Patrícia Domingues Ribas – São Paulo – SP: Editora Fundamento Educacional, 2005.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo Programático

4. Políticas de saúde e formação do SUS
5. SUS e suas principais legislações
6. Gestão do SUS e do cuidado em saúde

Bibliografia

1. Políticas de Saúde e Formação do SUS

CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRADER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68); Disponível em: <http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p.
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

2. SUS e suas principais legislações

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

3. Gestão do SUS e do Cuidado

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasisus_2004.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7) Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
16. monoparesia
17. tetraplegia
18. tetraparesia
19. triplegia
20. triparésia
21. hemiplegia
22. hemiparesia
23. ostomia
24. amputação ou ausência de membro
25. paralisia cerebral
26. nanismo
27. membros com deformidade congênita ou adquirida

- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

6. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
7. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
8. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
9. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
10. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

9. comunicação
10. cuidado pessoal
11. habilidades sociais
12. utilização dos recursos da comunidade
13. saúde e segurança
14. habilidades acadêmicas
15. lazer
16. trabalho

- Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____

Nome Completo do médico/CRM: _____

Endereço e telefone para contato: _____

Assinatura do médico e carimbo: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___ (nome completo) ___, ___ (nacionalidade) ___, ___ (estado civil) ___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade) ___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF sob nº ___ e inscrito(a) sob nº ___ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ___, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste

REQUERER, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, ___ de ___ de 2015.

____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

Telefone contato _____

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, ___ (nome completo) ___, ___ (nacionalidade) ___, ___ (estado civil) ___, residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade) ___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ___, inscrito no CPF sob nº ___ e inscrito(a) sob nº ___ no Concurso Público regulado pelo Edital nº ___, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ___ de ___ de 2015.

____ (Assinatura do Candidato) _____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
11/06/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
13/06/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/06/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/07/2015	Abertura Inscrições
17/07/2015	Encerramento Inscrições
18/08/2015	1º Edital de Convocação para Prova Objetiva
20/08/2015	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva
22/08/2015	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva
23/08/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
25/08/2015	Previsão Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 11 de Junho de 2015.

Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
56764/14	LUCIANA ROMUALDO DA SILVA
23155/15	ALESSANDRO CORTES BELGIORNO
23237/15	REYNALDO RODRIGUES SOBREIRA FILHO
19963/15	CARLOS LEANDRO GARCIA GIMENEZ
30420/15	MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA
36342/14	SILVANIR FRANCISCO LINO DE SOUZA
31464/15	AMAURI DE SOUZA MELLO
29227/15	WANDERSON JOSE MARIANO RIBEIRO
30395/15	MARISTELA MARQUES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17263/15	JAIR LOT VIEIRA	15282/E-1
16983/15	RICARDO RODRIGUES DE LIMA	16399/E-1
23376/15	ARMANDO DALLASTA	15316/E-1
23187/15	MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	15315/E-1
17290/15	FATIMA MARY HANADA GAGLIARDI	15283/E-1
20200/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	15323/E-1
20211/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	15324/E-1
20206/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	15325/E-1
29092/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	15281/E-1
20213/15	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	15322/E-1
16981/15	VALDIR BELANCIERI	15286/E-1
23241/15	ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE	15302/E-1
12465/15	MARIA APARECIDA DA SILVA	15333/E-1
23145/15	DAISY MARIA DA SILVA	15311/E-1
21037/15	MARIA JULIA DA SILVA	15187/E-1
30233/15	DANIEL RODRIGUES SOARES	15319/E-1
23189/15	MARLENE DA SILVA GOMES REZENDE	15304/E-1
30250/15	NATANAEL POLONI SALES	15318/E-1
23221/15	ADHEMAR PREVIDELLO	15320/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
73352/14	JOSE APARECIDO DA SILVA	20053/E-1
67560/14	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	15180/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
67560/14	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	15180/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20163/15	CLAUDIA DOS RIOS FERREIRA	15307/E-1
29386/15	MARIA REGINA LARA ACHOA	15248/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROC.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31360/15	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15	23449/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17286/15	JOSE RICARDO DA COSTA JORGE	33734/E-1
21160/15	EDSON PEREIRA	035822/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3998/15	MAURA SETRA	5283/E-1
59312/14	ARACY CARMELLO BICAS	5389/E-1
9197/15	CICERO GALDINO JUNIOR	5295/E-1
9245/15	FERNANDO RODRIGO DE LIMA	5292/E-1
5880/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5290/E-1

71757/14	ANDRE LUIZ COLOMBO	0459/C-1
48848/14	LUZIA GARCIA FIGUEIREDO	0545/C-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN QD.10 LADO IMPAR	5	1157	010
JOAO MARCELO ALVES DE ARAUJO	RUA TAMOIO, QD. 03 – LADO IMPAR-VILA INDUSTRIAL	5	0809	001
ISAIAS DA SILVA	RUA TAMOIO, QD. 03- LADO IMPAR	5	0809	023
RONALDO TENORIO DA SILVA	RUA TAMOIO, QD.03- LADO IMPAR-VILA INDUSTRIAL	5	0809	009
MARIA ELISA ALVES	RUA SÃO JOAO BOSCO- QD.04- LADO IMPAR- JD. REDENTOR	3	0779	020
GRACIELLE VANESSA NAGAO MEIRA	RUA BRAZ DI FLORA, QD. 16- LADO IMPAR- PARQUE VIADUTO	5	3016	016
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01 – LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	018
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD. 01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	019
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO , QD. 01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	020
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	021
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	022
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	024
ANGELO PINHEIRO MACHADO	RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, QD. 14 – LADO IMPAR-CIDADE JARDIM	4	1433	024
JOANA MILANI SALVALAGIO	RUA TOMEGIRO SUGANO, QD.02- LADO PAR – NOVA PAULISTA	5	0428	016
JUVENAL LADEIRA MENDES	RUA HEITOR MAIA, QD.06- LADO IMPAR	4	0049	002
JORGE SAKAI TANIKAWA	RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, QD.14 – LADO IMPAR-CIDADE JARDIM	4	1433	026

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos com construções inacabadas ou abandonadas, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
B E R N A D E T T E COVOLAN ULSON	RUA MATO GROSSO, QD.01- LADO IMPAR – VILA CORALINA	3	0300	023
ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL	RUA CAPITAO GOMES DUARTE, QD. 04- LADO IMPAR- VILA SANTA CLARA	2	0049	011

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
12389/14	PEDRO GONÇALVES CARDOSO- CENTRO DE TREINAMENTO DE MOTOS
65188/14	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
70244/14	EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARCELONA
13817/15	EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARCELONA
5828/15	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA
46696/14	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA
29919/15	CAMARGO & OSHIMA HOTEL LTDA- ME
18952/15	COLEGIO CIDADE DE BAURU LTDA - EPP
16989/15	HOTEL SAINT MARTIN LTDA - EPP
70683/14	SORRI - BAURU

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33510/15	BENETI E GENOVA LTDA - EPP	036160 C- 1
33560/15	CAMPESATO & RODRIGUES HOTEL LTDA - ME	17811 E -1
33495/15	EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARCELONA	21735 E - 1
33506/15	JOELSON DE SOUZA DINIZ - ME	038305 C - 1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
30342/15	SUPERMERCADO TAUSTE LTDA	60	17820 E - 1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29677/15	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	35281/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25225/15	MASAHARU YOSHIDA	16071/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
34759/14	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRISTINA	60	18384 E - 1
15839/15	ANTONIO RICARDO SADAU SUZUKI	30	16064/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14695/15	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	18394 E - 1
20146/15	COLÉGIO CIDADE DE BAURU LTDA - EPP	18398 E - 1
14702/15	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	10389 E -1

Seção III

Editais

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014 - PROCESSO Nº 3.773/2013 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - Interessada: Departamento de Água e Esgoto, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, as Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer. Em razão de a Câmera Digital estar com o modelo descontinuado, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 107/14, firmada em 06 de maio de 2014, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE 1				
CÂMERA E FILMADORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
1	Câmera fotográfica digital mínimo de 14,1 megapixels; zoom óptico, mínimo 3x; LCD mínimo 2,7 polegadas; baterias recarregável; recarregador; cartão SD 02 gb.	299,00	SAMSUNG ES95 + SD Card Kingston 2 Gb	Sony W800 + SD Card Kingston 2 Gb

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital.n.º 138/15 – Processo n.º 6.086/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01(UM) KIT DE AR CONDICIONADO FRONTAL PARA A VIATURA PREFIXO UT-12102, MARCA RENAULT KANGOO, ANO 2010 e AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR COMPLETO, GÁS REFRIGERANTE, ÓLEO DO COMPRESSOR, FILTRO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA A VIATURA UR-12110, MERCEDES BENZ, SPRINTER 313 CDI E, ANO 2011 – Interessado: Gabinete do Prefeito - 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **03/06/15** e **Homologado** em **08/06/15** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01(UM) KIT DE AR CONDICIONADO FRONTAL PARA A VIATURA PREFIXO UT-12102, MARCA RENAULT KANGOO, ANO 2010.

FORNECEDOR: DOMICIANO PEREIRA DE REZENDE BAURU - ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 4.740,00

Item	Qtd	Unid.	Especificações	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Unidade	Fornecimento e instalação de 01(um) kit de ar condicionado frontal para a viatura Prefixo UT-12102, marca Renault Kangoo, ano 2010.	4.740,00	4.740,00

LOTE Nº 02 - OBJETO: COMPRESSOR COMPLETO, GÁS REFRIGERANTE, ÓLEO DO COMPRESSOR, FILTRO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA A VIATURA UR-12110, MERCEDES BENZ, SPRINTER 313 CDI E, ANO 2011.

FORNECEDOR: DOMICIANO PEREIRA DE REZENDE BAURU - ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 2.470,00

Item	Qtd	Unid.	Especificações	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	Unidade	Compressor completo	1.635,00	1.635,00
2	1	Unidade	Gás refrigerante	300,00	300,00
3	1	Unidade	Óleo do compressor	45,00	45,00
4	1	Unidade	Filtro	170,00	170,00
5	1	M.O	Mão de obra de instalação	320,00	320,00

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 217/15 – Processo n.º 20.152/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 099/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPACÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO: 3000(TRÊS MIL) METROS DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16,0 MM², 120(CENTO E VINTE) CONECTORES PERFORANTE E 1200(UM MIL E DUZENTOS) METROS DE ELETRODUTO TIPO MANGUEIRA LISA DE 1 ½” – Interessada: Secretaria de Obras. Data do Recebimento das propostas: 24/06/15 até às 14H30MIN. Abertura da Sessão: 24/06/15 às 14H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/15 às 16H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 185/2015 – Processo n.º 60.734/14 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/15 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SENDO **LOTE 01** (VESTIMENTA DE SEGURANÇA CALÇA ANTICORTE); **LOTE 02** (CONJUNTO DE SERUNÇA COMPOSTO POR - CALÇA E BLUSÃO - USO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE (ÁGUA) E (CHUVA)); **LOTE 03** (CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR CAMISA, CALÇA, CONÉ, AVENTAL - USO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - AGROTÓXICOS); **LOTE 04** (CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS); **LOTE 05** (JAPONA) E **LOTE 06** (MACACÃO EM TYVEK) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 08h30min do dia 12/06/2015 foi SUSPENSA, devido às alterações das especificações do Lote 02, 04 e 05.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 03 - Edital n.º 051/2015 - Processo n.º 55.919/2010 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO ÁGUA DAS FLORES NA AV. NAÇÕES UNIDAS E MICRODRENAGEM - Interessada: Secretaria Municipal de Obras/ Planejamento. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando a proposta comercial apresentado no processo em epígrafe e o parecer técnico do Eng.º Almir Oliva Ferreira Garcia da Secretaria Municipal de Obras e da Arq. Natasha Lacônica da Secretaria Municipal de Planejamento, anexo à fl. 600 dos autos RESOLVE: **Classificar** a Proposta comercial (envelope n.º 3) da empresa HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 290.492,54 por atender a pontuação no item 12.2.8 do edital 051/15, com nota final de 94 pontos, conforme apuração abaixo:

NPP = preço do licitante com menor preço global

Preço global de cada licitante x 100

Como houve apenas um participante ficando a pontuação:

NPP = $\frac{290.492,54}{290.492,54} \times 100 = 100$ NPP=100

290.492,54

AVALIAÇÃO FINAL:

NF = $\frac{6XNPT+4NPP}{10}$

NF = $\frac{6X90+4X100}{10} = 94$

10

NF = 94

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Edital n.º 187/15 - Processo n.º 2.580/15 – Modalidade: Convite n.º 011/15 - Tipo Menor Preço Global - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 294 M² DE TELA TIPO ALAMBRADO, DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 COM 3" ENTRE NÓS, DIVIDIDO EM ROLOS, COMO SEGUE: 06 (SEIS) ROLOS DE 3,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 03 (TRÊS) ROLOS DE 2,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 01 (UM) ROLO DE 2,00 m DE ALTURA x 15,00 m DE COMPRIMENTO - Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Zoológico Municipal. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados, decide: **HABILITAR** as empresas ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS – ME, GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME e PAULO ROBERTO COELHO BAURU – ME por estarem de acordo com as exigências do edital. Sem mais, abre-se **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 8.1.1.8 do edital n.º 187/15.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital n.º 149/15 - Processo n.º 43.876/2014 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 008/2015 - Objeto: EXPLORAÇÃO DE UM PONTO PARA CANTINA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, LOCALIZADO NA AV. DR. NUNO DE ASSIS, 14-60 BAURU/SP, COM ÁREA TOTAL DE 11,74 M², COMPREENDENDO BALCÃO, CANTINA E DEPÓSITO; conforme Especificações e Normas Técnicas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento. Comissão Permanente de Licitação analisando a proposta apresentada pela empresa decide: **CLASSIFICAR** a SEBASTIÃO ROSA DA SILVA JÚNIOR, com o valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), acrescido do percentual de 20% correspondente ao uso de água/esgoto e luz do prédio. Sem mais, abre-se **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 251/15 - Processo n.º 54.454/14 – Modalidade: Convite n.º 021/15 – Tipo Menor Preço Global - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FILTRO DE AREIA E MOTOBOMBA DA PISCINA DO CSU – BELA VISTA – Interessado: Secretaria do Bem Estar Social. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 30/06/2015, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 29/06/15 no endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 230/15 – Processo n.º 66.616/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 107/15 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CORRENTE DE 30 FACAS MS 381 E 03 (TRÊS) UNIDADES DE CORRENTE 36 FACAS MS 381 – Interessada: 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Data do Recebimento das propostas: 25/06/15 até as 9h. Abertura da Sessão: 25/06/15 às 9h INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/15 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br – ID 588500, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 231/05 - Processo n.º 10.578/15 – Modalidade: Convite n.º 018/15 – Tipo Menor Preço Global - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 38 (TRINTA E OITO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ESTABELECIDAS NO ANEXO X DESTA EDITAL – Interessado: 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 25/06/15, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 24/06/15 no endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 192/15 – Processo n.º 8.625/15 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 066/15 – PREGÃO PRESENCIAL – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, NOS TRECHOS: BAURU/SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU (ESTIMATIVA ANUAL DE 207 PASSAGENS PARA CADA LOCALIDADE), SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO (ESTIMATIVA ANUAL DE 174 PASSAGENS PARA CADA LOCALIDADE), BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU (ESTIMATIVA ANUAL DE 204 PASSAGENS PARA CADA LOCALIDADE) – Interessada: Diversas Secretarias Municipais, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito, Emdurb e Funprev. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 29/06/15 às 9hs na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 26/06/15 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 02 - Edital n.º 142/2015 - Processo n.º 16.446/2015 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 007/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.906,56 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1.254,81 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 22 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 1.630,28M² DE CALÇADA E SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM, SENDO: 136,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIÂMETRO DE 800MM, 52 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIÂMETRO DE 600MM, 3,00 POÇOS DE VISITA E 06 BOCAS DE LOBO DUPLAS, A SER EXECUTADO NO PARQUE BAURU, EM BAURU, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 798149/2013/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 08/06/15. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes n.º 02 “proposta comercial” das empresas **HABILITADAS: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e FX- ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**; para o dia 15/06/15 às 15h, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP.

Bauru, 10/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 243/15 - Processo n.º 11.128/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 114/15 – Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 140 KG DE CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ, devidamente especificado no Anexo I – Interessada: Secretaria da Educação. Data do Recebimento das propostas: até 23/06/2015 até as 09h. Abertura da Sessão: 23/06/2015 às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2015 às 14h. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado

também no site www.licitacoes-e.com.br ID: 587804, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 10/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo: 22.899/15 – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Interessada: Secretaria da Educação. **Objeto:** Aquisição de sal para o Depto de Alimentação Escolar suprir as unidades escolares. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Sr. Prefeito em **08/06/2015** à empresa **Rafael Nori - EPP:** Sal refinado iodado de mesa, marca: Marfim, R\$ 0,70 o quilo, valor total: R\$ 700,00. Bauru, 10/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/15 – PROCESSO Nº 11.128/15 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – **Objeto:** QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.000 KG DE AVEIA EM FLOCOS FINOS – **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 127/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 05 – AVEIA EM FLOCOS FINOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.
01	<u>Aveia em flocos finos:</u> Demais especificações no anexo I do Edital 127/2015	1000	KG	Yoki	8,50

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 45/15 – **ASSINATURA:** 22/05/2015 – **VALIDADE:** 21/05/2016. Bauru, 10/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 232/15 - Processo nº 14.058/15 – Modalidade: Convite nº 019/15 - Tipo: Menor Preço por Lote – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR 03 BANNERS EM LONA, 03 FAIXAS EM LONA, 1.450 SACOLAS PERSONALIZADAS EM ALGODÃO CRU e 1.400 CRACHÁS PAPEL TRIPLEX, melhor descrito no Anexo I. **Interessada:** Secretaria da Educação. Para ser admitido à presente Carta Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, **Div. de Compras e Licitações**, localizada na R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450, até às 14h do dia 19/06/2015, os envelopes a que se refere o Item IV do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 14h do dia 19/06/2015, na **Secretaria Municipal da Educação – Sede II, no endereço citado acima.** O Edital de licitação poderá ser retirado junto à Div. de Licitações, até o dia 18/06/2015, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 10/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **34.802/2015** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Sessões de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **09/06/2015** à empresa abaixo:

OXIBARIMED SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA-EPP. Item 01 – Tratamento de oxigenoterapia hiperbárica (45 sessões), à R\$ 350,00 unitário/sessão – totalizando R\$ 15.750,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 15.750,00.

Bauru, 10/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

- presidente@daebauru.sp.gov.br
- planejamento@daebauru.sp.gov.br
- juridico@daebauru.sp.gov.br
- financeiro@daebauru.sp.gov.br
- administrativo@daebauru.sp.gov.br
- tecnica@daebauru.sp.gov.br
- producao@daebauru.sp.gov.br
- imprensa@daebauru.sp.gov.br
- cpd@daebauru.sp.gov.br
- compras@daebauru.sp.gov.br
- rh@daebauru.sp.gov.br
- geo@daebauru.sp.gov.br
- gabinete@daebauru.sp.gov.br
- dao@daebauru.sp.gov.br
- corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2015
CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: QUÍMICO

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **QUÍMICO** será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP.

Conforme Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital n.º 005/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, do Edital n.º 005/2015:

“Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 011 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164924	ADRIANO DE SOUZA PESSOA	321.743.078-63
9164848	ADRIANO FERREIRA DA CUNHA	828.893.506-06
9165015	ALAN GUSTAVO DA COSTA FELIX	299.988.218-19
9164913	ALESSANDRO DARÉ OLIVA	180.803.978-56
9165204	ALESSANDRO PEDRO	150.841.768-78
9164733	ALEXANDRE CAZETTO PARDIM	328.425.748-93
9165059	ALEXSANDRO DOS SANTOS	258.547.168-36
9164742	ALINE CRISTINA NUNES DA ROCHA	274.948.578-93
9164854	ALISSON DE MORAIS	394.521.118-28
9165188	ALLAN SILVA ARAÚJO	326.222.028-06
9165103	AMANDA ARAUJO DOMINGUES	401.512.838-93
9165176	AMANDA BRAGA TEIXEIRA PRESOTTO	213.641.478-07
9165134	AMANDA CHIUZOLI SILVA	364.512.848-40
9164930	AMANDA COSMO DE ALMEIDA	420.607.728-26
9165280	AMANDA MEDEIROS ORCIOLI	056.740.899-06
9165220	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	013.993.125-29
9164943	ANA CAROLINA DE SOUZA	344.460.468-88
9165076	ANA LUIZA MIRANDA GRAÇON	398.941.318-08
9165225	ANDERSON ARANTES DO NASCIMENTO	387.511.698-43
9164823	ANDERSON DA SILVA	221.209.258-01
9164904	ANDERSON YUKIO AOYAGI	248.993.148-25
9164844	ANDRÉ LUIS SOARES YAMAMOTO	417.274.858-90
9164771	ANDREA CRISTINA MARTINI DA SILVA	321.094.728-71
9165275	ANDREA PEREIRA CASTELHANO	322.858.728-28
9164804	ANGÉLICA PENITENTI DE MARTIN	400.640.288-01
9165116	BEATRIZ AMBROZINI	290.390.448-05
9165108	BRUNA PASTRELLO	377.391.308-77
9164735	BRUNO ALVIM CHRISOSTOMO	400.393.858-50
9165259	BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	380.909.698-95
9165199	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS	369.147.878-67
9165181	BRUNO MANDUCA	365.327.838-46
9165014	BRUNO MARCEL LOPES	330.973.228-25
9164744	CAIO OLIVEIRA HAYASAKA	321.604.348-76
9165036	CAMILA FARINHA VALEZI	395.738.618-79
9164721	CAMILA STEFANIE MOYA	365.323.378-03
9164887	CAMILA ZANATTA GONÇALVES	303.642.438-56
9165164	CARLA DRIELY CARVALHO DE LELIS	341.947.948-42
9165208	CARLOS ALBERTO TRIGOLO	219.788.728-95
9165214	CAROLINE M TAMASHIRO	409.940.448-01
9165227	CÁSSIO JOSÉ PAGLIUSO	122.376.508-37
9165013	CINTHIA ZIEBERT WEBER	226.462.018-85
9165083	CINTIA FRANCO RODRIGUES MENDONÇA	367.276.218-02
9165032	CLAUDOMIRO PINTO BARBOSA	145.395.388-45
9164796	CLEITON MARCONI PIRES	391.532.438-89
9165224	CRISTIANA BOMBARDA DE ANDRADE	156.159.638-83
9164942	CRISTIANE DA CUNHA SALATA	158.208.898-51
9165154	CRISTIANE DE MELO FERNANDES	369.164.098-27
9164852	CRISTIANO RICARDO MATEUS	272.809.988-01
9165089	CYNTHIA AMÁLIA CARDOSO SANTOS	285.813.948-25
9164878	DAIANE TOGNON DA SILVA	374.782.958-94

SALA 012 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164778	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165271	DANIEL GALVÃO DE MOURA SOARES	390.158.798-50
9165266	DANIEL OBERLEITNER PEQUENEZA	329.847.008-21
9164727	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	352.958.498-30
9164883	DEBORA NALIATI DE VASCONCELOS	384.349.838-50
9164932	DIEGO	405.268.248-32
9164807	DIEGO CABRAL ROSSI	345.737.578-05
9165192	ECILAINE ANDRÉIA DE MORAES PERES	215.385.268-40

9165221	ÉDER RAMOS PAGANINI	395.383.568-88
9165252	EDSON ROBEL TONIN	001.578.958-66
9164851	ELIENI GUEDES PINHEIRO	343.748.378-17
9165020	ELISA GARDINALI TEIXEIRA	408.250.138-01
9164846	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	176.920.798-89
9164929	EMERSON LUIZ DE PAULA	338.318.168-59
9164747	EMILIO CARLOS GALHARDO	145.969.558-59
9164839	FABRICIA FERNANDA CESAR	214.930.358-27
9164768	FABRÍCIO RUIZ	278.021.008-79
9164752	FAYENE ZEFERINO RIBEIRO DE SOUZA	033.474.329-08
9165073	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MULARI	415.741.788-73
9165060	FELIPE GUERRA FREDDI	327.627.068-40
9164819	FERNANDA MIATELO PETRACONI	368.830.818-28
9165264	FERNANDA SILVESTRIN MATSUNAKA	347.577.138-19
9165078	FERNANDO ARRUDA BARBOSA JUNIOR	353.793.988-47
9165048	FERNANDO CARRERO MINIELLO	387.515.588-23
9165267	FERNANDO JOSÉ ZURLO JUNIOR	396.769.468-26
9165120	FERNANDO PEREIRA DE GODOI	310.602.218-37
9164874	FILIPE ALVES DE OLIVEIRA	403.863.558-94
9165185	FLAVIA MEIRA COTRIM	370.401.108-81
9164809	FRANCIELLE BORTOLOTTI	378.670.548-80
9164975	FRANCIENNI HOJAS LEITE	388.322.048-51
9164977	GABRIELA BRASIL ROMÃO	365.874.398-02
9164972	GABRIELA ROMERO SALGADO	418.053.458-42
9165058	GIOVANA ANGEL SCRIPTORE MONTEIRO	387.155.648-35
9164939	GIOVANA BRINO QUAGGIO	374.435.498-90
9165119	GRAZIELE CRISTINA GODINHO	361.635.008-57
9165127	GUILHERME SILVA TORREZAN	410.266.198-07
9165210	GUSTAVO MARTINS ALVES DE ALMEIDA	347.103.318-12
9164739	HERBERT DUCHATSCH JOHANSEN	329.319.238-69
9164961	HIAGO FERREIRA LARAYA	412.908.218-36
9164875	HORTÊNSIA SETTE GRIPP	031.506.911-25

SALA 013 – 2.º ANDAR

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9165012	ISABELLA STUANI TREVISI	410.299.628-12
9164826	ISMAEL FIACADORI	380.882.878-12
9165081	IVO RUDOLF WEHR	118.018.137-95
9165011	JÉSSICA DA SILVA BONIFÁCIO	424.590.768-19
9164732	JOAO HENRIQUE ALVES GRAVA MOLINA	256.718.468-62
9164799	JOSÉ ANTONIO FAIDIGA DE OLIVEIRA	339.790.468-42
9165109	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO	404.741.568-50
9164989	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	399.145.868-30
9165080	JULIANA REGHINE SOUZA	392.637.328-84
9165082	JULIANA ZAMBONATO	407.778.408-55
9165047	KAREN JÉSSICA VIEIRA SANTOS	404.683.818-30
9165163	KARINA BARREZZI	364.280.368-78
9164745	KARINA ULIAN MARCATO	387.565.708-05
9164748	LARISSA DE OLIVEIRA FRANÇOSO	370.475.168-59
9164985	LEONARDO ALMEIDA BARIZON	317.840.848-75
9165077	LEONARDO PAULO RIBEIRO DA SILVA	339.336.448-01
9165198	LIVIA FERNANDA BARBOSA FERREIRA	418.564.798-03
9164772	LUCAS CANIATI ESCALIANTE	395.237.098-36
9164889	LUCAS PETIT DE ARAGÃO	354.699.538-40
9164791	LUIS HENRIQUE ZACARI RODRIGUES ROSA	368.021.598-30
9164749	LUIZ ALFREDO SANTAROSA	215.721.048-21
9165088	LYCIO SHINJI WATANABE	361.422.618-29
9164884	MANOEL VICTOR FRUTUOSO BARRIONUEVO	342.506.958-67
9165053	MARCELO LEONEL CAETANO	337.560.758-00
9165131	MARCELO YOSHIO HARADA	083.766.368-71
9165167	MÁRCIA SANAE WATANABE	338.730.448-03
9165054	MARGARETH DANIELLE GARCIA GOMES	225.928.538-47
9165049	MARIANA TOGNON DOS SANTOS	402.724.808-27
9165130	MARIO HIROCHI SITANAKA	024.722.048-50
9164810	MATHEUS HENRIQUE OMITO DORO	321.304.378-85
9165055	MAYARA	084.802.639-03
9164984	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA	395.446.048-39
9165158	MICHELE DE LIMA SOUZA	044.825.089-69
9165118	MICHELE FERNANDA SOUZA DUTRA	437.063.108-48
9164856	MICHELE LOPEZ DE ANDRADE	335.494.828-09
9164765	MILCA MARTINS LOPES	384.233.808-23
9164994	MILENA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	401.609.818-16
9165001	MIRIAM GOIS SILVA FERREIRA	336.187.598-60
9165235	NATALIA VERONA	357.054.928-39
9164751	PÂMELA DE LIMA NATAL	356.138.478-19

SALA 014 – 2.º ANDAR

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9165093	PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA	306.431.488-25
9164995	PAULO ROBERTO SOUZA BISPO	356.371.534-34
9164815	PEDRO FLORIANO NETO	289.651.898-37
9165143	PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES	224.348.168-51
9164800	PEDRO HENRIQUE DE HARO MORENO	368.842.918-42

9165000	PEDRO IVO ISÁ BARRENHA	382.286.728-45
9164822	RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	221.235.098-84
9165179	RAFAEL LIMA BRANDÃO DA SILVA	222.000.748-08
9164861	RAFAEL ZIVIANI	254.844.538-01
9165085	RAPHAEL MOTA GARRIDO	395.985.368-82
9165255	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ ONO	302.152.658-66
9165213	RENATA AFONSO	310.944.338-45
9165026	RENATA MACHADO VERGILIO	390.759.998-52
9165035	RENATA WATANABE PRADO	387.680.528-71
9164936	RENATO DA SILVA TOLOTTO	169.104.808-99
9165138	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	338.769.258-78
9164871	RICARDO KITA NOMIYAMA	370.189.528-75
9165196	RODRIGO	401.857.228-06
9165182	RODRIGO MUNHOZ LIMA	396.438.768-10
9164820	ROSANA APARECIDA RAMALHO	344.289.888-93
9165212	SABRINA AFONSO	310.960.478-70
9165008	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	216.293.948-74
9165166	SÉRGIO LUCAS FERREIRA	287.936.808-13
9164840	SUELLEN FRANCINE ALVARES BRANCO	400.026.018-93
9165133	SUZANE CRISTINA FIDELIS	388.063.878-04
9165200	TALITHA OLIVEIRA GERMINIANO	086.398.369-30
9164776	TAMIRIS	366.901.818-20
9165097	THAIS ADRIANNE SILVA CUNHA	333.402.498-90
9164891	THAIS BEZERRA DE ARAUJO	403.746.688-09
9165285	THIAGO RAFAEL DE SOUSA	337.999.198-80
9165006	TIAGO LUIS DA SILVA	331.159.568-86
9165128	VAGNER JOSE DANIEL	288.153.288-82
9164777	VALERIO CESCHINI	053.444.188-25
9165194	VANESSA DE FÁTIMA SILVA	383.499.428-60
9165197	VINICIUS BERTUZZO LIMA	326.474.478-37
9165156	WILLIAN ELISEU DA SILVA	229.411.468-06
9164794	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS	228.515.318-08
9164933	WILSON FERNANDES JUNIOR	369.451.398-16
9164954	YURI RENAN BOVOLENTA	375.616.758-52

Bauru, 11 de junho de 2015
A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2015 – EDITAL 003/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de Mecânico de Manutenção de Bombas será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP

Conforme **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital n.º 003/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;
- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;
- Ressaltamos o item 14.5.8 do **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, do Edital n.º 003/2015: “Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 008 – 2.º ANDAR

9165106	AGUIMAR AP. RODRIGUES SANTOS	190.895.238-55
9164938	ALAN OLMEDO	397.473.388-40
9165038	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	399.610.378-63
9164813	ANTONIO APARECIDO ARAUJO	961.336.278-91
9165294	ANTONIO SIDNEI RODRIGUES JUNIOR	087.833.648-62
9165218	CARLOS SADA O KATAFUTI	251.788.478-14
9165265	CLAUDIO ROBERTO ARMELIN	275.603.578-57
9165276	CLAYTON	348.253.338-50
9165137	DANILO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	378.615.008-70
9164921	DIEGO MENDES TIRITAN	366.827.618-80
9165217	EDUARDO BUENO CARDOSO	254.980.758-80
9165110	EDVALDO RODRIGUES	084.635.808-58
9164766	EDUARDO SANTOS SILVA	337.727.748-06
9165102	ELIAS DE JESUS CUNHA	298.475.318-62
9165126	FABIANO JOSE AGULHARI	259.083.998-76
9164948	FABIANO MARTINS DA SILVA	119.790.098-56
9164886	FELIPE AP. ROSALIN MARTINS	423.365.068-07
9165117	FELIPE TADEU TEIXEIRA FERNANDES	393.266.938-05
9165263	FERNANDO JOSÉ DE SOUSA	373.946.508-55
9164821	FINEY HENRIQUE SOUZA	054.895.368-61
9164757	FRANCISCO LUCIVALDO F. DE SOUSA	350.070.338-04
9165115	GABRIEL DA SILVA TELES	342.215.328-40
9165025	GILMAR DONIZETE MAZZO	222.314.918-93
9164845	GUSTAVO MASSAMI TAKEDA	421.251.498-26
9164945	HECTOR FRANCISCO DE SOUZA	391.253.688-00
9164882	HENRIQUE DUARTE SANCHES	304.896.868-77

9164834	INALDO MAZETTO LOPES	334.980.058-04
9164710	ISAAC JOSÉ GARCIA	381.818.898-00
9164827	JANDER BASILIO COSTA	276.612.668-65
9165098	JEFERSON PEREIRA KOBOSIGHAWA	424.717.808-30
9164960	JESSÉ HIPÓLITO	080.123.589-80
9165132	JOEL DE JESUS RIBEIRO	260.175.538-52
9165017	JOSÉ CARLOS ALVES	058.383.318-79

SALA 009 – 2.º ANDAR

9164888	JOSUE SEBASTIAO A. DE CARVALHO	275.896.738-38
9165191	JULIANO DE AZEVEDO GAVIOLLI	364.056.288-76
9165257	KELVIN LUCAS DE BRITO	404.157.368-89
9164833	LAERCIO DE CARVALHO CHRISTINO LAERCIO DO GUINCHO	015.719.168-06
9164837	LEONARDO SANTOS	319.010.148-51
9165211	LÍVIO MARCOS JOSUÉ	145.951.018-64
9164850	LUCAS GABRIEL	412.799.008-22
9164892	LUCIANO ROMANATO	248.060.108-04
9165206	LUIS PAULO MARCONDES M. LOPES	372.044.298-50
9165205	LUIZ FELIPE FERREIRA	337.725.638-56
9164762	MARCIO ROGERIO DA S. NASCIMENTO	170.409.398-86
9164880	MATEUS VINICIUS ALVES	459.254.478-16
9165029	MICHAEL LUCAS DE SOUZA AMARAL	377.584.578-00
9165021	NATALE MODESTO ORLANDI	339.742.858-06
9165129	NATHAN VINICIUS SANTOS	436.960.638-19
9164951	OGILIO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	068.068.398-43
9164906	PAULO SERGIO ANDREJEVAS	125.207.758-07
9164808	PORCYUS	322.545.868-66
9164949	RAFAEL ROCHA	350.937.878-41
9165107	RAPHAEL TESSAROLLI CRUZ	391.779.308-35
9164973	RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9164805	RICARDO ALVES CORDEIRO	327.945.758-05
9164767	ROGÉRIO LEONEL DOS SANTOS	212.901.828-92
9164738	RUBENS MOLEIRO	317.394.848-35
9165016	SAMUEL DE SOUZA MEIRA	358.929.448-59
9164836	THIAGO JOSE DA SILVA	333.545.288-77
9164876	THIAGO TRINDADE VEGA	399.421.658-35
9165189	VALDECI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	411.226.818-10
9165041	VALDINEI ALMEIDA SILVA	283.675.038-30
9164907	VINICIUS GRANZOTI COLA	336.303.748-16
9164725	WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9165168	WILLIAM ELIAS BALBINO	077.838.379-21
9165002	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	418.636.348-00

Bauru, 10 de junho de 2015.

A COMISSÃO DE CONCURSO**EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** será realizada:

DATA: 28 de Junho de 2015 (domingo);

LOCAL: FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA, sito à Rua Manoel Bento Cruz, n.º 3-30, Centro, Bauru - SP.

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital: - O candidato deverá apresentar-se às 8h00min, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS. - OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA: Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

1º ANDAR**- SALA 03**

Inscrição	Nome	CPF
9164730	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA	253.809.868-89
9164964	ADRIANA GARCIA RODRIGUES	332.989.998-06
9164988	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES	341.891.418-79
9164872	ALESSANDRA DE SOUZA PESSOA	354.907.018-70
9165290	ALEXANDRI ORTIGOSA ROMERO	363.102.978-05
9165239	ALINE DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	311.709.418-00
9164870	ALINE FERRAZ GRINGO MORAES	367.063.318-99
9164997	ALISSIA RUIZ FERNANDES	339.602.138-08
9164969	ALLINE MARCHESIN COSTA	390.432.538-80
9164925	AMANDA CRUZ NOGUEIRA	396.459.098-30
9165160	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO	279.803.588-05
9164787	ANA KEILA DO NASCIMENTO	346.224.178-80
9165286	ANA PATRICIA HIROOKA	062.696.199-80
9165251	ANA PAULA DE FREITAS	330.598.658-17
9165249	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	376.968.928-35

9164901	ANDERSON MAILSON DA SILVA	352.416.038-75
9164910	ANDRÉ FLORES BRAGA	383.967.828-57
9164931	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	062.244.649-52
9165095	ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO	170.582.708-05

1º ANDAR**- SALA 04**

Inscrição	Nome	CPF
9165010	ANNA LAURA LEONELLI PIRES DE CAMPOS	405.571.438-61
9164759	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA	304.570.378-06
9164864	ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO	287.987.608-74
9164786	BEATRIZ FERRARI JUSTULIN	326.598.828-78
9164775	BIANCA FORNETTI CIACCA	385.533.218-51
9164982	BRUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA GIMENEZ	399.477.838-71
9164849	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA AUGUSTO	226.781.208-80
9164971	BRUNA PONCE LADEIA	392.103.208-32
9165231	BRUNO MUCHERONI PALMA	352.082.278-43
9164761	CARLOS EDUARDO BENTO HONÓRIO	355.011.908-93
9165282	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	344.113.948-80
9164769	CLARISSA PEREIRA DA SILVA	375.785.908-12
9164779	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165237	DANIEL WILTON CARNEIRO DA SILVA	055.132.697-24
9164993	DANIELA REIS DO AMARAL	339.642.358-57
9165223	DANIELE NALIATI CAMINERO	267.705.068-40
9165024	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	321.300.438-36
9165203	DAVID RAFAEL DOS SANTOS	342.897.468-96
9164853	DEBORAH CRISTINA GRANAI	368.495.088-22
9164750	DIOGO GHOSN INÁCIO	398.633.518-81

1º ANDAR**- SALA 05**

Inscrição	Nome	CPF
9164746	ÉDER TAVARES SANTIAGO	311.652.098-45
9165019	EDUARDO FASSINA	180.919.818-64
9164866	ELAINE ALBANO NUNES	286.739.938-65
9165232	ELIELSON BARBOSA CARDOSO	869.514.322-87
9164782	ÉRICA ROBERTA MIGUEL	278.788.208-05
9165051	EVELINNE CASTILHO DE OLIVEIRA	259.544.878-12
9165278	FABIO PEREIRA DE SOUSA	294.892.358-14
9164918	FAIÇALL GAMONAR FARIA	393.398.528-50
9165087	FERNANDA CEZARIO	216.024.838-09
9164911	FLÁVIO ROBERTO CHADDAD	200.706.898-22
9164743	GABRIEL MALINI RODRIGUES	342.955.978-21
9164914	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	378.741.228-01
9164784	GABRIELLE DE ALMEIDA FERREIRA	397.962.428-50
9164953	GIBRAIR PADILHA DOS SANTOS	044.108.009-06
9164996	GIOVANA BASTOS PINHATA	441.789.968-19
9165100	GIOVANA BREDA SANCHEZ	398.468.338-30
9165207	GIOVANNA CAZARIN GONÇALVES	395.395.178-50
9164841	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA	170.573.668-84
9165279	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI	309.781.938-06
9165254	GLÓRIA MARIA DOS SANTOS	417.576.148-93
9165045	GREICIELLI ANTUNES DA SILVA	453.864.668-79
9165056	GUILHERME CARVALHO LEILA	383.137.088-59
9165248	GUSTAVO MATHEUS	304.631.748-44
9165193	HELDER ALVES BORGES FARIA	304.265.488-50
9164981	HELTON DE FAVARI LEMES	372.805.728-20
9165216	ISABELA CRISTINA TEODORO INÁCIO	418.768.988-52
9165068	JAMILE DANIELE PEREIRA	392.184.888-13
9165281	JANAINA GRAÇA DE OLIVEIRA CARVALHO	369.188.938-74
9164908	JANAINA MUNIZ PICOLO	351.440.188-82
9164978	JAQUELINE FERREIRA	410.800.978-99
9164816	JEFERSON MATEOS CANTATORE KAMIMURA	246.584.508-01
9165171	JENNIFER TEZUKA MACÉDO	335.759.688-10
9165027	JÉSSICA BOTTO PAULIN	217.895.408-10
9164976	JESSIKA MELO ANTIQUERA	397.504.608-20
9165101	JOÃO BATISTA RAMOS	067.761.208-70
9165201	JOSÉ CARLOS BONILHA	020.015.838-42

1.**1º ANDAR****- SALA 06**

Inscrição	Nome	CPF
9164780	JOSÉ NELSON CARVALHO JUNIOR	145.957.848-13
9165169	JOSELI CHRISTINA LEONELLI PEDROSO	262.737.798-13
9165293	JULIANA CACERE GUANDALIN	330.221.308-56
9164754	JULIANA FOGAGNOLI MARANZATTO	278.039.168-56
9164999	JULIANA PRADO MARQUES PALEARI	395.498.968-97
9164741	JULLYELE PLANA BARBOSA	410.138.628-56
9165260	KARINA PETROVICS LIMA	336.944.578-60
9164885	KARINE ROMANO PINHEIRO	380.445.508-52
9164764	KEILA PRISCILA MACEDO RODRIGUES BURHOFF	385.046.808-94
9165099	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA	301.428.838-16
9164847	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA PELIÇARI	392.418.578-62
9165219	LISIE VACCARO DE SOUZA	383.814.938-62

9164842	LIVIA MARIA MICHELASSI DA SILVA	391.492.138-22
9164879	LORRAINE SILVA FERREIRA	036.199.241-63
9165018	LUCAS FERREIRA DE PAULA	411.744.558-88
9165091	LUCAS VIEIRA SANTO	394.931.578-06
9165161	LUCIANO PENHA	204.148.518-38
9164895	LUIZ GUILHERME TIRITAN MARTINS	446.051.598-94
9164937	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA PEDROSO	357.571.878-40
9165105	MAISA JAMPAULI BERNARDES	405.688.508-74
9165233	MARCELA MAXIMINO BENTO E SOUZA	195.475.218-02
9165037	MARCIA CRISTINA GARCIA	110.665.088-36
9164986	MARCO FERNANDO BUTIGNON	057.202.218-24
9165061	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79
9165270	MARIA GIULIA FREDERICO FARINA DE OLIVEIRA	406.998.058-05
9164731	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA	343.637.338-96
9165096	MARINA DE OLIVEIRA ARRABAL	396.027.088-75
9165070	MAYRA FILADELFO PAVANI	371.138.248-70
9165268	MICHELI DE OLIVEIRA RAMIRES	330.103.678-30
9165238	MICHELLE CRISTINA SILVA	350.845.528-96
9164802	MICHELLE TERRA MOIZES	213.822.148-20
9164734	MILEIDE BERTINO ALVES FERNANDES	435.712.078-07
9165028	MILENA DA CRUZ BUENO	391.725.808-01
9164774	MIRELI MÜLLER	051.396.459-20
9165183	MONIELEN MONARA BETIO	077.555.569-05

1º ANDAR**- SALA 07**

Inscrição	Nome	CPF
9164723	NADYA MARIA MELHEM	395.446.068-82
9164992	NATALIA SANTO OLAIA BRESSAN	362.978.928-57
9164900	NATARA DIAS GOMES DA SILVA	368.908.278-13
9164831	NATHALLIA CRISTINA DE LIMA	372.895.768-29
9165003	OSMILDO MOREIRA FERREIRA SANTOS	116.503.578-26
9164947	PAULA FERBONES ALVES	450.244.618-19
9165256	PRISCILA AYAKO TOGAWA	373.322.068-46
9164941	PRISCILLA ROSINI MARTELINI	324.648.908-47
9165175	RAFAEL ALVIM G. OLIVEIRA	357.959.118-52
9165153	RAFAEL BENETTI DE OLIVEIRA	309.046.558-22
9165125	RAMON LACERDA ALECRIM	435.172.888-45
9164919	RENATA INACIO ALVES	337.457.598-69
9165007	RENATA MARTINS ESBIZERA	224.511.668-27
9165195	RHUAN	414.921.208-20
9165174	RITA DE CASSIA KRUGNER	157.414.048-55
9164760	ROGER DE LIMA MONTEIRO	328.768.808-14
9165157	ROGERIO SILVEIRA BUENO	251.194.528-25
9164970	ROSANA DE GODOI TEIXEIRA	256.162.588-57
9164755	SHEILA BATISTA DA SILVA	271.060.918-55
9165122	SIMONY ALESSANDRA ROSALIN CARNEIRO	304.203.958-73
9164868	SOLANGE APARECIDA CAVALINI GARCIA	370.892.708-74
9165190	TABITA TEIXEIRA	374.704.228-70
9164873	TAISA RIBAS DELECRUDE	321.633.448-19
9165250	TAMIREZ GOULART CARDOSO	419.641.078-22
9165031	TANIA MARA DE OLIVEIRA ROSA	349.440.118-73
9164859	THAIRIS TELLI PIMENTEL	382.046.198-12
9165092	TIAGO MOLAN CHENALE	354.923.118-08
9164830	VALDECIR ALVES DE ABRIL	174.043.958-95
9164990	VALDIR RIBEIRO CAMPOS	145.975.468-98
9164736	VALMIR BARBOSA COSTA	022.654.748-51
9164818	VANESSA MARINA ROCHA	354.233.388-32
9165009	VINICIUS PARISI MORETI	381.319.108-73
9165123	VITOR BENTO DALBEM	074.765.789-02
9164838	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES	337.788.788-16
9164792	WILLIAN GUSTAVO PEREIRA	345.646.428-20
9165043	YURY BALDO DE ARRUDA	325.505.328-56

Bauru, 10 de Junho de 2015.
A Comissão de Concurso

**CONCURSO PÚBLICO 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
MÉDICO DO TRABALHO**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de MÉDICO DO TRABALHO** será realizada:

DATA: 28 de JUNHO de 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Rua Manoel Bento Cruz, 3-30, Centro, Bauru/SP.

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (8h30min)** do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h20min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 10 – 1.º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9164781	ABEL DIAS SILVA JUNIOR	067.777.858-92
9164915	FABIANA BARBOSA DUARTE ARCOVERDE CAVALCANTI FOGARTY	215.312.828-57
9164968	CARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA CARDIA	620.733.629-15
9165069	ADRIANO COSTA LIMA	835.884.187-68
9165177	MARCELO BRESSAN ROCHA VIANA	109.214.148-03

Portarias da Presidência:**Portaria nº 177/2015-DAE:**

NOMEANDO o Sr. RICARDO ROGÉRIO URSULINO, RG.nº 22.876.702-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS, Grupo B, Classe C, Nível 1, a partir do dia 01 de junho de 2015.

Portaria nº 178/2015-DAE:

NOMEANDO o Sr. WELLINGTON ALVES, RG.nº 48.185.870-2-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 01 de junho de 2015.

Portaria nº 179/2015-DAE:

NOMEANDO a Sra. DANIELA CRISTINA DOS SANTOS, RG.nº 23.786.020-x-SSP-SP, para o cargo efetivo de SERVENTE DE LIMPEZA, Grupo A, Classe C, Nível 1, a partir do dia 01 de junho de 2015.

Portaria nº 188/2015-DAE:

NOMEANDO o Sr. REGINALDO DE CICCO JUNIOR, RG.nº 42.408.763-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de MOTORISTA, Grupo C, Classe C, Nível 1, a partir do dia 08 de junho de 2015.

Vale-Compra:

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **junho de 2015**:

Servidores Ativos:	737	R\$ 230.929,42
Pensão Alimentícia	01	R\$ 310,00
Legionários	17	R\$ 3.513,22
Estagiários	01	R\$ 206,66
TOTAL		R\$ 234.959,30

Bauru, 08 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**ATENDENTE****PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação do candidato: Sr. Guilherme Viegas Francisco**, portador do CPF 418.297.148-56, inscrição nº 9155179, convocado em 30/05/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Atendente**, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “a” do Edital nº 019/2013-DAE, e considerando também o item 12 do Capítulo XI - Das Disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 4765/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não compareceu no prazo e local estabelecido na convocação. Bauru, 10 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**AJUDANTE DE OBRAS****PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desclassificação do candidato: Sr. Edinilson Luis Cesario da Silva**, portador do RG 288516412-SSP-SP, inscrição nº 9160948, convocado em 30/05/2015, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Ajudante de Obras**, considerando o disposto no Capítulo X – Do Provimento do Cargo, item 3, letra “a” do Edital nº 009/2014-DAE, e considerando também o item 12 do Capítulo XI - Das Disposições Finais do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 6114/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não compareceu no prazo e local estabelecido na convocação. Bauru, 10 de junho de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**ALMOXARIFE I****PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Almojarife I, por motivos particulares, do candidato Sr. **Franklin Tomaz Correa** Tiritan, RG 455828118-SSP-SP, classificado em 7º lugar, conforme Concurso Público realizado através do processo nº 6242/2011-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 09 de junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO**ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório, do servidor **Sr. Robert Rett**, matrícula 102.717, confirmando sua

efetivação no cargo de Ajudante de Obras, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2015.

Bauru, 03 de junho de 2015
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

CONCURSO PÚBLICO 2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS será realizada:

DATA: 21 de JUNHO de 2015 (domingo)

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (8h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.

- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h20min E FECHADOS ÀS 8h50min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

NOMES INICIADOS DE A – G

ETEC Rodrigues de Abreu – Rua Virgílio Malta, 12-70, Centro

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9164308	ADAIR FRANCO ALVES	110.577.728-60
9162928	ADALGIZA FATIMA PAIXÃO BALDUINO	036.784.198-36
9163339	ADEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	312.350.002-06
9162815	ADEMIR DE OLIVEIRA	190.967.038-39
9164185	ADILSON ADELIO ZAYONS	580.428.909-82
9163801	ADILSON DA SILVA	351.440.248-58
9163451	ADILSON DE LIMA RANGEL	284.714.438-21
9164668	ADRIANA MARQUEZIM MIOTTO	187.066.408-69
9164488	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	281.394.488-26
9163218	ADRIANO ANTONIO DE CAMPOS	247.376.498-05
9162920	ADRIANO JOSE DOS SANTOS FELIPE	259.391.958-22
9162986	ADRIANO SOARES DOS SANTOS	130.802.758-37
9164191	ADSOM ARIEL MOTA ZAYONS	449.215.568-65
9163578	AGNALDO	279.796.318-03
9164682	AGOSTINHO OLIVEIRA PIRES	045.820.378-52
9163804	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	074.906.978-32
9163222	ALAILSON PEREIRA	170.427.078-26
9163292	ALAN JONATAN GARCIA	338.110.458-65
9164330	ALBERTO FLORENCIO PERES	218.441.878-10
9163536	ALBERTO LUIZ DA COSTA	408.702.418-00
9163306	ALEQUSSANDER	032.856.110-06
9162864	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS	251.229.478-13
9164143	ALEX CASSIANO FERNANDES	282.333.438-62
9164138	ALEX GOMES DE MORAES	399.951.738-75
9163549	ALEXRODRIGUES	334.474.018-00
9163627	ALEXSANDRO ANGELINO DE SOUZA	334.245.078-90
9164597	ALEXSANDRO MANOEL	089.858.084-60
9164133	ALICE PEREIRA XAVIER	283.710.568-69
9163184	ALINE LIMA	310.818.778-39
9163743	ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA	141.255.048-30
9163601	ALTAIR JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	119.961.188-38
9162803	AMINADABE PEREIRA TRINDADE	215.624.418-92
9164531	ANA CAROLINA DOS SANTOS GONCAVES	336.796.448-41
9163134	ANA LUIZA CORREIA LIMA	386.404.478-29
9164640	ANA PATRICIA VIEIRA	348.659.398-65
9163946	ANA PAULA NUNES BANIONIS	272.144.468-98
9163396	ANDERSON ALEX MARINHO	390.645.108-90
9163141	ANDERSON ALVES DIAS	226.593.058-03
9164241	ANDERSON DEMETRIO PINTO	389.457.098-94
9164536	ANDERSON FRANCISCO DE MORAES	325.208.178-44
9163659	ANDERSON LUIZ BARBOSA DIÓRIO	376.445.398-24
9163691	ANDERSON MODESTO DA COSTA	328.679.338-89
9162899	ANDRÉ LINYKER TAVARES SANTOS	388.589.668-05
9163077	ANDRÉ LUIZ BARBOSA	262.796.828-97
9163443	ANDRÉ LUIZ FERNANDES APOLONIO	076.143.627-80
9162867	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	200.116.718-07
9162806	ANGÉLICA CRISTINA CARDOSO DONAIRE	380.821.128-83
9163752	ANTONIO APARECIDO ARAUJO	961.336.278-91
9162917	ANTÔNIO CARLOS MICHELOTO JUNIOR	145.841.218-00
9163065	ANTONIO JO SÉ DE SOUZA	246.837.498-31
9164264	ANTONIO MARCOS VICENTE	267.935.568-78
9163117	APARECIDA DE FÁTIMA FERMINO DE PAULA	170.609.448-50
9163466	APARECIDO ANTONIO LOURENÇO	130.828.368-79
9163431	APOLO DE CARVALHO ALMEIDA	414.748.418-21
9164132	ARLINDO JOSE FERREIRA JUNIOR	374.150.338-09
9164557	ARNALDO DE LIMA FRANCISCO	174.031.788-23

9164641	ARTUR GODOI DE CARVALHO	061.809.928-00
9163247	AZOR GERALDINO JEREMIAS DO PRADO	117.279.338-77
9163030	BÁRBARA CARDOZO GIANTI	454.756.768-95
9163593	BARBARA MENDES	415.565.748-19
9164562	BEATRIZ AMANCIO	368.904.678-50
9164481	BRUNO APARECIDO RICCI	434.689.238-80
9163190	BRUNO LIPI MARIANO DA SILVA	351.650.778-02
9163762	CAIQUE ROQUE	409.067.668-18
9164457	CAIRO SPARTACUS SPARAPAN	382.057.718-12
9164278	CAMILA FRANCIER TEODORO DE SOUZA	390.249.558-82
9163767	CAMILA FRANCINE DA SILVA	392.805.678-61
9163636	CARLOS ALBERTO CAPELIM	331.620.478-46
9164105	CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES	111.641.878-99
9163602	CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA	061.743.978-82
9164090	CARLOS ALMEIDA DE ABREU	358.703.658-64
9163817	CARLOS ANDRE ZEQUI MARQUES	372.722.328-62
9162835	CARLOS EDUARDO DE JESUS	310.627.538-36
9163854	CARLOS EDUARDO DE JESUS TRINDADE	216.957.548-08
9163335	CARLOS ROBERTO ANGÉLICO	101.250.458-16
9164414	CECILIA CESARIO	068.130.488-05
9163892	CELSO APARECIDO LEANDRO DOS SANTOS	143.390.448-90
9163963	CINTHIA BARBOSA HERNANDES	221.741.758-43
9163168	CINTIA PRISCILA NOGUEIRA	264.649.018-69
9162784	CLARICE DOMINGUES PONTES	967.712.169-34
9162819	CLAUDEMIR ALDA	170.435.568-05
9163381	CLAUDINEIA AP ALVAS DE SOUZA	254.297.468-35
9163048	CLAUDIO CESAR GIMENEZ MAIA	120.112.818-81
9163809	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	129.437.528-86
9164461	CLAUDIO ROBERTO MACHADO	219.234.688-39
9163025	CLAUDIONOR ROBERTO DE SOUZA	040.256.938-52
9163004	CLECIO EDUARDO BROWN TEIXEIRA SCAVARDA	174.038.368-04
9164262	CLEUZA RODRIGUES	173.994.098-97
9163950	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	153.627.508-52
9163162	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES	162.042.618-86
9163508	CRISTIANO DIAS SOARES	340.440.908-66
9164396	CRISTINA HELENA BARBOSA FERREIRA	246.837.398-79
9164555	DAIANE MARIANE FERNANDES	460.691.068-22
9164226	DANIEL DA SILVA ALVES	216.148.378-13
9164610	DANIEL LEIROZ BEVILAQUA	236.272.108-67
9164345	DANIEL NUNES DO SANTOS	257.791.698-10
9164465	DANIEL PISSOLATO	388.000.918-06
9162860	DANIELA APARECIDA SENE	392.279.928-04
9163171	DANIELE FRACALLOSSI	402.656.188-78
9164493	DANILO CHAGAS DA SILVA	360.351.608-75
9163920	DANILO SOARES DOS SANTOS	329.173.058-51
9163543	DARCIZIO R. CONCEIÇÃO	157.202.278-73
9162786	DARNLEI HENRIQUE CARDOSO	437.774.848-30
9162987	DAVID DE CARVALHO MESQUITA	352.339.948-36
9164365	DAVID RICARDO DA SILVA	371.840.708-60
9163845	DAYANE INACIO DE ALMEIDA	385.463.838-80
9164273	DEVILAND MEDEIROS	399.465.528-50
9164549	DENIS CORRÊA FILETI	338.917.808-26
9164420	DIEGO DE LIMA SILVA	359.657.438-23
9163800	DINO CESAR DE ALMEIDA	170.335.098-71
9163931	DIVINO JOSE BENEDITO	277.636.078-90
9163798	DJANI MARIA DA SILVA VICENTE	986.524.941-34
9163541	DONIZETE DOS SANTOS SILVA	190.883.488-98
9164518	DONIZETTI DA SILVA	048.366.248-86
9163555	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	367.242.738-11
9164508	DOUGLAS FERNANDES PINTO	388.451.818-63
9164389	DOUGLAS RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	401.716.488-97
9164210	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA	340.049.568-97
9162977	DOUGLAS WILIAN GUIMARÃES DE PAULA	412.923.488-95
9162813	EDE OLIVEIRA XAVIER	195.485.338-63
9163820	EDELICIO NOGUEIRA DOS SANTOS	273.864.828-25
9164304	EDENILSON ANTONIO GARCIA	273.371.718-97
9162997	EDER CARLOS	162.020.608-08
9163490	EDER LUIZ DA SILVA	279.841.548-99
9164343	EDGARD ALAMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	218.303.228-69
9163198	EDILEIA DE ALMEIDA SILVA	373.782.358-81
9164316	EDINALDO APARECIDO GARCIA	300.868.148-42
9164397	EDNA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAUJO	141.298.938-82
9162848	EDNALDO CARLOS DA SILVA	371.972.398-42
9164385	EDSON DANIEL CARNEIRO BOLDAN	343.302.018-36
9164068	EDSON LUIZ POLLO FORMENTE JUNIOR	397.242.818-92
9164326	EDSON MATEUS MARCIANO	171.749.038-78
9163887	EDSON MOISÉS MENDONÇA	329.034.348-08
9164473	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	274.158.748-54
9164119	EDUARDO MARTINS	392.556.668-60
9164340	EDUARDO MAXIMO	258.149.718-19
9163745	EDUARDO MOREIRA PESSOA	345.787.098-50
9162921	EDUARDO TOSHIKI FUJIWARA	366.684.348-43
9163114	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	261.699.448-89
9163164	ELAINE FABIOLA DA SILVA	218.572.468-10

9162995	JOSE ROBSON BALBINO	317.729.018-06	9163331	MAURICIO ALVES DE SOUZA	352.841.988-16
9163537	JOSIANE OLIVEIRA BORGES	275.246.888-14	9164528	MAURÍLIO EPIFÂNIO NETO	039.548.908-36
9164208	JOSINALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	372.943.128-50	9164470	MAURO ROBERTO COELHO	061.835.018-75
9164029	JUCILENE MARQUES GUILHERME	310.898.888-30	9164218	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	796.386.278-91
9163722	JULIANA DA SILVA LIMA	229.448.028-79	9163568	MELQUISDEK BORBA BUENO	200.263.388-66
9163557	JULIO CESAR BARBOSA	347.282.418-23	9163613	MICHAEL HENRIQUE CAETANO SANCHES	402.748.988-88
9164560	JULIO CESAR DE MELO	293.856.488-02	9162957	MICHAEL LINALDI	349.832.148-01
9162807	JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES	364.588.708-33	9163102	MICHAEL PEREIRA FERMINO	429.487.358-23
9163320	JURANDIR FERNANDES	090.286.158-14	9163230	MICHEL FERREIRA DA SILVA MOURA	345.721.888-90
9163942	JUSSARA RIBEIRO LOPES	096.120.058-85	9164574	MICHELLI PREISSLER ALVAREZ	200.944.608-92
9164411	KAREN VIVIAN CHAHAD DA COSTA	319.175.068-13	9163959	MILTON FRANCISCO PINHEIRO	141.227.578-43
9164354	KARINA RENATA SILVERIO	330.929.878-70	9164580	MIRIAM NILDE DOS SANTOS MORENO	395.501.608-07
9163195	KLEANE GUEDES S.DOS SANTOS	261.414.388-06	9163580	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES	335.817.128-06
9164551	LEANDRO DE SOUZA	212.959.938-99	9163239	MOISSESSATU	253.686.698-01
9162938	LEANDRO TREVISAN GOMES	309.884.498-11	9164339	NATAL APARECIDO RODRIGUES	180.795.618-00
9164177	LEANDRO VINICIUS SARAIVA	304.596.698-50	9163539	NATALINO DONIZETE DE SOUSA	959.317.088-04
9164297	LEONARDO VILAS BOAS LIMA	430.569.998-20	9164260	NATALINO FERRAZ	271.031.648-00
9163412	LESON RICKI TEODORO DE SOUZA	419.094.778-42	9164509	NATAN XARIM SEBASTIAO	378.139.758-04
9163587	LETICIA SIMOES SANTOS	322.429.188-50	9164546	NATHÁLIA CIPRIANO DA SILVA	408.256.978-24
9162988	LEVI MECCA DO LAGO LOPES	466.382.528-10	9163906	NAYARA DELLE DONO DE OLIVEIRA SANTOS	347.691.528-09
9163387	LUCAS FERNANDO FERRAZ	430.705.088-63	9164166	NEIDE SOARES DE AMARANTE	120.255.878-05
9163013	LUCAS LEAL DOS SANTOS	431.123.778-26	9163737	NEIELTON LUCAS BUENO GONÇALVES	345.887.968-44
9164360	LUCAS OLIVEIRA MUNIZ DE SOUZA	450.248.458-03	9163993	NEURAY	375.200.308-14
9163185	LUCAS ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO	380.885.988-18	9162998	NILSON BUCH	733.337.439-49
9163078	LUCCAS TEODORO FRUCTUOSO	404.634.658-22	9164263	NILTON MARINHO RODRIGUES	409.455.068-21
9164281	LUCIA PAIXAO DALPINO	015.302.108-01	9162827	NIVALDO AUGUSTO	010.602.738-70
9163746	LUCIANA FATIMA FERREIRA	306.308.658-41	9164092	NIVALDO SABINO MENDES	067.818.798-39
9163979	LUCIANA LIPI MARIANO KOTO	336.514.758-67	9163832	ODAIR DOS SANTOS LOPES	028.443.908-89
9164351	LUCIANO LUIZ DE CAMPOS	366.886.208-71	9163505	ODILSON GOMES FERREIRA	266.837.498-76
9163211	LUCILENE BELARMINO DE SOUZA	061.838.048-51	9163304	OLICIO MEDEIROS DIVINO	137.285.458-48
9163355	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	320.806.848-41	9163271	OSMIR ANTONIO FREDERICO	263.188.828-63
9164236	LUCIOLA APARECIDA NEUBER	260.995.188-43	9164171	OSVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	162.046.478-06
9163516	LUIS ALESSANDRO NUNES	214.866.778-51	9163115	OTAVIO MOURA GARCIA	366.652.578-43
9164502	LUIS CARLOS DA SILVA	265.256.538-94	9163747	PATRICIO MEDEIROS DIVINO	141.227.758-25
9163252	LUIS CARLOS DE SOUZA	015.316.918-46	9162792	PATRICK VAZ SABBATINI	448.180.238-33
9164629	LUIZ ANTONIO ALMEIDA GUEDES	257.756.261-68	9164591	PAULO ALEXANDRE RABELLO PEPINO	328.597.288-21
9163028	LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA	372.032.978-02	9164299	PAULO CESAR BERNARDES	327.187.688-60
9163464	LUIZ ANTONIO ROSA	305.108.628-29	9164198	PAULO CESAR DIAS MONTEIRO	116.623.298-70
9162911	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	263.638.398-07	9163918	PAULO CEZER LIPI MARIANO	286.605.308-70
9164101	LUIZ CARLOS BONFIM	959.403.248-00	9164130	PAULO FRANCISCO DA SILVA FILHO	015.392.048-39
9164325	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	084.087.706-40	9164572	PAULO PEREIRA DA SILVA	253.258.668-00
9164529	LUIZ FERNANDO MADEIROS LIMA	321.400.678-94	9164085	PAULO SERGIO FERREIRA	347.073.968-44
9162855	LUIZ GUSTAVO LUCINDO GAVALDÃO	347.384.438-10	9163760	PEDRO CEZARIO PINTO FILHO	033.795.538-75
9163828	LUIZ HENRIQUE GOMES	353.778.228-46	9162994	PEDRO RENATO LUIZ DAMASCENO	226.166.348-05
9164654	LUIZ HENRIQUE RUIZ	385.183.888-21	9163277	PORCYUS	322.545.868-66
9163626	LUZIA MARIA SANT ANA	249.939.888-42	9163221	PRISCILA BONACHELA	331.649.018-36
9164301	MAIARA CRISTINA ALVES	372.297.038-59	9163468	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO MORENO	400.467.818-89
9162808	MAICON FELIPE RIBEIRO DA SILVA	447.443.508-79	9164448	QUELI CRISTINA QUEIROZ AFONSO	319.695.708-06
9164390	MANOEL EUGENIO ZANIRATTO SEBASTIAO	004.780.948-50	9162838	RAFAEL EDUARDO DA SILVA	354.435.488-83
9163697	MANOEL GUIMARAES DOS SANTOS	032.289.738-67	9164513	RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS	308.342.428-00
9164452	MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO	311.076.108-42	9164235	RAFAEL HENRIQUE PIRES	399.707.098-95
9163831	MARCELO	303.212.228-73	9163807	RAFAEL JOSÉ MAIA	371.918.098-09
9163455	MARCELO	178.293.588-69	9163960	RAFAEL LEAL RAMALHO	091.419.319-80
9163319	MARCELO DE OLIVEIRA MAIA	219.775.298-79	9164537	RAFAEL LEIROZ MEIRA	405.273.138-74
9164487	MARCELO GRANZOTI COLA	287.409.678-40	9164221	RAFAEL MANHANI PEREIRA	418.816.508-12
9163658	MARCELO MARTELINI CASTILHO	257.738.178-61	9164048	RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO	220.248.608-93
9163889	MARCELO PIMENTEL DA SILVA	137.237.698-45	9162964	RAFAEL PETIT PERES	448.961.298-22
9164099	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	301.037.658-83	9163302	RAFAEL VARAS DA SILVEIRA	320.066.708-75
9164147	MARCIO ANDRE ALVES	293.712.768-19	9163375	RAQUEL EVANGELISTA BARBOSA	213.272.478-44
9164000	MARCIO DA SILVA BELIZARIO	259.687.418-05	9163967	RAUL MAZOTI	390.300.818-48
9164425	MARCIO HENRIQUE PEDRO	276.993.278-02	9163773	REGIANE APARECIDA PEREIRA	223.280.188-82
9164540	MARCIO LIPI MARIANO	170.403.308-06	9163574	REGINA CRISTINA DE SOUSA	274.388.388-03
9163430	MARCIO RODRIGO PADER	331.936.278-01	9163371	REGINALDO ALVES DA SILVA	941.967.539-49
9163727	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO	170.409.398-86	9163408	REGINALDO BUENO	191.585.128-96
9163517	MARCIO SOUTO DADAMOS	220.910.798-98	9162959	REGINALDO CAETANO	281.367.228-97
9163619	MARCO AURELIO GAZETA	283.592.218-04	9162801	RENALDO DONIZETE DE TOLEDO	333.027.288-08
9164399	MARCOS ROBERTO MARQUES	212.632.098-74	9164485	RENAN AUGUSTO ZINHANI	395.510.048-09
9163124	MARCOS VINICIUS MARANGON PEREIRA	330.916.998-70	9163824	RENATO CESAR BARTHOLOMEU	332.126.888-40
9163036	MARCOS VINICIUS RIBEIRO TOBIAS	419.491.368-09	9164286	RENATO DE FREITAS MARTINS	402.811.478-09
9163060	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	246.549.758-88	9163091	RENATO DOS SANTOS CLARO	357.827.128-48
9164476	MARIA APARECIDA DE FREITAS	141.315.708-40	9163616	RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9163043	MARIA CRISTINA CUSTODIO CAMPOS	190.948.238-29	9163655	RENATO RODRIGUES DA ROCHA	364.549.558-42
9164479	MARIA ESTER DOS SANTOS ARAUJO	256.594.288-51	9163538	RENATO TOITI SHIROTORI	191.403.938-60
9163702	MARIA INES DE PAULA DIAS	247.459.888-00	9163452	RICARDO DOS SANTOS	269.320.198-50
9164660	MARIANA DOS SANTOS RUIZ	226.208.438-63	9162971	RICARDO GUIMARÃES	366.058.318-96
9164636	MARINEIS DE SOUZA	162.038.488-40	9164037	RICARDO ZORZI ZORZELLA	222.028.098-56
9164519	MARIO SERGIO LUCINDO	141.231.568-94	9163664	RICHARD DE SOUZA LAZARO	391.671.288-82
9164417	MARISTELA CHIES MONTEFUSCO	334.657.498-98	9164366	RITA DE CASSIA MORENO	204.175.108-88
9162871	MARIVALDA CONCEIÇÃO DA SILVA	494.524.525-87	9163057	RITA SOCORRO DE ALMEIDA	107.534.598-76
9163384	MARLUCI REGINA PIERIN PEREIRA	161.782.728-20	9162956	ROBERTO DE PAULA PINTO	351.286.438-40
9163449	MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO	347.634.698-60	9163929	ROBSON LACERDA MELEIRO	396.655.098-96
9164544	MATHEUS ARAUJO COSTA	423.766.628-00	9164500	ROBSON PANDE	215.876.328-02
9164439	MATHEUS DA SILVA SANTOS	442.361.248-82	9164602	RODRIGO ALBERTI	171.708.568-75
9162906	MATTHEWS HENRIQUE NICOMEDES	426.741.258-88	9164310	RODRIGO ALESSANDRO RUEDA DE CASTRO	261.637.578-82

9163462	RODRIGO BERTIZOLI MORENO	374.529.438-64	9164117	WALTER LUIZ FRANCISCO MIRANDA	290.161.588-04	
9163031	RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA	277.848.148-60	9163002	WALTER SANTOS JUNIOR FILHO	067.989.828-08	
9163529	RODRIGO FRANCISCO TREVISAN	284.870.998-74	9162926	WANDERSON MARINHO	347.043.228-74	
9163082	RODRIGO PLANA FERRAZ DA SILVA	361.789.288-40	9162818	WELINGTON ROSA FREITAS	024.844.582-07	
9162853	ROGER DA SILVA OLIVEIRA	390.161.818-06	9163705	WELLINGTON ALVES PEREIRA DOS SANTOS	336.821.298-20	
9162842	ROGER PEREIRA MAURICIO TIEPPO	367.929.898-60	9163965	WESLEY DE CARVALHO	381.432.888-46	
9164530	ROGERIO AMARO FURTADO	222.047.648-09	9164378	WIDSON	337.770.268-75	
9164231	ROGERIO BARBOSA	058.387.578-50	9163250	WILIAN PEREIRA DIAS	322.109.788-31	
9164160	ROGERIO DA SILVA	249.717.308-77	9163546	WILLIAM DE MELO	343.582.978-89	
9163846	ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA	248.761.748-90	9162895	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA	372.759.448-98	
9164526	ROGÉRIO VICENTE DA SILVA	163.731.798-00	9164650	WILLIAN LIMA DOS SANTOS	353.475.108-62	
9164353	ROMÁRIO	440.113.018-92	9163878	WILTON APARECIDO ARAUJO	390.645.138-05	
9163299	ROMERSON RODRIGUES ALVES DA SILVA	430.901.388-08	9162788	YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO	353.797.878-27	
9164608	RONALDO PRESTES	340.516.568-70	9163631	ZÉLIA SABINO DA SILVA PELIÇÃO	174.026.128-30	
9163877	ROSANGELA RODRIGUES DEL REY	222.443.658-08	9164547	ZUMIRA FERREIRA RIBEIRO	269.749.378-65	
9164246	ROSANGELAAP MACIEL DA SILVA	200.158.638-83				
9162816	ROSARIA AMARAL	200.706.438-30		Bauru, 08 de junho de 2015		
9164259	ROSELAINÉ MIRELE MORAES FERRAZ	226.216.158-56		A Comissão de Concurso		
9164270	ROSEMEIRE OLIVEIRA DE ALMEIDA PERALTA	272.128.658-77				
9162916	ROSIANE DE JESUS DA SILVA	402.896.988-39		CONCURSO PÚBLICO 2015		
9163739	ROSILDO AIRES DE MELO	342.700.258-67		EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA		
9164225	ROSILEI VIEIRA DOS SANTOS	032.894.089-57		AUXILIAR DE TOPOGRAFO		
9163851	RUI NIVALDO DE OLIVEIRA FILHO	216.390.638-89				
9163066	SALOMÃO DE OLIVEIRA SILVA	638.613.641-15		A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru		
9163644	SAMUEL MARTINS MACHADO	433.826.998-77		informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de AUXILIAR DE TOPOGRAFO será realizada:		
9164024	SANDRA APARECIDA GERMANO	015.154.788-23				
9164251	SANDRA VERGINIA DE CAMPOS	170.602.458-47		DATA: 21 de JUNHO de 2015 (domingo)		
9163397	SAULO CONSALTER LOMBIZANI	388.091.678-05		Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital:		
9162884	SAYARA REGINA DE SOUZA	422.522.098-28		- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (13h30min) do		
9163163	SEBASTIÃO CEZÁRIO GOMES FILHO	138.247.028-27		horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de		
9164645	SEBASTIÃO QUINTINO JUNIORR	261.867.968-76		inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.		
9163874	SERGIO APARECIDO DA SILVA	040.223.888-54		- A prova terá início às 14h00min e término às 17h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE		
9163519	SERGIO JOSE PEREIRA	268.716.638-35		3,0 (TRÊS) HORAS.		
9164186	SÉRGIO MARIANO DE SOUZA JÚNIOR	317.571.228-26		- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 13h20min E FECHADOS ÀS 13h50min, não sendo permitida,		
9163249	SERGIO TAVARES	360.042.658-37		em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.		
9164639	SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO	492.374.974-15		- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos		
9164059	SHIRLEY MARQUES SIGALO	334.980.068-86		candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato		
9163220	SILVIO LUIZ SOARES DE MORAES	076.696.288-12		termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do		
9163145	SILVIO SERGIO DOS SANTOS	120.252.108-84		envelope com as provas.		
9164482	SINVAL DUTRA FERNANDES JUNIOR	130.815.058-01		NOMES INICIADOS DE A – G		
9164634	SONIA CILENE MACHADO DE CAMPOS	106.590.878-47		ETEC Rodrigues de Abreu – Rua Virgílio Malta, 12-70, Centro		
9164001	STHEVERTON NOBERCTO SOUZA DOS SANTOS	427.599.128-17				
9163785	SUELEN FERNANDA FERRAZ	418.890.468-25		INSCRIÇÃO	CPF	
9164083	SUELI MEDEIROS SILVA	218.073.078-08		9164437	AAGHDYEL MILTON LIMA SOUZA	421.094.018-69
9163072	TAINAN VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	440.781.138-26		9164443	ADAM DE JESUS OSSUNA	253.313.778-23
9163823	TARCISIO JOSE FERNANDES	308.072.768-12		9164605	ADEMIR THEODORO	171.783.878-23
9162862	TAYNA CRISTINA BARBOZA SOARES LEITE	407.921.988-16		9163204	ADENILSON APARECIDO JUSTO	252.658.158-30
9163777	TELMÁ GOMES DE SOUZA BUENO	188.016.908-86		9162915	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	327.155.538-97
9164341	THALLIS HENRIQUE MEDINA	383.762.568-07		9163086	ADILSON LUIZ DOS SANTOS	025.824.759-20
9163353	THIAGO CHAGAS FERNANDES	232.579.308-79		9164228	ADRIANO DA SILVA	373.629.918-43
9164318	THIAGO DA SILVA	396.681.108-11		9163097	ADRIANO PRAVADELLI	368.134.828-66
9164510	THIAGO EVANGELISTA DOS ANJOS	348.833.938-60		9163229	AGUIMAR APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	190.895.238-55
9164294	THIAGO GONÇALVES CAMARGO	321.290.468-27		9163477	ALAN FABRICIO CAPELINO PEREIRA	367.938.438-69
9163939	THIAGO MARQUES DE AGUIAR	389.243.698-30		9163590	ALBERT DOMINGOS DOS SANTOS	343.906.798-05
9164588	TIAGO AUGUSTO ARANHA	335.684.578-06		9164007	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS	285.551.578-54
9163194	TIAGO CARDOSO	335.367.668-62		9163327	ALESSANDRO FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	446.728.588-12
9162943	TIAGO DA COSTA SILVA	315.372.188-24		9164194	ALEXANDRE CANDIDO CARDOSO	399.954.918-18
9163606	TIAGO DE LIMA FERREIRA	373.037.188-69		9164158	ALEXANDRE CRISTIANO DE OLIVEIRA ROSSO	408.927.968-20
9164006	URIEL DA SILVA SANTOS	371.772.258-11		9164361	ALEXANDRE PRAONARO DO AMARAL	360.872.428-13
9164272	VAGNER MAXIMO GONÇALVES	341.719.138-61		9164155	ALEXANDRE VENANCIO DA SILVA	392.470.968-80
9164075	VALDINEI RIBEIRO DO PRADO	305.194.128-00		9163100	ALEXANDRO NASCIMENTO	077.679.716-60
9163608	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ	260.487.648-55		9163628	ALEXSANDRO ANGELINO DE SOUZA	334.245.078-90
9164632	VALERIA APARECIDA MATIAS ANTUNES	095.563.058-40		9164141	ALEXSANDRO DOS SANTOS	258.547.168-36
9162795	VANDELEY FERMINO	141.321.638-22		9163835	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	215.358.788-35
9163787	VANESSA FRACALOSSO	390.096.418-13		9164405	ALINE ZAMBON TEIXEIRA SANCHES	369.189.058-05
9163044	VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	217.274.278-31		9163689	ALISON SILVESTRE RUFINO	408.057.858-09
9163871	VANESSA PEDROSO VIGENTINI	283.044.078-17		9163999	ALLAN SANTANA CORREIA	396.039.848-41
9163639	VANIA VIEIRA RAMOS	292.044.948-67		9163598	ALMIR PEREIRA GOMES	347.810.608-70
9163245	VICENTE PAULO TORRES	110.843.948-98		9163398	ANA CLÁUDIA DIAS FAES	174.186.918-82
9163840	VICENTE PINTO DE NAZARE	180.904.078-70		9163135	ANA LUIZA CORREIA LIMA	386.404.478-29
9163649	VICTOR BADÊ OLIVEIRA VIOTTO	390.947.538-80		9164406	ANA PAULA DA SILVA	336.922.298-10
9163717	VICTOR HIRT	394.848.248-97		9164662	ANDERSON AFONSO DE SOUZA	365.041.518-65
9163008	VICTOR RAFAEL ALVES PRADO	226.476.268-39		9163725	ANDERSON AFONSO NUNES DE MATTOS	384.418.348-57
9164234	VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA	137.266.198-01		9163498	ANDERSON BONICONTRO DO Ó	230.168.818-61
9164284	VINICIUS BIANCHI LOPES	338.704.798-33		9163910	ANDERSON LUIZ DE CASTRO	332.687.328-01
9163273	VINÍCIUS DAVILA BUENO	382.493.048-02		9164157	ANDRE	384.655.038-85
9164533	VINICIUS DE JESUS OLIVEIRA	406.538.948-80		9163210	ANDRE BATISTA DE JESUS	214.770.098-33
9163881	VITOR DEL REY NETO	358.475.218-39		9162789	ANDRÉ LINYKER TAVARES SANTOS	388.589.668-05
9163973	VLADMIR FRANK MONTALVAO	162.043.078-94		9164261	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO FEITOSA	271.551.308-93
9163523	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS CORTEZINI	286.668.678-09		9164181	ANDRÉ LUIZ FOGAGNOLI	174.031.878-14
9163604	WAGNER PRUDENTE DE OLIVEIRA	361.015.368-74		9163706	ANDRE LUIZ VIANNA DE PAULA	386.096.478-03
9164450	WALQUIRIA DA SILVA	308.156.618-51		9164503	ANDRESKA INGRID DOS SANTOS SANSALONE	395.526.038-03

9163579	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	343.341.098-45	9163753	DÉBORA DEPICOLLI CHIUSO DEL COL	220.204.338-18
9163295	ANDREZA SANTOS PEREIRA DA ROCHA	342.207.108-33	9163596	DÉBORAH AGUIAR RODRIGUES HIPÓLITO	432.357.818-03
9164167	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI	357.614.528-12	9164648	DENIS APARECIDO CORREA	257.860.018-06
9164213	ANIZIO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	309.026.318-10	9163454	DENIS FRANKLIN DORNELAS SARTORI	279.177.308-83
9162878	ANTONIO CARLOS BALDO	120.215.038-10	9164379	DENIS GONÇALVES DOS REIS	308.397.218-03
9164163	ANTONIO FELIPE JUNIOR	295.570.228-50	9164542	DEOCLIDES BASTAZINI JUNIOR	106.591.068-17
9164413	ANTONY CESAR FERNANDES	347.771.498-97	9163037	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO	373.445.688-61
9163463	APARECIDO ANTONIO LOURENÇO	130.828.368-79	9163265	DIEGO AUGUSTO ALVARES SERRANO	432.032.898-14
9164267	APARECIDO GERSON BRITO DE OLIVEIRA	532.170.398-15	9163471	DIEGO DA SILVA BASTOS MATOS	324.763.118-63
9163707	ARLINDO JUNIO DA SILVA	214.964.278-66	9164019	DIEGO FORTES DIORO	297.175.208-95
9163107	ARTHUR	347.977.908-57	9164590	DIEGO ROJAS MORENO	336.960.778-60
9163842	ARTHUR AUGUSTO MACHADO	364.355.408-70	9164553	DIMMAS DERYL DA SILVA	383.027.458-04
9164606	ARTHUR DIOGENES DINARD PEREIRA	439.724.758-70	9163656	DIOGO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	329.582.208-50
9164615	ARTHUR FERNANDO ROSSETTO DINHANE	366.874.588-92	9163213	DJULIEL GLEYCSON DA SILVA	442.570.548-32
9162892	AVAIRSON VIEIRA RIOS	262.319.988-43	9164271	DOUGLAS ROBERTO SOARES	382.237.368-02
9163022	BILL ROBISON DAMAZIO DE OLIVEIRA	295.123.968-82	9164072	DOUGLAS TADEU SABATINI	420.807.438-80
9162881	BRAYAN LUCAS LELLIS	435.291.538-69	9163718	EDER CARDOSO	336.796.478-67
9164128	BRENDA GLADI DE MELLO	387.515.258-10	9163780	EDER DA SILVA CATANI	394.213.868-92
9163513	BRUNA MARIELI PAVANELI	425.850.508-07	9163225	EDGAR FERNANDES DA SILVA	327.715.888-89
9164219	BRUNO BRITTO NUNES	098.800.226-45	9163051	EDILAINE APARECIDA LOPES SOARES	333.281.198-33
9164609	BRUNO CALIXTO DOS SANTOS CARVALHO	398.812.588-12	9164240	EDILSON DADAMOS	116.523.448-37
9163021	BRUNO CARDOSO SCARCELLA	077.753.309-02	9163645	EDILSON KENITI OKURA	097.672.128-76
9163811	BRUNO DA SILVA MOREIRA	369.849.178-83	9164066	EDSON LUIZ POLLO FORMENTE JUNIOR	397.242.818-92
9164589	BRUNO DO SANTOS DE LIMA	431.324.718-10	9164630	EDSON ROGERIO DA SILVA PIFER	377.111.328-83
9163788	BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON	414.202.988-60	9162804	EDUARDO ANTONELI	137.197.038-60
9163654	BRUNO FERNANDO DA SILVA CALISTRO	420.517.268-09	9164382	EDUARDO BELARMINO DA SILVA	200.109.608-99
9163192	BRUNO LIPI MARIANO DA SILVA	351.650.778-02	9164027	EDUARDO FERNANDES GARCETE DA SILVA	351.003.698-09
9164386	BRUNO VARELLA BAPTISTA	419.913.998-20	9162889	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES	412.192.868-77
9163692	CAIO FERNANDO DE SOUSA SANTOS	390.693.478-06	9163750	EDUARDO MOREIRA PESSOA	345.787.098-50
9163531	CAIO PHELIPE DE PAULO	436.738.268-08	9163687	ELAINE CRISTINA DE LIMA LINO	400.281.298-73
9164564	CAIQUE ROQUE	409.067.668-18	9163922	ELAINE CRITINA BARBOSA	312.815.888-65
9163740	CAMILA CAVALCANTI MACHADO	395.315.648-92	9164018	ELDER CRISTIANO RAMIREZ BARBOSA	323.539.358-77
9163019	CAMILA FIGUEIREDO DIONISIO	333.290.748-41	9163612	ELENICE CIRILO GOMES	068.074.208-54
9163693	CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO	389.496.078-75	9164581	ELIAB GATTI GUIMARAES	373.814.048-42
9164212	CANDIDA MARQUES DEVILLATHOMAZELLI	019.633.120-07	9164223	ELIAS ALBERTO PEREIRA	218.677.288-42
9164647	CARLOS ALBERTO GOMES BRUMATTI	106.956.678-07	9163243	ELIEL MIGUEL ALVES MARINHO	274.604.508-71
9163268	CARLOS ALBERTO MILANI	319.103.688-14	9164669	ELIO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	286.107.398-56
9163868	CARLOS ALBERTO PIMENTEL	120.111.598-14	9163206	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA	290.750.278-69
9163838	CARLOS ALEXANDRE MACIL DA ROCHA CHAGAS	113.694.306-47	9164162	ELIZEU FELIPE GOMES	171.745.858-09
9162821	CARLOS AUGUSTO DE PAULA DOS SANTOS	386.098.328-80	9163525	ELSIMAR	229.174.888-24
9164333	CARLOS EDUARDO BATSCHER	422.785.858-51	9163675	ELVIS CORREA DE SANTANA	225.746.068-50
9162817	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	333.775.198-90	9163622	EMERSON MARIANO DA SILVA	391.386.868-21
9162837	CARLOS EDUARDO DE JESUS	310.627.538-36	9163866	EMERSON TADEU GUALINI RODRIGUES	310.469.478-85
9164071	CARLOS FABIANO RUIZ	170.473.978-09	9162990	ERCIO MORENO JUNIOR	222.632.698-78
9162958	CARLOS HENRIQUE	414.466.848-73	9163563	ERICA MUNIZ DA SILVA	258.664.368-25
9162822	CARLOS ROBERTO XAVIER JUNIOR	373.617.528-02	9163972	ERIK PITAGUARY MARTINS	335.762.428-13
9163426	CAROLINE DE ALMIDA CAMARGO	370.207.258-64	9163995	ERIK SELES DOS SANTOS	345.341.028-95
9163146	CAROLINE DE SOUSA	415.332.418-30	9163020	ERIKA NASCIMENTO	108.308.216-78
9163803	CASSIO POLIDORO CAMPOS	393.251.008-94	9162978	ERIKA YURI TADANO	343.232.128-79
9163797	CAUE FELIPE TROVATTO TRAGANTE	389.563.858-74	9164039	ÉRIVAN RAÍ LOURENÇO DA SILVA	431.196.678-46
9163253	CELIO JOSE DA SILVA	303.695.068-04	9162872	ERLON FABIO PADILHA	167.022.058-30
9164381	CELIO STEVANATO	068.118.608-98	9163867	ERVALDO DE ALMEIDA	058.380.078-50
9163214	CESAR JOSE DA SILVA	668.366.709-87	9163328	EVANDRO DE MARQUI FARIA	280.759.898-64
9163694	CÍCERO NOGUEIRA COSTA	052.839.548-38	9164558	EVELYN CRISTINA DE SOUZA	322.844.728-69
9163962	CINTHIA BARBOSA HERNANDES	221.741.758-43	9163470	EVERALDO PEREIRA LIMA	253.916.038-70
9164676	CLAUDEMIR DE FREITAS MACHADO	357.804.698-14	9164067	ÉVERSON DIAS DA SILVA	007.502.181-18
9162826	CLAUDIA ANDRADE PERES	106.494.498-19	9164680	EZEQUIEL PEREIRA DA ROCHA	145.820.978-47
9163042	CLAUDIO PIETRI TONIN	112.371.938-18	9164135	FABIANA DE SOUZA PERES	216.197.978-79
9164061	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES	162.042.618-86	9162800	FABIANO	333.566.478-73
9163943	CRISTIANE BRAGA SAMPAIO	226.651.688-47	9163274	FABIANO BARBOSA RODRIGUES	421.324.698-14
9163870	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOSILLA	339.703.388-83	9163919	FABIANO FERNANDES RIZZO	212.796.828-09
9163334	CRISTIANO CHINAGLIA QUINTINO DE SOUZA	262.194.788-35	9163432	FABIO ALVES TAVARES LIMA	289.608.378-22
9163058	CRISTIANO XAVIER GUEDES	368.225.368-84	9164620	FABIO BENEDITO JORGE	270.031.618-50
9162791	CYRUS GADOTTI	137.196.568-45	9164195	FABIO DA SILVA	223.931.418-47
9163061	DAGNER LAGES DOS SANTOS	276.741.298-45	9164549	FABIO DAS NEVES ALENCAR	351.876.438-19
9163683	DALTON BERGSON MAGALHÃES DE NEGREIROS	626.696.303-59	9164612	FABIO DOS SANTOS BARROS	215.314.338-12
9164126	DANIEL	439.032.358-06	9164494	FABIO JOSE POLITO DA SILVA	087.680.118-14
9163674	DANIEL ANTONIO ISIDORO	379.180.768-42	9162937	FABIO SIMÕES BALARIN	304.232.128-26
9162933	DANIEL APARECIDO CESARIO	444.347.378-56	9163415	FABIO ZANIRATO	311.361.838-09
9163267	DANIEL BRASIL DE ARGOLO	300.399.788-26	9163966	FABIOLA VIEIRA LIMA	385.565.078-08
9163469	DANIEL BURATO	290.063.878-00	9163386	FABRICIA FERNANDA CESAR	214.930.358-27
9162844	DANIEL DA SILVA ALVES	216.148.378-13	9164394	FABRICIO CAETANO BORGES	309.385.588-89
9163137	DANIEL LOPES DE ALCÂNTARA	348.948.428-23	9164008	FELIPE AUGUSTO ROMANI	404.794.408-40
9164646	DANIEL LUIZ ANTONIO DE SOUSA	369.266.848-12	9163130	FELIPE BORTOLATTO	436.029.278-30
9164466	DANIEL PISSOLATO	388.000.918-06	9164183	FELIPE DE CAMPOS	335.960.768-62
9163363	DANIEL SILVA	400.324.918-67	9164515	FELIPE FERNANDES DA SILVA PEDRO	383.680.398-43
9162904	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	304.160.898-79	9164545	FELIPE FRANCISÇÃO DE MEDEIROS	469.716.138-64
9164454	DANIELLE DA SILVA PEREIRA	039.252.881-98	9164561	FELIPE POLTRINI BARROS	379.250.928-82
9163620	DANILO	322.584.758-56	9164568	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	355.976.808-03
9163733	DANILO FABIANO SIQUEIRA	374.010.808-85	9164302	FELIPE WESLEY DA SILVA AQUINO	341.307.768-60
9162849	DANILO HENRIQUE GAGO DE OLIVEIRA	366.922.278-28	9163651	FELLIPE FERRAZ DA SILVA	414.579.548-26
9163544	DARCIZIO R. CONCEIÇÃO	157.202.278-73	9164402	FERNANDO DA SILVA SANCHES RODRIGUES	373.067.598-25
9163827	DAVID EDUARDO A.B. DOS SANTOS	359.519.968-56	9163936	FERNANDO FLORIANO PEREIRA	336.240.058-20
9162952	DAVID FERREIRA DE SOUZA NETO	369.337.458-99	9162976	FERNANDO MARTINS DE JESUS	345.899.518-86

9163178	FERNANDO MENDES AGUIAR	375.309.908-29	9163050	JOÃO GABRIEL BISPO BATISTA	444.047.718-60
9164050	FILIFE SOARES PRESTES	407.213.078-84	9164384	JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS	353.790.118-61
9163413	FLAIDES ALVES SEABRA	171.878.228-47	9163712	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS	435.106.058-10
9162879	FLAVIO EDUARDO VILELA	043.652.658-14	9163895	JOÃO PAULO LOPEZ	395.400.528-07
9163492	FLAVIO LUCAS DOBKOWSKI LONGO	215.740.118-04	9164412	JOÃO RICARDO MANIERO DA SILVA	331.873.518-32
9162924	FLAVIO MORETO REIS	371.918.408-03	9164484	JOAO VICTOR PEREIRA DE MORAES	228.132.388-99
9163113	FLAVIO SENE RODRIGUES DA SILVA	413.293.328-81	9163583	JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	138.156.838-66
9164207	FRANCIBELE ADELANIR FRANCO DA SILVA	276.003.658-80	9163860	JOHNY ROBERTO HANSEN	357.214.328-45
9163158	FRANCISCO	939.854.873-91	9163940	JONAS FORMAGGIO ZEN	438.246.448-00
9162861	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	349.866.678-90	9163345	JONATHAN DE SÁ MATEUS	438.954.448-98
9163219	FRANCISCO JOSE LIZARDO	130.829.928-11	9163499	JONATHAN WILLIAM DEL REY	383.983.938-66
9162834	FRANCISCO MECCA DO LAGO LOPES	376.187.088-43	9164371	JORGE LUIS DOS SANTOS PEREIRA	348.282.558-00
9164445	FRANCISVALDO CARLOS FERREIRA FERNANDES	937.626.822-91	9162883	JOSÉ ALBERTO ASTOLPHI	055.684.088-74
9164082	GABRIEL ANTONIO	449.735.768-67	9163205	JOSÉ ALBERTO NETO	408.160.328-66
9164436	GABRIEL ANTONIO GEREMIAS	429.487.188-13	9162944	JOSÉ ALEXANDRE	463.796.348-60
9163938	GABRIEL APORTAS FLOR	382.169.878-03	9164307	JOSÉ ALEXANDRE NUNES DA SILVA	370.529.768-62
9164054	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA	430.858.958-41	9163802	JOSE ANTONIO GIMENEZ MAIA	068.128.378-57
9164427	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO	350.356.198-69	9162989	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	224.893.078-00
9164467	GABRIEL FERREIRA	361.548.958-60	9163883	JOSE CARLOS HANSEN	497.829.919-53
9163236	GABRIEL HENRIQUE LEANDRO DE OLIVEIRA	434.066.808-79	9162940	JOSE EDUARDO TIEPPO	302.851.968-20
9164392	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	459.139.878-10	9164489	JOSE EVERALDO QUINTILIANO	226.965.528-19
9163234	GEORGE GONÇALVES PASSOS	229.912.468-39	9164410	JOSE FRACINHO ANJO	955.898.134-68
9164369	GERALDO DE SOUZA LIMA	073.040.078-69	9164214	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	032.288.328-80
9163342	GERALDO MACAGNAN	078.887.778-05	9164460	JOSÉ MAURICIO ALVES	170.580.168-44
9163497	GERSON KEMPNER	279.417.538-63	9163138	JOSE RAMALHO DOS SANTOS	001.981.698-76
9163350	GERSON ROGÉRIO FELIX	134.243.778-05	9164656	JOSÉ ROBERTO ASSIS PEREIRA	191.588.198-60
9164199	GIDDEÃO GASPARINI SILVÉRIO	448.548.278-23	9164601	JOSE VICTOR SILVA FIRMINO	414.739.088-92
9163179	GILSON PAULINO	195.422.648-95	9164044	JOSENILDO FERREIRA DE MELO	741.108.376-34
9162854	GILVAN FELIX JATOBÁ	048.380.068-61	9164376	JOSUE SEBASTIAO ALVES DE CARVALHO	275.896.738-38
9164426	GISELI DUARTE BAPTISTON	251.985.758-79	9163062	JULIANA CHASSERAUX	292.358.678-60
9163444	GISLAINE ALBERTINA DE JESUS	305.032.478-39	9164190	JULIANA FERNANDES PEREIRA	405.368.038-70
9164137	GLEDSON DOS SANTOS CIPRIANO	278.027.208-26	9164334	JULIANO ALEXANDRE DE ARAUJO	313.426.698-94
9162824	GLEICE SOUZA CARNEIRO	409.318.498-45	9163132	JULIANO CAMILO ARTIOLI	223.059.618-71
9164459	GUILHERME BARBOSA FELIPE	414.466.878-99	9162876	JULIO CESAR FRANCISCO DA SILVA	180.972.828-28
9164076	GUILHERME CARLOS GONCALVES	372.108.438-17	9164230	JULIO CESAR REIS	339.740.838-55
9163172	GUILHERME HORTA CRIVELI	443.321.088-92	9164456	JULIO CESAR RODRIGUES ALVES	397.437.628-33
9163945	GUILHERME KIMITO HORIUCHI	426.793.958-67	9163714	JULIO CEZAR DOS SANTOS PEREIRA	348.282.548-38
9163494	GUILHERME WILLIAMS FERREIRA	399.421.518-85	9164665	JÚLIO DE FREITAS BARBOSA GENARO	379.454.258-44
9164451	GUSTAVO CAMARGO CUNHA	401.548.458-41	9163970	JURANDIRELOI DOS SANTOS	120.121.258-83
9163228	GUSTAVO ELIAS GODOI FERREIRA	333.613.258-46	9164673	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	426.206.228-75
9164189	GUSTAVO HENRIQUE DE MATTOS	435.330.918-80	9163748	KATHERINE PERCHES	416.257.038-80
9163533	GUSTAVO MOTTI	398.769.138-75	9164464	LAERCIO RUBENS AMBROSINI	746.683.158-34
9163793	GUSTAVO PEREIRA DIAS DO SANTOS	213.009.588-71	9163713	LARISSA ROZA DUARTE	382.366.178-74
9163038	GUSTAVO SILVA ROQUE	332.339.228-09	9164248	LEANDRO AMATTE NICOLETTI	376.804.458-00
			9164033	LEONARDO BERBERT MEIRA	383.563.078-48
			9164677	LEONARDO GALHARDO MOJONI	465.019.608-60
			9163453	LEONARDO MARTINS PEREIRA DE SOUZA	412.598.198-17
			9163203	LEONARDO MESSIAS PELIÇÃO	074.347.508-98
			9164175	LEONARDO VENTURA LOPEZ DE M BARBOSA	417.226.318-64
			9163485	LEONARDO XISTO DE BRITO EUGENIO	389.502.498-80
			9163264	LETICIA SIMOES SANTOS	322.429.188-50
			9163873	LEVI MOMESSO	249.153.208-55
			9163527	LINDOLFO MANOEL ELIAS M PAULINO DA SILVA	418.999.888-58
			9163977	LOHAN MAMEDE DE ARAUJO	372.879.798-70
			9162949	LUAN CORREA BEVILACQUA DE OLIVEIRA	432.776.458-27
			9163592	LUCAS AUGUSTINHO ALVARAN	412.630.968-32
			9163594	LUCAS CAPRIOLLI RASI	393.727.758-78
			9163016	LUCAS DAVID FERNANDES	406.230.148-23
			9163435	LUCAS GABRIEL	412.799.008-22
			9163017	LUCAS GONÇALVES FRENEDA	433.869.878-00
			9164541	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA PAULINO	393.831.078-20
			9163728	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	412.447.638-88
			9164599	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO	227.017.288-43
			9164559	LUCAS LIMA DE CARVALHO	405.162.728-45
			9163293	LUCAS LOPES DA SILVA	399.608.838-84
			9162809	LUCAS NUNES DA SILVA	440.220.918-86
			9163633	LUCAS RAMOS DA SILVA MOREIRA	394.053.018-29
			9163069	LUCAS VINICIUS CRUZEIRO	446.861.948-14
			9164041	LUCIANO AGNELLO SEGUNDO	340.899.168-52
			9164107	LUDMYLLA RAQUEL DE SOUZA LOBO	464.130.548-08
			9163514	LUIS ALESSANDRO NUNES	214.866.778-51
			9164250	LUIS CARLOS DE SOUZA	088.986.308-32
			9164043	LUIS EVARISTO DE LIMA	111.653.818-00
			9162825	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	351.789.338-26
			9163103	LUIS FERNANDO MONTEIRO	325.892.878-95
			9164637	LUIS FERNANDO PATETI	375.994.038-25
			9163905	LUIS RIENDA SENA SANCHES	145.968.748-59
			9163821	LUIZ ALBERTO KLAUS	061.735.268-24
			9162898	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO	308.472.828-30
			9164626	LUIZ CARLOS VALÉRIO	015.431.598-26
			9163500	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA VITORELI	403.065.528-92
			9162875	LUIZ FERNANDO DO REGO CARRANCA	015.570.698-59
			9163148	LUIZ FERNANDO ELLARO	355.974.158-08
			9163869	LUIZ FERNANDO GOMES QUEIROZ	299.882.658-08

NOMES INICIADOS DE H – Z

FATEC – Rua Manoel Bento Cruz, 3-30, Centro

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9162831	HELIO TSUYOSHI MIZUNO	219.715.908-94
9164642	HELITON RICARDO COSTA	337.402.668-05
9163686	HENRIQUE DUARTE SANCHES	304.896.868-77
9163076	HENRIQUE SILVA BARBOSA	406.448.448-76
9163388	HERBERT FAES	277.473.178-08
9163479	HERICK BUENO	255.948.238-08
9163607	HIGOR HENRIQUE DE JESUS SILVEIRA BATISTA	233.119.668-05
9164151	HUDSON BIAZON GOMES	219.083.168-70
9163261	HUGO GOMES LADEIRA	350.686.968-03
9164220	HUGO PAULINO DE SOUZA	370.001.198-96
9164053	IASMIM AGUIAR RODRIGUES	427.805.028-35
9164419	IERENALDO ANTONIO DA SILVA	325.284.588-19
9164255	IGOR FERNANDO ALVES	380.060.258-00
9163461	IGOR MARIANO RAMOS	427.801.308-65
9164122	IGOR MARTINS ROCHA	438.955.518-99
9164188	INGRID DOMINGUES DE ANDRADE	457.744.508-56
9164441	IRIEL ALESÍ CAÇADOR	414.238.278-05
9163373	ISAAC JOSE GARCIA	381.818.898-00
9164472	ISRAEL BATISTA RIBEIRO	222.266.978-29
9164314	IVAN FERNANDES FRANCO	390.501.338-00
9163926	IVO CREPALDI NETO	395.766.428-41
9163165	JACKSON BARBOSA LOPES	382.911.048-08
9164388	JAMES JOINER SUCCI QUINTELLA	257.883.348-61
9164506	JAYLTON FERREIRA DOS REIS JUNIOR	315.273.688-66
9164585	JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS	438.827.608-18
9163876	JEAN LUCAS MONTENEGRO DA CONCEIÇÃO	730.761.711-00
9163283	JEBBERTON DA SILVA DUTRA PEREIRA	401.378.318-54
9163365	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	416.355.378-94
9164616	JENNIFER FABRIS DO SANTOS	405.222.348-95
9163226	JESSICA MELO ANTIQUERA	397.504.608-20
9163321	JHONATAN FERNANDES PROENCE	371.003.148-60
9164088	JHONATAN MEDEIROS SILVA	447.249.568-60
9164527	JOÃO CARLOS PERES DE OLIVEIRA	349.924.748-88
9164242	JOAO ELDER FERES RUIZ	038.494.218-05

9164554	LUIZ GUILHERME NERILLO DAMACENO	416.827.948-06	9163414	RAFAEL GOES DE FARIA	392.781.468-70
9162851	LUIZ GUSTAVO LUCINDO GAVALDÃO	347.384.438-10	9163588	RAFAEL HENRIQUE ALONSO	429.678.478-10
9162948	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA TAKAZAKI	222.880.708-70	9163806	RAFAEL JOSÉ MAIA	371.918.098-09
9163233	LUIZ WERITON LOPES DE SOUZA	217.114.978-78	9164444	RAFAEL NICHOLAS PAES LINS	394.726.778-94
9164512	MAICON ROGERIO SUITE	264.669.328-18	9164045	RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO	220.248.608-93
9164203	MANOEL SANTO PREVIERO CARVALHO	004.803.518-13	9162969	RAFAEL QUINTINO DE SOUZA	353.681.968-06
9164453	MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO	311.076.108-42	9163344	RAFAEL VASCONI DE SEIXAS	406.237.288-69
9164074	MARCEL IOGUI LOPES	329.738.778-57	9163012	RAFAEL VIEIRA SINHORILIO	385.741.488-06
9162908	MARCELLO PAINE	083.766.048-30	9164168	RAPHAEL POSTERARO SILVA	419.373.788-88
9163890	MARCELO PIMENTEL DA SILVA	137.237.698-45	9163303	RAPHAEL VARAS DA SILVEIRA	320.066.708-75
9163187	MARCELO VICTOR MARQUES TEIXEIRA	078.501.288-50	9163701	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	360.788.858-20
9163420	MARCIO	292.023.848-51	9164577	RAUL NOVAES DE OLIVEIRA	219.200.968-25
9164309	MARCIO ALEXANDRE DE PAULA ASSIS	136.560.638-42	9163610	RAYRA DE CARVALHO COSTA CESAR PINTO	326.764.108-06
9163096	MARCIO CLEBER SILVA	255.029.338-06	9162960	REGINALDO CAETANO	281.367.228-97
9163109	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO	170.409.398-86	9163617	REGINALDO SHIMITH	157.385.508-11
9164358	MARCIO ROGÉRIO ZANE	255.813.998-32	9162877	RENAN BONFIM	345.895.908-40
9164550	MARCIO SHIGUEO KOKUBO	302.042.438-07	9163284	RENAN SAMPAIO OLIVEIRA	385.978.948-14
9164293	MARCO ANTONIO YAMAMOTO	090.165.718-25	9163524	RENATO AUGUSTO DA SILVA COSTA	324.895.278-43
9164538	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	798.841.808-49	9164449	RENATO DE ABREU MARQUES	253.723.098-14
9163666	MARCOS RIGHETTI JUNIOR	332.562.348-44	9164125	RENATO FERNANDO CEZARIO	361.109.018-22
9163110	MARCOS VINICIUS MACHADO BUENO	404.263.778-77	9163611	RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9163125	MARCOS VINICIUS MARANGON PEREIRA	330.916.998-70	9162934	RICARDO APARECIDO LEITE	372.108.918-97
9163510	MARIANE FERNANDA DE ASSIS	404.986.238-74	9162972	RICARDO GUIMARÃES	366.058.318-96
9163182	MARIANE TAVARES DA SILVA	390.417.818-03	9164674	RICARDO JACINTO	213.015.808-05
9164520	MARIO SERGIO LUCINDO	141.231.568-94	9163052	RICARDO PRADO KOMATU	304.465.608-71
9162897	MATEUS MACHADO CUÇO	396.575.778-45	9163316	RICARDO ZAGO BARREIRA	067.769.828-30
9163073	MATEUS WILLIAM OLIVEIRA BRITO	395.691.628-05	9164077	RICARDO ZORZI ZORZELLA	222.028.098-56
9163346	MATHEUS MORAIS TAVARES	435.284.028-90	9163665	RICHARD DE SOUZA LAZARO	391.671.288-82
9163217	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	446.873.558-97	9163458	ROBERT DOS SANTOS DA SILVA	314.225.678-42
9164096	MATHEUS PEREIRA SEGALLA	369.849.278-46	9163661	ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	284.308.078-96
9163024	MATHEUS SERAFIM DA SILVA	323.850.948-94	9163978	ROBERTO FERREIRA PRATA	135.639.148-69
9163774	MATHEUS VIEIRA SANTOS	423.365.048-63	9163933	ROBSON LACERDA MELEIRO	396.655.098-96
9164416	MAURÍCIO FERRAZ DE CAMPOS SEGALLA	305.401.828-85	9163630	ROBSON ROBERTO MONTEIRO	212.901.208-62
9164102	MAYARA FERNANDA FRAIDEMBERG MAIA	411.195.988-18	9163861	RODIGO KOBAYASHI PAVAO	460.019.888-38
9164432	MAYARA SCARMEN SIMÃO	341.367.638-59	9162790	RODRIGO LUIZ VENANCIO RIBEIRO	325.787.558-41
9164035	MELINA SIMIONATO BARBIERI	443.971.398-06	9163054	RODRIGO MARTINEZ PEREIRA	415.643.668-39
9163093	MELQUISDEK BORBA BUENO	200.263.388-66	9163808	RODRIGO PLANA FERRAZ DA SILVA	361.789.288-40
9163615	MICHAEL HENRIQUE CAETANO SANCHES	402.748.988-88	9162857	ROGER DA SILVA OLIVEIRA	390.161.818-06
9162953	MICHAEL LINALDI	349.832.148-01	9162902	ROGER DE LIMA MONTEIRO	328.768.808-14
9164193	MONIELEN MONARA BETIO	077.555.569-05	9164658	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO	355.914.778-60
9162901	NATAN URIUS	402.851.778-85	9164232	ROGERIO BARBOSA	058.387.578-50
9164421	NATANAEL JEFETE DA SILVA REMOARDO	356.503.188-32	9163858	ROGERIO HAMILTON FERNANDES	252.401.448-77
9164254	NATHALIA PRADO QUEIROZ	366.853.628-71	9164576	ROGERIO JOSE ZANCHITTA JUNIOR	385.946.998-32
9164022	NEAYRA THAMYRES JUSTINO SEVILHA	438.828.438-61	9163825	ROGÉRIO LOBO	045.340.408-14
9164283	NELSON LUIZ DE SOUSA	219.566.338-39	9163872	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	312.632.738-90
9164131	NILSON PRESLEY DE SOUZA	432.051.431-91	9163755	ROGERIO VIEIRA DA ROCHA	348.313.608-80
9163129	NIVAELESON DE OLIVEIRA CAMARGO	120.028.418-61	9164571	ROMILDO MARCONATO NETO	354.508.818-94
9163440	OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES	391.890.638-80	9163852	ROMULO OTTAVIANI NOGUEIRA	215.884.788-31
9164409	ODERLEI DOS SANTOS GUEDES JUNIOR	106.772.218-19	9164624	RONALDO APARECIDO DE BRITO	332.633.198-33
9164617	OSNI CESAR ALVES DO SANTOS	098.234.958-07	9163850	RUI NIVALDO DE OLIVEIRA FILHO	216.390.638-89
9163223	OTAVIO AUGUSTO BERGAMO	391.764.728-17	9164169	SAMUEL ANTONIO ISIDORO	402.175.068-10
9164428	OTAVIO LUCIANO BAPTISTON CAVALI	426.010.818-21	9162794	SAMUEL HENRIQUE POSTIGO	061.758.928-36
9163009	PABLO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	330.500.798-27	9163643	SAMUEL MARTINS MACHADO	433.826.998-77
9163349	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	423.759.828-43	9162981	SANDRO GUMIERO	920.130.159-68
9163348	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	364.625.698-24	9163486	SERGIO CARVALHO RIBEIRO	342.895.178-62
9163326	PATRICK TENORIO DE OLIVEIRA	387.946.378-65	9163521	SERGIO JOSE PEREIRA	268.716.638-35
9163992	PATRIK JEAN MORETTI	307.545.548-21	9164247	SERGIO TOMAZI NETO	413.250.778-52
9162839	PAULA GABRIELE DE FREITAS	447.596.548-95	9164243	SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA	220.111.578-89
9163084	PAULA HELENA LUIZ ORESTES	403.955.628-30	9163834	SÔNIA APARECIDA SILVEIRA	093.471.238-70
9164633	PAULO ALBERTO DO NASCIMENTO	313.896.148-75	9163822	TARCISIO JOSE FERNANDES	308.072.768-12
9164349	PAULO CESAR FRABETTI	310.302.138-01	9163081	THAIS DA SILVA ALMEIDA	397.066.548-52
9164164	PAULO DARCY BERNARDI LINARES	265.625.058-79	9163296	THIAGO ALISSON DA SILVA GOMES	385.533.278-92
9164016	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ	437.869.268-67	9163237	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	391.001.758-46
9164064	PAULO HENRIQUE VARGAS BIANCHI	414.705.398-02	9164327	THIAGO HAGGI RANDI	290.370.118-02
9163034	PAULO JOSE SILVEIRA	269.708.388-03	9163986	THIAGO LUIZ DA SILVA	382.311.068-39
9163400	PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS	287.907.228-09	9163575	THIAGO MUNHOZ PEREIRA	409.940.458-75
9164014	PAULO SERGIO ANDREJEVAS	125.207.758-07	9164172	THIAGO UBERTO LOPES	407.443.818-60
9164038	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	218.063.208-86	9163007	TIAGO MELQUISEDEQUE LOPES DE SOUZA	228.615.388-48
9162828	PAULO SÉRGIO FIRMINO JUNIOR	311.792.178-88	9163260	UBIRAJARA GONÇALVES BAENAS	267.138.138-79
9163837	PAULO SÉRGIO GOMES SOARES	350.940.668-03	9164478	UILSON DA SILVA SOUZA	004.922.385-29
9164205	PAULO VICTOR GRILO CAMPOS	360.062.598-50	9164600	VALDECI QUEIROZ DA NATIVIDADE	278.912.298-99
9164249	PAULO VICTOR PEREIRA MARTIM	388.265.928-96	9163089	VALDECIR ALVES DE ABRIL	174.043.958-95
9164483	PEDRO	433.918.638-46	9164100	VALMIR ANTUNES GUIMARAES	066.512.708-18
9164462	PEDRO LINDOLFO DE SOUZA FILHO	406.373.538-97	9163301	VANDERLEI DE ASSIS GUEDES	285.194.128-31
9163699	PEDRO SERRA LOPES	368.272.738-81	9163291	VANDERSON MELO DOS SANTOS	391.422.018-02
9164613	PETERSON DOS SANTOS	343.969.118-74	9163472	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA	307.058.998-70
9163276	PORCYUS	322.545.868-66	9164063	VANIA VIEIRA RAMOS	292.044.948-67
9164480	PRISCILA AYAKO TOGAWA	373.322.068-46	9163888	VERA LUCIA DE SANT ANNA	279.467.238-06
9163856	RAFAEL	060.960.283-73	9163244	VICENTE PAULO TORRES	110.843.948-98
9162890	RAFAEL ALEIXO BRAGA	402.413.748-47	9163716	VICTOR HIRT	394.848.248-97
9163000	RAFAEL ASSIS NOVELLI	336.882.118-04	9163011	VICTOR RAFAEL ALVES PRADO	226.476.268-39
9163916	RAFAEL CAMPOS DI FLORA	317.995.618-60	9164532	VINICIUS DE JESUS OLIVEIRA	406.538.948-80
9163648	RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA	312.474.058-00	9163503	VINICIUS DE SOUZA	388.554.338-90
9163298	RAFAEL EDUARDO MOURA TORNEIRO	400.715.138-50	9164573	VINICIUS FRAGA SONIGA	356.375.708-92

9162923	VINICIUS LUIS ARCANGELO SILVA	328.935.088-63
9164653	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES	397.171.038-79
9163511	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES	421.371.488-89
9162797	VITOR DA CONCEICAO NUNES	461.865.618-28
9163657	WALDEREZA ALVES GOMES	216.343.598-95
9164080	WALTER LUIZ FRANCISCO MIRANDA	290.161.588-04
9164623	WALTER WAGNER LIMA	058.527.948-99
9164003	WALTER WENDHAUSEN NETO	031.771.899-19
9164587	WANDERCY GARCIA GUERREIRO	044.881.288-66
9164015	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO	067.779.128-35
9163980	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	321.022.558-32
9162927	WANDERSON MARINHO	347.043.228-74
9163987	WASHINGTON DE OLIVEIRA	170.611.528-85
9162880	WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9163063	WELLINGTON ARCAS DE FREITAS	424.042.968-41
9162955	WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	367.959.318-03
9164057	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	282.545.258-03
9163333	WEVERTON DOS SANTOS BAPTISTA	365.260.638-88
9164150	WILDER SIQUEIRA MEDEIROS	444.381.248-24
9164156	WILLIAN	404.916.908-86
9163263	YAGO VINICIOS SEMENTILLE VALLINO	444.455.858-07
9162785	YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO	353.797.878-27
9164403	ZELIA NEIDE DE SOUZA FREITAS	008.121.424-38

Bauru, 08 de junho de 2015
A Comissão de Concurso

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

AVISOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 2.645/2015 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos aos interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda.**, para realizar **serviço de manutenção do sistema de cloração e lavador de gás cloro da marca Fluid Feeder instalado na ETA**, desta Autarquia.
Valor Total: R\$ 26.576,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo nº 2.771/2015 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações, notificamos aos interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Bauko Máquinas S/A**, para realizar **serviço de diagnóstico na Máquina Komatsu modelo PC-200, ano 2004**, desta Autarquia.
Valor Total: R\$ 2.064,00 (Dois mil e sessenta e quatro reais).
Base legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 6.494/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 005/2015 - DAE
Comunicamos a todos os interessados que o **Presidente do Conselho Administrativo do DAE**, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal nº 8666 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, manifestou-se pela anulação da licitação, **conforme despacho e decisão constante nos autos, restando concedido prazo legal para ampla defesa, nos termos do §3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ortopolifosfato em base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6.508/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2015 - DAE
Notificamos aos interessados no certame epigrafado **que a data de abertura foi prorrogada conforme abaixo:**
Data de recebimento das propostas: até 17/06/2015, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 17/06/2015, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 17/06/2015, às 09:00 horas.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mourão de eucalipto preservado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Convênio nº 002/2015-DAE

Processo n.º 2476/2015-DAE
Consignante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Consignatária: Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru – CREDISERV.
Objeto: Convênio para concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais autárquicos, com desconto em folha de pagamento, conforme especificações da Cláusula Primeira do Convênio e observados os ditames da Lei Municipal nº 6343/2013.
Assinatura: 08/06/2015
Vigência do Convênio: 60 (sessenta) meses.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

- CONVOCAÇÃO Concurso Público Edital nº. 01/2014 -

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA ANA PATRÍCIA ARANHA DE CASTRO, portadora do Rg. 390778217, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Engenheiro Civil**, para o qual foi aprovada através do Concurso Público 01/2014. A convocada deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munida da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos dispostos nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão de policial abaixo relacionado, conforme Ofício nº 4BPMI 251/120/15 - Comando da 1ª Cia da Polícia Militar de Bauru:

Posto	RE/DG	NOME
CB PM	966275-8	ARILSON FORNAZARI

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se
Bauru, 03 de junho de 2015.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO**

01-Convocamos os familiares da Sr^a. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS (falecida)**, titular do jazigo nº **429**, localizado à Rua. 01, Quadra 01, Linha 1ª, Direita: 01 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr^a. **GABRIELA RAMOS FRUTUOSO**.

02-Convocamos os familiares do Sr. **ANTONIO GIMENES DOMINGUES (falecido)**, titular do jazigo nº **30.256**, localizado à Rua: 05, Quadra 05, Linha 5ª, Esquerda 11 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr^a. **DIRCE APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA**.

03-Convocamos os familiares do Sr. **LUIZ CHUFFA E FAMILIA (falecido)**, titular do jazigo nº **15.961**,

localizado à Rua: 03, Quadra 04, Linha 3ª, Esquerda 21 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **OLGA NEME DARÉ**.

04-Convocamos os familiares do Sr. MARIO MAIA (falecido), titular do **jazigo nº 36.731**, localizado à Rua 07, Quadra 04, Linha 3ª, Esquerda 02 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **WALDEMIR MAIA**.

05-Convocamos os familiares do Sr.ª DULCELINA BAHIA DO NASCIMENTO (falecida), titular do **jazigo nº 24.149** localizado à Rua 07, Quadra 05, Linha 4ª, Posição: Esquerda 07 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **MARLI RIBEIRO DOS SANTOS**.

06-Convocamos os os família do Sr. LUIZ PASTORELLI (falecido), titular do **jazigo nº 32.830** localizado à Av: 04, Quadra 02, Linha: 1ª, Esquerda: 03 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **ROSANGELA MARIA MAIELLO FERNANDES DOS ANJOS**.

07-Convocamos os familiares do Sr. LUIZ CARLOS BUZO (falecido), titular do **jazigo nº 6.858** localizado à Rua. 02, Quadra 05, Linha 3ª, Posição: Esquerda 13 do **Cemitério Municipal SÃO BENEDITO**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **JOSÉ ANTONIO VOLPATO**.

08-Convocamos os familiares do Sr. JOSÉ ROMÃO (falecido), titular do **jazigo nº 28.444**, localizado à Rua 04, Quadra 02, Linha 2ª, Posição: Esquerda 03 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **MARIO BUZO**.

09-Convocamos os familiares do Sr. OSVALDO DE CARVALHO (falecido), titular do **jazigo nº 2.644**, localizado à Rua 02, Quadra 02, Posição: Esquerda: 19 do **Cemitério Municipal REDENTOR**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **BENEDITA MANOEL SOARES MARCOLINO**.

10-Convocamos os familiares da Srª. THEREZINHA MARTINS (falecida), titular do **jazigo nº 34.592**, localizado à Rua 03, Quadra 05, Linha: 2ª, Posição: Direita: 02 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **CACILDA MARTINS**.

11-Convocamos os familiares do Sr. IDYLIO QUINTILIANO (falecido), titular do **jazigo nº 28.560**, localizado à Rua 04, Quadra 02, Linha: 3ª, Posição Esquerda: 20 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **ONEIR APARECIDO CAÇADOR**.

12-Convocamos os familiares da Srª. MARIA APARECIDA FURTADO (falecida), titular do **jazigo nº 17.856**, localizado à Rua 03, Quadra 04, Linha: 2ª, Posição: Esquerda: 33 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **NILCE FURTADO FAVERO**.

13-Convocamos os familiares da Sr.ª ROSA RIBEIRO FERNANDES (falecida), titular do **jazigo nº 23.541**, localizado à Rua 07, Quadra 02, Linha: 1ª, Posição: Direita: 04 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **GLAUCIA MACAMBYRA BORGIO**

14-Convocamos os familiares do Sr.ª ACOLINA SICILIANO (falecida), titular do **jazigo nº 29.605**, localizado à Rua 01, Quadra 02, Linha: 1ª, Posição: Esquerda: 04 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o Sr. **MARLON JEFFERSON OLIVEIRA TREFILLO**.

15-Convocamos os familiares do Srª ROSALIA ALVES CASTRO (falecida), titular do **jazigo nº 22.567**, localizado à Rua 07, Quadra 02, Linha: 1ª, Posição: Esquerda: 19 do **Cemitério Municipal REDENTOR**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr. **CARLOS ALBERTO NEVES**.

16-Convocamos os familiares do Sr LAZARO MAMPRIM (falecido), titular do **jazigo nº 21.498**, localizado à Rua 08, Quadra 03, Linha: 1ª, Posição: Esquerda: 13 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Srª. **ROSANGELA DOS SANTOS BRUGNARI E OSMERIDIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**.

17-Convocamos os familiares do Srª MARIA MINUTOLO SCRIPTORE (falecida), titular do **jazigo nº 17.189**, localizado à Rua 03, Quadra 04, Linha: 1ª, Posição: Esquerda: 24 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr. **PLINIO SCRIPTORE**.

18-Convocamos os familiares do Sr. ATSU TAMANAHA (falecido), titular do **jazigo nº 19.832**, localizado à Rua 05, Quadra 04, Linha: 1ª, Posição: Direita: 25 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr. **APARECIDO TABA**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 10 de Junho de 2015.

Márcio de Oliveira Soares

Diretor Operacional de Intermodais e Rodovias

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/15 – PROCESSO Nº 3909/15

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/15 – Processo nº 3909/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/06/2015 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **Elaboração e fornecimento do projeto de ampliação Aterro Sanitário de Bauru**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 11 de Junho de 2015.

Comissão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/15 - PROCESSO Nº 2702/15

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/15 – Processo nº 2702/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **24/06/2015 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de alicate, arco de serra, aspirador soprador, brocha, cabo de enxada e picareta, caixa de ferramentas, chave combinada, chave de fenda, chave inglesa, chave Philips, lima, chave alen, chave fixa, chave estrela, chibanca, desengripante, chave canhão, chave torx, desempenadeira e metro de madeira**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Junho de 2015.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045586

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preço nº 012/15

Contratante: EMDURB. Compromissária: ELÉTRICA UNALUZ LTDA-ME.

Objeto: 25un lâmpada fluorescente 40w (modelot10), 10un reator eletrônico 2x 40w x bivolt

Valor Total: R\$193,25

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:05/06/15

Bauru, 11 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045585

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preço nº 012/15

Contratante: EMDURB. Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA – ME.

Objeto: 6un reator vapor de mercúrio 125w, 10un lâmpada vapor de mercúrio 125w.

Valor Total: R\$245,80

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:03/06/15

Bauru, 11 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045590

Processo nº7918/14 - Pregão Registro de Preços nº 052/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICINIO LTDA.

Objeto: 1000 lts. de leite.

Valor total: R\$ 1.930,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura:05/06/15.

Bauru,11 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045611

Processo nº 5122/14 – Pregão Registro de preço nº 030/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN EIRELI EPP.

Objeto: 100 hrs aluguel de máquina retroescavadeira.

Valor total: R\$ 6.999,00

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:05/06/15

Bauru, 11 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045610

Processo nº 4595/14 - Registro de Preço nº 025/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: SERILON BRASIL LTDA.

Objeto: 1rl película refletiva grau técnico preta.

Valor total: R\$ 640,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/06/15

Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045607

Processo nº 7135/14 - Registro de Preço nº 044/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
Objeto: 20 kg massa plástica.
Valor total: R\$ 202,00
Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.
Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045606

Processo nº 7700/14 – Pregão Registro de preço nº 051/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: CIA ULTRAGAZ S/A.
Objeto: 004 un gás doméstico (botijão 13 kg).
Valor total: R\$156,00
Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura:05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045605

Processo nº 6187/14 - Pregão Registro de preço nº 035/14.
Contratante: EMDURB. Compromissária: R. DE O. SANTIL EPI – EPP.
Objeto: 10 lt (1 ltrs) protetor solar manipulado.
Valor Total: R\$ 555,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045604

Processo nº 7132/14 – Pregão Registro de preço nº 043/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: LAVINE – LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME
Objeto: 200 peças serviço de lavanderia.
Valor total: R\$ 1.510,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045600

Processo nº 4595/14 - Pregão Registro de Preços nº 025/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: AVERY DENNISON DO BRASIL.
Objeto: 008 Rl. Película refletiva grau técnico branca.
Valor Total: R\$3.104,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto.
Assinatura:05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045599

Processo nº 1061/15 -Registro de Preço nº006/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto:40sc 50 cimento co – II- f -32.
Valor total: R\$1.076,00.
Condições de Pagamento: 30º dias útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045597

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14
Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.
Objeto:121.727kg. Pão tipo “francês”, 9.54 kg pão de leite (tipo cachorro quente).
Valor Total: R\$1.387,85
Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045595

Processo nº5122/14 – Pregão Registro de Preços nº 030/14
Contratante: EMDURB Compromissária: ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA.
Objeto: 180hrs aluguel máquina pá carregadeira.
Valor Total: R\$14.328,00
Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.
Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045593

Processo nº 575/15 – Pregão Registro de preço nº 004/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Objeto: 300m canaleta de concreto meia cana 0,60cm, 500m canaleta de concreto meia cana 0,40 cm.
Valor total: R\$21,670,00
Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045592

Processo nº 6760/14 – Pregão Registro de preço nº 039/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.
Objeto: 50lts. (18 lts) tintas para demarcação viária branca, 30lts (18 lts) tinta para demarcação viária preta .
Valor total: R\$18.244,80
Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045591

Processo nº 6187/14 - Pregão Registro de preço nº 035/14.
Contratante: EMDURB. Compromissária: DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG E FERRAMENTAS LTDA ME.
Objeto:3un capacete de segurança eletricista
Valor Total: R\$ 141,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045609

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preço nº 012/15
Contratante: EMDURB. Compromissária: ELÉTRICA UNALUZ LTDA-ME.
Objeto:16un lâmpada vapor de sódio 400w, 08un reator de vapor de sódio 400w- 220v.
Valor Total: R\$593,20
Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura:05/06/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação em 09/06/15, onde se lê:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045445

Processo nº 1766/13 – Pregão Presencial nº007/13.....

Leia-se:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045445

Processo nº 1766/13 - Pregão Presencial nº 007/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: 002 M.O. Seguro de terceiros.
Valor Total: R\$ 3.999,96
Condições de Pagamento: 6 pagamentos
Assinatura: 21/05/15
Bauru, 11 de junho de 2015.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2647/15 - Pregão Registro de Preço nº 013/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado às empresas LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA (lote 01) e LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA (lote 02).

Objeto: **Lote 1** - Quantidade Estimada em: 01 - 1000 M.O. Exame Colesterol; 02 - 1000 M.O. Exame Glicemia; 03 - 1000 M.O. Exame HDL – Colesterol; 04 - 1000 M.O. Exame Hemograma; 05 - 1000 M.O. Exame LDL – Colesterol; 06 - 1000 M.O. Exame Parasitológico de fezes; 07 - 50 M.O. Exame tempo de coagulação – T.C.; 08 - 50 M.O. Exame tempo de sangramento – T.S.; 09 - 1000 M.O. Exame Triglicérides; 10 - 1000 M.O. Exame de Urina I; 11 - 50 M.O. Exame laboratorial Baar no escarro; **Lote 02**- Quantidade Estimada em: 01 - 200 M.O. Exame Raio X de tórax com laudo; 02 - 400 M.O. Exame E.C.G. – Eletrocardiograma com laudo; 03 - 200 M.O. Exame Audiometria Tonal com laudo; 04 - 50 M.O. Exame E.E.G – Eletroencefalograma c/ laudo e 05 - 200 M.O. Exame RX coluna LOMBO-SACRA + BACIA c/ laudo. Previsão para 12 (doze) meses.

Valor total: Lote 01 - R\$ 13.998,00 (treze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Lote 02 - R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

Bauru, 11 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045608

Processo nº 2468/15 - Pregão Registro de Preço nº 012/15

Contratante: EMDURB. Compromissária: ELÉTRICA UNALUZ LTDA-ME.

Objeto: 40un lâmpada fluorescente 40w (modelo t10), 12un reator eletrônico 2x40w x bivolt.

Valor Total: R\$263,40

Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura:05/06/15

Bauru, 11 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Processo nº 1989/2015 - Pregão Registro de Preços nº 009/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: M & Z DO BRASIL LTDA - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de toners e cartuchos destinados a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
508	un.		Toner compatível para impressora HP Laser Jet P1005, cor preta, cód. CB 435A, rendimento aproximado 5.000 páginas.	MZ PRINT	R\$ 22,00	R\$ 176,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 22/05/15

Bauru, 11 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

Processo nº 2468/2015 - Pregão Registro de Preços nº 012/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: WIKO DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de lâmpadas e reatores destinados a atender ao Setor de Manutenção da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	Qte Estimada	UN	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	350	UN	LÂMPADA MISTA 160W - E25	JB LIGHT	R\$ 8,93	R\$ 3.125,50
12	50	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	JB LIGHT	R\$ 19,90	R\$ 995,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.120,50	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 26/05/15

Bauru, 11 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Processo nº 2468/2015 - Pregão Registro de Preços nº 012/2015

Contratante: EMDURB. Compromissária: ELÉTRICA UNALUZ EIRELI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de lâmpadas e reatores destinados a atender ao Setor de Manutenção da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	Qte Estimada	UN	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	UN	LÂMPADA ELETRONICA 25W	ecolume	R\$ 7,78	R\$ 778,00
2	50	UN	LÂMPADA ELETRONICA ESPIRAL FRIA 60W x 127V SOQUETE E27	juska	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
6	500	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (MOD T10 OU T12)	ecolume	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
7	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 85 a 110 W T10	osram	R\$ 11,35	R\$ 567,50
9	100	UN	LÂMPADA MISTA 250W	gran light	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
11	300	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	G.E	R\$ 10,35	R\$ 3.105,00
13	245	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W	G.E	R\$ 13,70	R\$ 3.356,50
14	160	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	juska	R\$ 21,60	R\$ 3.456,00
15	150	UN	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400 W - 220 V	lumer	R\$ 46,75	R\$ 7.012,50
16	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 W BIVOLT	delta	R\$ 7,60	R\$ 760,00
17	250	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W 110/220 V	delta	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50
20	80	PC	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W / 220V	lumer	R\$ 29,65	R\$ 2.372,00
21	100	UN	REATOR VAPOR METALICO 400W	lumer	R\$ 46,75	R\$ 4.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.270,00	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITEM	Qte Estimada	UN	PRODUTO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W	ecolume	R\$ 5,20	R\$ 260,00
4	50	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	ecolume	R\$ 3,15	R\$ 157,50
5	40	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 W	philips	R\$ 6,38	R\$ 255,20
18	50	UN	REATOR LÂMPADA HO 220 V	delta	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 26/05/15

Bauru, 11 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PUBLICAÇÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ASSISTENTES		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	VIGIA	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ASSISTENTES
ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE	SERVENTE DE LIMPEZA	

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS AGENTES E AUXILIAR EM SAÚDE		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
	OPERADOR DE COMPUTADOR	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
AUXILIAR EM SAÚDE	MOTORISTA	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B01 DA GRADE SALARIAL DOS AGENTES

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS TÉCNICOS		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS TÉCNICOS
	PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS	CONTADOR	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1
	ECONOMISTA	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 2
ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS TÉCNICOS 1

QUADRO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ESPECIALISTAS DE GOVERNO E ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS		
CARGOS	ÁREA	REFERÊNCIA
ESPECIALISTA DE GOVERNO	PROCURADOR JURÍDICO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS DE GOVERNO
ESPECIALISTA EM SAÚDE	MÉDICO	C01 DA GRADE SALARIAL DOS ESPECIALISTAS EM SAÚDE - MÉDICOS

CARGOS EM CONFIANÇA

REFERÊNCIA

GRATIFICAÇÃO

DIRETOR DE DIVISÃO

Os servidores de cargos de provimento efetivo que forem designados para exercício de função de confiança de Diretor de Divisão perceberão o vencimento correspondente à referência C27 da grade salarial dos Técnicos + uma gratificação de 40% (quarenta por cento) da mesma referência, salvo se optar pelo vencimento do cargo efetivo, onde lhe será devido apenas a gratificação sobre a mencionada função de confiança ou sobre o vencimento de seu cargo efetivo, se mais vantajoso, a critério do servidor, previsto na Lei Municipal n.º 6.006/2010, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.180/2012.

CARGOS ELEITOS/INDICADOS

REMUNERAÇÃO

PRESIDENTE – FUNPREV

R\$ 3.401,88 (04 referências da grade salarial

C01 dos auxiliares) até 05/03/2014, após 06/03/2014 uma gratificação equivalente a diferença de seus vencimentos normais do órgão de origem, para 2 (duas) vezes a referência “C1” dos Especialistas de Governo Procurador Jurídico, do Plano de Carreiras e Salários da FUNPREV constante da Lei Municipal

n.º 6.006 de 16 de dezembro de 2010, que ficará a cargo da FUNPREV previsto na Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014.

CONSELHEIRO FISCAL R\$ 850,47 (01 referência da grade salarial C01 dos auxiliares).

CONSELHEIRO CURADOR R\$ 850,47 (01 referência da grade salarial C01 dos auxiliares).

AUXILIAR										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1124,74	1135,97	1147,35	1158,81	1170,41	1182,11	1193,92	1205,86	1217,92	1230,09
B	978,03	987,81	997,69	1007,67	1017,74	1027,91	1038,21	1048,58	1059,06	1069,64
C	850,47	858,96	867,55	876,22	884,99	893,84	902,77	911,8	920,92	930,14
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1242,41	1254,83	1267,37	1280,05	1292,85	1305,78	1318,84	1332,02	1345,36	1358,79
B	1080,35	1091,14	1102,07	1113,08	1124,21	1135,46	1146,82	1158,29	1169,87	1181,57
C	939,43	948,82	958,31	967,91	977,57	987,35	997,23	1007,22	1017,27	1027,46
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1372,4	1386,11	1399,96	1413,98	1428,1	1442,39	1456,81	1471,38	1486,1	1500,97
B	1193,37	1205,32	1217,37	1229,54	1241,83	1254,25	1266,79	1279,47	1292,26	1305,18
C	1037,72	1048,11	1058,57	1069,17	1079,86	1090,64	1101,56	1112,58	1123,7	1134,93
ASSISTENTE										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1240,52	1252,91	1265,44	1278,1	1290,89	1303,79	1316,84	1329,99	1343,3	1356,73
B	1078,71	1089,5	1100,39	1111,38	1122,5	1133,74	1145,07	1156,53	1168,08	1179,77
C	938	947,39	956,86	966,44	976,09	985,85	995,72	1005,67	1015,73	1025,88
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1370,31	1384	1397,83	1411,82	1425,94	1440,2	1454,59	1469,13	1483,84	1498,67
B	1191,57	1203,47	1215,52	1227,67	1239,95	1252,34	1264,88	1277,51	1290,3	1303,2
C	1036,13	1046,51	1056,97	1067,55	1078,22	1089,01	1099,87	1110,89	1121,99	1133,2
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1513,67	1528,8	1544,09	1559,53	1575,12	1590,87	1606,79	1622,85	1639,09	1655,46
B	1316,22	1329,4	1342,7	1356,11	1369,67	1383,37	1397,21	1411,18	1425,29	1439,54
C	1144,54	1155,98	1167,55	1179,22	1191,03	1202,92	1214,95	1227,11	1239,39	1251,77
AGENTE E AUXILIAR EM SAÚDE										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1397,64	1411,62	1425,73	1439,99	1454,39	1468,96	1483,62	1498,46	1513,47	1528,59
B	1215,35	1227,49	1239,77	1252,16	1264,7	1277,34	1290,12	1303,02	1316,04	1329,21
C	1056,82	1067,39	1078,06	1088,84	1099,73	1110,73	1121,84	1133,06	1144,38	1155,82
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1543,86	1559,31	1574,9	1590,65	1606,56	1622,63	1638,85	1655,24	1671,79	1688,5
B	1342,51	1355,92	1369,47	1383,17	1397,01	1410,97	1425,08	1439,33	1453,73	1468,27
C	1167,38	1179,06	1190,86	1202,76	1214,8	1226,93	1239,21	1251,6	1264,11	1276,74
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1705,4	1722,43	1739,67	1757,08	1774,63	1792,39	1810,31	1828,41	1846,7	1865,16
B	1482,95	1497,79	1512,76	1527,88	1543,15	1558,59	1574,19	1589,92	1605,82	1621,87
C	1289,52	1302,42	1315,44	1328,61	1341,88	1355,31	1368,85	1382,55	1396,36	1410,33

TÉCNICO										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1984,82	2004,66	2024,73	2044,96	2065,41	2086,06	2106,92	2127,98	2149,26	2170,77
B	1725,93	1743,19	1760,63	1778,22	1796	1813,96	1832,12	1850,44	1868,93	1887,63
C	1500,81	1515,82	1530,98	1546,29	1561,75	1577,37	1593,13	1609,07	1625,16	1641,4
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	2192,48	2214,42	2236,54	2258,91	2281,51	2304,31	2327,36	2350,63	2374,14	2397,88
B	1906,51	1925,57	1944,83	1964,28	1983,89	2003,77	2023,79	2044,03	2064,46	2085,11
C	1657,83	1674,39	1691,15	1708,06	1725,14	1742,39	1759,81	1777,42	1795,2	1813,15
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	2421,86	2446,09	2470,54	2495,25	2520,19	2545,39	2570,85	2596,57	2622,51	2648,76
B	2105,96	2127,02	2148,31	2169,77	2191,47	2213,4	2235,51	2257,89	2280,46	2303,27
C	1831,27	1849,58	1868,08	1886,77	1905,62	1924,69	1943,94	1963,37	1983,01	2002,84
ESPECIALISTA TÉCNICO 1										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	3308,04	3341,11	3374,51	3408,28	3442,35	3476,79	3511,55	3546,67	3582,13	3617,95
B	2876,55	2905,32	2934,37	2963,7	2993,35	3023,28	3053,53	3084,05	3114,89	3146,04
C	2501,35	2526,37	2551,62	2577,15	2602,92	2628,95	2655,23	2681,78	2708,6	2735,69
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	3654,13	3690,67	3727,57	3764,85	3802,5	3840,52	3878,93	3917,73	3956,9	3996,46
B	3177,5	3209,27	3241,39	3273,78	3306,52	3339,58	3372,99	3406,72	3440,78	3475,17
C	2763,04	2790,68	2818,58	2846,78	2875,24	2903,99	2933,04	2962,36	2991,97	3021,9
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	4036,43	4076,8	4117,55	4158,75	4200,32	4242,32	4284,76	4327,59	4370,86	4414,59
B	3509,95	3545,04	3580,49	3616,28	3652,45	3688,97	3725,86	3763,12	3800,77	3838,77
C	3052,12	3082,63	3113,46	3144,61	3176,05	3207,8	3239,88	3272,28	3305,01	3338,07
ESPECIALISTA TÉCNICO 2										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	4465,86	4510,5	4555,62	4601,16	4647,19	4693,64	4740,58	4788,01	4835,87	4884,23
B	3883,35	3922,18	3961,4	4001	4041,03	4081,44	4122,25	4163,48	4205,09	4247,14
C	3376,82	3410,59	3444,69	3479,14	3513,93	3549,09	3584,56	3620,42	3656,61	3693,19
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	4933,07	4982,4	5032,23	5082,55	5133,37	5184,71	5236,56	5288,92	5341,8	5395,22
B	4289,62	4332,53	4375,84	4419,61	4463,81	4508,44	4553,52	4599,07	4645,05	4691,51
C	3730,11	3767,42	3805,08	3843,14	3881,58	3920,39	3959,6	3999,18	4039,18	4079,55
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	5449,17	5503,67	5558,71	5614,29	5670,45	5727,13	5784,42	5842,26	5900,68	5959,69
B	4738,41	4785,8	4833,65	4881,99	4930,83	4980,12	5029,92	5080,24	5131,03	5182,33
C	4120,36	4161,57	4203,19	4245,22	4287,66	4330,55	4373,84	4417,59	4461,77	4506,38
ESPECIALISTA DE GOVERNO E ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO										
CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	5292,85	5345,79	5399,23	5453,22	5507,76	5562,84	5618,47	5674,65	5731,4	5788,71

B	4602,48	4648,51	4694,99	4741,96	4789,35	4837,27	4885,62	4934,48	4983,83	5033,67
C	4002,16	4042,18	4082,6	4123,43	4164,66	4206,3	4248,36	4290,85	4333,76	4377,1
CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	5846,61	5905,08	5964,12	6023,76	6084	6144,84	6206,29	6268,35	6331,04	6394,35
B	5084,01	5134,84	5186,2	5238,06	5290,43	5343,35	5396,77	5450,74	5505,24	5560,3
C	4420,87	4465,09	4509,73	4554,83	4600,38	4646,38	4692,84	4739,78	4787,16	4835,06
CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	6458,28	6522,86	6588,1	6653,98	6720,52	6787,73	6855,61	6924,16	6993,41	7063,33
B	5615,91	5672,06	5728,77	5786,07	5843,93	5902,37	5961,4	6021,01	6081,22	6142,03
C	4883,39	4932,22	4981,54	5031,36	5081,69	5132,5	5183,81	5235,65	5288,01	5340,89

Bauru, 08 de Junho de 2015.
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente-FUNPREV

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 19, DE 01 DE JUNHO DE 2015.
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FUNPREV

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze, às 08h30m, reuniram-se na Sede Administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP nº 17014-037, nesta cidade de Bauru, SP, sob a Presidência do Sr. Donizete do Carmo dos Santos, após verificada a presença dos membros Sr. Sérgio Ricardo Correa Alberto (Representante do Conselho Curador), Sr. David José Françoso (Representante do Conselho Fiscal), Sr. Diogo Nunes Pereira (Economista da FUNPREV) e do Sr. Lauro Caputo (Servidor Inativo). HÁ QUORUM. Registra-se a presença do economista da FUNPREV e chefe da Seção de Tesouraria e Custeio, Sr. Luiz Gustavo Peres Macedo, do membro do Conselho Curador Sr. Luiz Niquerito e do membro suplente do Conselho Fiscal Sr. Roberto Josué Borges. Instalados os trabalhos foram discutidos os seguintes itens: **01.** O Comitê discutiu as rentabilidades dos principais indicadores de renda fixa e de renda variável até o fechamento do dia 29/05/2015. **02.** O Comitê toma ciência do relatório de resgates do fundo de investimento HSBC RENDA FIXA REGIMES DE PREVIDÊNCIA, trazido à reunião pela Divisão Financeira, onde se verifica que após o resgate efetuado por esta fundação ocorreram outros resgates de outros cotistas, demonstrando que o momento da saída da FUNPREV do fundo foi oportuno, pois caso esta Fundação não houvesse solicitado o resgate antes estaria sujeita a um desequilíbrio perante a Resolução 3922/2010, ou seja, a Fundação estaria com recursos aplicados no fundo citado, acima do percentual estabelecido legalmente. O comitê avalia ainda que o volume de resgates registrados neste fundo pode estar associado a preocupação de outros RPPS com as incertezas envolvendo as recentes notícias veiculadas sobre a venda de uma área do Banco HSBC no Brasil. **03.** O Comitê solicita a correção de uma informação registrada no relatório efetuado pela consultoria Crédito e Mercado que foi encaminhado ao Ministério Público conforme verificado pela Divisão Financeira e que após a correção tal relatório seja encaminhado para substituir o anterior. **04.** O Comitê sugere um cronograma para realização de lucros dos fundos IMA B conforme definido recentemente em ata por este comitê, a abertura das carteiras dos fundos de investimentos bimestralmente para análise e o estabelecimento de um cronograma de avaliação das rentabilidades dos fundos de investimentos também bimestralmente. **05.** O Comitê sugere à presidência a aquisição de aparelho para realização de áudio conferência em função da economicidade de recursos e de tempo considerando a necessidade desta fundação realizar interações frequentes como os gestores dos fundos de investimentos e que para isto o deslocamento até a cidade de São Paulo, na maioria das vezes, ou outras cidades, gera um custo para a Funprev e por sua vez atrapalha as atividades dos servidores que acabam tendo que se deslocar até os gestores, se ausentando por um período de tempo onde poderiam realizar outras tarefas caso não houvesse a necessidade de tal deslocamento. **06.** Após ampla discussão e considerando as sugestões dos presentes nesta reunião, o Comitê avalia adicionar como critério para habilitar os bancos, assets e demais empresas ofertantes de fundos de fundos de investimentos de acordo com sua classificação no ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, de modo que a Funprev só poderá aplicar em fundos administrados, geridos e custodiados pelas 100 (cem) primeiras classificadas no ranking da ANBIMA. **07.** O Comitê toma ciência da visita da empresa Western Asset no próximo dia 08/06/2015 às 10h30m após a reunião ordinária deste Comitê. **08.** O Comitê toma ciência do agendamento de uma audioconferência com os gestores do Banco Safra para o dia 15/06/2015 a partir das 11h a ser realizada na agência do Banco Safra em Bauru. **09.** O Comitê registra a solicitação do Sr. David José Françoso, membro deste Comitê e representante do Conselho Fiscal da FUNPREV para que a Divisão Financeira realize a apresentação dos dados da carteira mensalmente ao Conselho Fiscal nos mesmos moldes do que já é apresentado mensalmente ao Conselho Curador sempre às segundas reuniões ordinárias mensais do Conselho. **10.** O Comitê toma ciência de que o processo que trata da pesquisa de preço do estudo de solvência já foi encaminhado à CPL pela Divisão Financeira. **11.** O Comitê define que as atas das suas reuniões ordinárias e extra-ordinárias serão a partir desta ata publicadas no Diário Oficial do

Município de Bauru e sugere o mesmo aos Conselhos Curador e Fiscal tendo em vista que as publicações têm ocorrido somente no site da Fundação atualmente. Nada mais havendo, eu, Diogo Nunes Pereira, secretário _____, lavrei a presente ata, encerra-se essa reunião às 11h que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros e pelos participantes da reunião.

PORTARIA DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 125/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2015, a(o) Sr.(a) Regina Celi de Conti Rodrigues, portador(a) do RG nº. 8.858.846 SSP/SP e CPF/MF nº. 286.208.268-67, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). João José Rodrigues, portador(a) do RG nº.6.273.683-8 SSP/SP CPF/MF nº. 707.759.748-20, matrícula funcional nº. 100.304, servidor(a) ativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1445/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 126/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2015, a(o) Sr.(a) Elaine Rodrigues de Almeida, portador(a) do RG nº. 27.849.718-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 256.073.978-07, Giovana Rodrigues de Almeida portadora do RG: 50.038.656-0 SSP/SP e CPF/MF: 456.689.708-76 e Eugenio Rodrigues de Almeida portador do RG:50.038.655-9 SSP/SP e CPF/MF: 497.933.118-19 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Ademir de Almeida, portador(a) do RG nº.18221417-5 SSP/SP CPF/MF nº. 137.204.728-09, matrícula funcional nº. 29.362, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1384/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 127/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2015, a(o) Sr.(a) José Alcantara Marangon, portador(a) do RG nº. 1.501.288 SSP/SP e CPF/MF nº. 137.347.508-06, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Magali Minello Marangon, portador(a) do RG nº.2.702.511-1 SSP/SP CPF/MF nº. 367.915.048-20, matrícula funcional nº. 22.254, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1416/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 128/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 08 de março de 2015, a(o) Sr.(a) Gloria Scheffer da Motta, portador(a) do RG nº. 5.018.659-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 213.280.368-47, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Mario Fidelis da Motta, portador(a) do RG nº.7.010.362-8 SSP/SP CPF/MF nº. 709.348.198-15, matrícula funcional nº. 24.377, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1066/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 11 de junho de 2015.

ERRATA

No Diário Oficial do dia 09 de junho de 2015

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 124/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 08 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Celso Cunha, portador(a) do RG nº 3.515.475-5 SSP/SP e CPF/MF nº 408.857.208-49, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras no cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, matrícula funcional nº 24.423, **padrão B-14...**
 Bauru, 11 de junho de 2015.

Leia-se:

PORTARIA Nº 124/5015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 08 de junho de 2015 a(o) Sr(a). Celso Cunha, portador(a) do RG nº 3.515.475-5 SSP/SP e CPF/MF nº 408.857.208-49, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras no cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Motorista, matrícula funcional nº 24.423, **padrão B-15.**
 Bauru, 11 de junho de 2015.

COMUNICADOS

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Norio Maeda*, portador do RG nº 5.116.569-7 SSP/SP e CPF/MF nº 707.956.738-68, matrícula nº 5.151, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 29/05/2015.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO

Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE JUNHO DE 2015

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 15 da Rua Olavo Bilac, Vila São João da Boa Vista e defronte ao imóvel 01-153 da Rua José Antônio Baptista, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água nas quadras 02 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira e 15 da Rua Patagônia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 02 e 04 das Ruas Flávio Aredes Lopes, Tangarás; 11 da Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor e 01 da Alziro Zarur, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Moção de Aplauso ao "Musical de Páscoa" pela disseminação do Cristianismo e do real significado da Páscoa para a comunidade Evangélica.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área verde localizada na confluência das Avenidas Rosa Malandrino Mondelli e Darcy César Improta, com Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 04 da Rua Alfredo Ruiz, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização, incluindo serviços de jardinagem e instalação de academia ao ar livre na praça localizada entre as Ruas das Mangueiras e das Videiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçadas no prolongamento da Rua Alberto Paulovich até a Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 06 da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas nas quadras 01 e 02 das Ruas Paulino Raphael e Doutor Calil Rahal, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e melhorias na iluminação da Praça Palestina, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na praça localizada na confluência da Rua Professor Isaac Portal Roldan com a Avenida Adnan Shahateet, Residencial Granja Cecília A.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 02-26 da Travessa José Agge Zaitun, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB um estudo a fim de que os semáforos da cidade fiquem em estado de alerta no período da 00:00h às 06:00h.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a doação dos resíduos de asfalto gerados através do processo de fresagem nas estradas gerenciadas pela Empresa Centrovias em nossa região.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada entre as quadras 05 e 06 da Rua Romano Luiz Barbugiani, entre os Condomínios Marilu I e II, Jardim Marilu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de proibido jogar lixo na área de propriedade da Prefeitura Municipal, entre as quadras 05 e 06 da Rua Romano Luiz Barbugiani, entre os Condomínios Marilu I e II, Jardim Marilu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências para combater a erosão existente nos fundos da quadra 06 da Rua Lindonor de Souza Oliveira, Parque Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB um estudo para a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Bernardino de Campos, Mara Lúcia Vieira e Antônio Ponce Paz, Vila Souto.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal notificação para a limpeza e construção de calçadas dos terrenos

localizados na esquina das Ruas Santa Maria e Professor Antônio Guedes de Azevedo, imóvel 04-38 da Rua Santa Maria, Vila Industrial e na quadra 03 da Rua Humberto de Campos, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda extensão da Alameda Sparta, principalmente na quadra 10, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores na praça localizada na quadra 01 da Rua Moacyr Rodrigues Canhas, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários residentes nos cruzamentos das Avenidas Cruzeiro do Sul e Aureliano Cardia para que sejam implantadas rampas de acessibilidade nas calçadas, Vila Cardia.

Moção de Aplauso à Empresa Mar & Ar pelos 11 anos de atividades em Bauru e pelo trabalho de mais de mil certificações na cidade.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Júlio Rodrigues Horta, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de terrenos localizados na quadra 01 da Rua Júlio Rodrigues Horta, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua José dos Santos Godoy, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Rua Manoel Bento da Cruz, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus na quadra 11 da Rua Salvador Filardi, Vila Souto.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Silva Jardim, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 14 da Rua Afonso Pena, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada na quadra 03 da Rua Altino Arantes, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de ônibus na quadra 06 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração na linha de ônibus Jardim Marilu/Paraíso-Dutra/Santa Cândida, para que tenha parada defronte ao Estádio Distrital Antônio Milagre Filho (Milagrão).

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recuo do alambrado da EMEF Cônego Aníbal Difrância localizado na Alameda Manoel Figueiredo, Parque Novo São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de pontes de concreto para travessia de veículos e pedestres na Avenida Nuno de Assis, interligando a Alameda das Hortênsias com a Rua Major Fonseca Osório, Alameda dos Flocos com a Rua Antônio Machuca Filho e outra na Rua Miguel Buso, dando acesso no sentido Centro/Bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de sanitários no Bosque do Parque União, com instalação imediata de banheiro químico até a construção dos mesmos.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do Bradesco a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre. Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Argeu de Almeida Lima.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 15 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 07 da Rua Luís de Oliveira Lima, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis para evitar a derrubada do imóvel 03-98 da Rua dos Ferrovários, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, construído em terreno da Prefeitura e com reintegração de posse determinada pela Justiça, efetuando permuta com o proprietário por imóvel de igual valor.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Vicente Fernandes San Romão, Núcleo Residencial Beija-Flor, na quadra 01 da Rua José Antônio Baptista

e, a partir desta, em todas as ruas transversais até a Rua Affonso Formenti, Núcleo Habitacional Mary Dota. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca da tampa de boca de lobo que está quebrada defronte ao imóvel 17-16 da Avenida Rodrigues Alves, Vila Bonfim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no canteiro central a partir da quadra 17 até o final da Avenida Rodrigues Alves, Vila Bonfim/Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Centro Comunitário e de uma pista de skate no Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 07 da Rua Zephilo Grizoni, Jardim Petrópolis.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Francisco do Rego Carranca, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Pedro Scarabotto, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Heitor Maia, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água no cruzamento das Ruas Emilio Viegas e Ernesto Monte, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 01 da Rua Gabriel de Almeida Senger, Núcleo Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação, limpeza e construção de calçadas dos terrenos ao lado dos imóveis 06-183 da Avenida Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança II e dos 02-05, 03-193 e 04-97 da Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 03-28, 03-110, 03-165, 04-61 e 04-63 da Rua Valdevino Sobreira e dos 01-125, 01-143, 02-18, 02-61, 02-73, 02-111, 03-31, 03-46, 03-101, 03-115 e 03-171 da Rua Carlos Raphael Vendramini, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos e manutenção das calçadas que dão acesso à parte superior e inferior ao pontilhão da Rua Azarias Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores localizadas nas quadras 01 e 02 da Rua Doutor Jairo Gamboji de Barros, bem como a existente no final da quadra 01 da Rua Pércles Calvino Libero Mainardi, Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de obstáculo de solo nas quadras 02 da Rua José Maciel Ribeiro, 01 ou 02 da Rua Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, Residencial Parque Colina Verde e defronte ao imóvel 03-31 da Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, Jardim Nova Esperança.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização da praça localizada na quadra 02 da Rua Garça, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do canteiro central de toda extensão da Avenida Caio Márcio Ranieri Colombo, Quinta Ranieri.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de veículos abandonados na quadra 02 da Rua Doutor Walter Belian, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 07 das Ruas Fortunato Resta, Vila Giunata; 02 da Aleydes Pereira de Souza, Jardim Faria e 10 da Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações a respeito do cronograma de asfaltamento das quadras 09 a 12 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Parque São João.

RAULAPARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação cata-galhos na quadra 12 da Rua Machado de Assis, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Vivaldo

Guimarães, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma unidade do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) na Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a localização e quantidade de hidrantes existentes na cidade de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 09 da Rua Olegário Machado, Vila Souto.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na ponte ou passagem que liga o Jardim Godoy ao Bairro Residencial Parque Colina Verde e também na passarela que serve de passagem aos moradores que transitam pelo local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico das ruas do Residencial Parque Colina Verde, em especial as ruas que são corredores de ônibus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura das quadras 01 a 03 da Rua Francisco Gabriele, Parque Jardim Europa.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Neusa Maria Rodrigues Jerônimo.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Eugênio de Oliveira Jabur.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de proibido jogar lixo em toda a extensão da Avenida Nações Unidas Norte, Vila Formosa/Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 da Rua Horácio Gonçalves, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de estacionamento em 45 graus em frente à sede da COHAB-Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 07 da Rua Rafael Pereira Martini, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 02-47 da Rua Izidoro de Santis, Vila Pacífico II.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM

ENTRADA NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 08 DE JUNHO DE 2015

Proc. nº	Assunto
121/15	Projeto de Lei nº 48/15, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno a LUIZ CARLOS PICOLI - ME.
122/15	Projeto de Lei nº 51/15, que altera o Art. 8º da Lei nº 5709, de 23 de janeiro de 2009. (contratação de estagiários)

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DA nº 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATACENTER CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO (Hardware e Software).

Critério: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 25 de junho de 2015 (quinta-feira) **Horário:** 09 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

Retirada do Edital: <http://www.bauru.sp.leg.br>

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041